



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.829

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019

54 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

DECRETO

DECRETO "O" Nº 007/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

71101.19.573.2023.8115	3	3	100	24.000,00	0,00
Executar o programa de Bioeconomia - FINEP		F			
SUBTOTAL	3	4	100	950.000,00	0,00
TOTAL			100	974.000,00	974.000,00
TOTAL GERAL				2.593.900,00	2.593.900,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0026/2017/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 7657

Processo: 11/037.037/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda com intervidência da Secretaria de Estado de Administração Desburocratização e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e a S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 026/2017, que integra o Contrato Corporativo 001/2017, prorrogando o presente Contrato de Adesão por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesas: Eloísa Elena de Assis
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 09/01/2019
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 13/000164/2011.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Bela Vista.

Objeto: Acrescentar à Cessão de Uso já formalizada com Município de Bela Vista o lote de terreno n. 09(nove), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob n. 9.535 no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista/MS, com área de 1.800m², para abrigar as futuras instalações do Polo de Apoio Presencial do Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Vigência: O mesmo do Termo de Cessão de Uso do Imóvel.
Foro: Comarca de Campo Grande - MS.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Assinaturas: ROBERTO HASHIOKA SOLER e REINALDO MIRANDA BENITES.

ANEXO AO DECRETO Nº 007/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019	R\$					
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO		
	MSN	CFD				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965	S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	3	100	275.200,00	0,00	
		3	4	100	1.344.700,00	0,00
27901.10.302.2006.2175	S					
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	4	100	0,00	1.000.000,00	
27901.10.305.2006.2174	S					
Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde	3	4	100	0,00	619.900,00	
SUBTOTAL			100	1.619.900,00	1.619.900,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.04.122.0069.8120	F					
Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO	3	1	100	0,00	950.000,00	
		3	3	100	0,00	24.000,00
71101.18.542.2029.8118	F					
Gestão Integrada de Resíduo Sólido no Estado de Mato Grosso do Sul						

EDITAL n. 3/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do calendário de atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019, com a respectiva pontuação obtida na Avaliação Curricular, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019 deferida, com a respectiva pontuação.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019 indeferida, com a respectiva fundamentação, conforme estabelecido no Edital n. 1/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU, de 16 de janeiro de 2019.
3. O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
4. Os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão de Seleção e entregues pessoalmente ou postados para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, situada na Avenida Afonso Pena, n. 2445, em Campo Grande.
5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019 DEFERIDA, COM A RESPECTIVA
PONTUAÇÃO

Nome	CPF	Pontuação
Ábila Gabrielly Correia de França	070.430.191-17	15
Adagilza Santana Lopes de Oliveira Ferreira	034.496.681-02	0
Adelaide Seibel	050.285.691-26	10
Adenizete Aparecida Marques Medeiros	501.097.401-06	20
Adenor Pinheiro Valadares	285.446.681-00	0
Adilson Duran de Campos	343.667.921-68	0
Adna Barros Fernandes	005.424.781-02	10
Adriana Alves da Silva	018.587.721-41	10
Adriana Dias de Oliveira Ximenes	021.755.261-78	80
Adriana Ferreira Cubilha	736.204.241-87	0
Adriana Irene Martins	019.618.151-84	25
Adriana Lima da Silva	016.994.331-35	0
Adriana Martins Pereira	004.513.481-25	30
Adriana Mendes dos Santos	689.090.631-49	20
Adriana Messias Mendonça	010.599.823-07	15
Adriele Bruno Gonçalves	034.086.311-07	0
Adrieli Meira da Silva	048.440.261-78	0
Adrielly Maluik Nogueira	071.658.171-07	0
Adrielly Mariane de Araujo de Freitas Sovrani	028.740.291-65	40
Adrielly Ramos Gutierrez	045.834.821-08	0
Albert da Silva Pimenta	371.152.808-27	20
Alcina Rocha da Silva Bezerra	404.086.711-49	30
Alda Maria Oliveira dos Santos	039.005.751-77	0
Alessandra Gimenes Pereira	270.569.898-10	0
Alessandra Luciano Gomes	013.109.161.10	10

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	46
Municípios.....	49
Publicações a Pedido.....	54

Nome	CPF	Pontuação
Alessandra Ribeiro Camargo Dias	953.256.971-53	0
Alessandra Santili de Oliveira Castro	008.342.881-09	20
Alexander Soares Peral	700.587.111-12	0
Alexandra Augusta Gitti de Angelis	225.629.368-84	0
Alexandra Lemos de Jesus	003.173.561-43	0
Aline Aguiar da Luz	064.642.991-40	0
Aline Barbosa Benites	788.743.601-00	20
Aline Costa Rosa	049.111.291-23	0
Aline Cristine Hoffmann	057.628.341-07	0
Aline de Assis Alves Rocha	700.589.141-45	10
Aline de Paula Oliveira	039.210.791-01	5
Aline dos Santos Tiago	020.088.651-77	0
Aline Francisca Teixeira	942.761.701.-25	15
Aline Marengo Farias	015.725.951-89	40
Aline Querino Ferreira	076.144.081-01	0
Alisson de Souza Martins Maciel	053.927.441-09	10
Alzira Correa da Silva	464.572.241-72	30
Amanda Chimenes Rosa	062.863.761-60	0
Amanda Chrisanto de Oliveira	046.652.411-04	45
Amanda de Moura Roriz	055.923.741-35	10
Amanda Ferreira da Silva	038.860.141-85	0
Ana Carolina dos Santos Jandre	044.442.761-93	0
Ana Caroline Camargo Dias	055.983.771-28	0
Ana Claudia Bispo de Oliveira Lesmo	915.161.291-72	15
Ana Claudia do Prado Pereira	026.764.421-39	0
Ana Claudia Lemos de Jesus	004.027.631-73	0
Ana Claudia Nepomuceno de Almeida	037.795.361-02	0
Ana Cláudia Pereira Nunes	001.049.631-90	60
Ana Cristina da Cruz	054.638.971-66	15
Ana Cristina da Silva	638.591.811-49	0
Ana Cristina dos Santos Oliveira	034.421.841-42	0
Ana Cristina Marques	788.763.031-20	0
Ana Karolyna Alves Reis	074.308.071-86	0
Ana Maria Amarante Rodrigues	912.975.081-49	0
Ana Paula Moraes da Cruz	002.985.161-01	0
Anali Vasconcelos de Freitas Hilário	637.416.791-00	20
Anauriléia Rezende Rosa	039.838.341-32	0
André Oliveira Sippel	045.333.951-47	0
Andre Pache Vasconcellos	900.456.021-15	0
Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues	027.393.467-86	30
Andrea Ortiz Dias da Silva	528.836.391-91	0
Andréa Souza da Silva	144.368.608-50	20
Andréa Vieira Valdez	005.150.641-65	15
Andreia Alves da Silva Muler	944.832.301-82	0
Andreia da Costa Sandim	027.775.301-57	0
Andréia da Silva Delmondes	013.208.941-60	20
Andreia da Silva Gonçalves da Silva	941.844.451-87	80
Andreia de Santana Xavier	034.858.614-05	0
Andreia Duarte Frutuoso Evangelista	954.746.331-49	40
Andreia Flor	330.870.198-79	20
Andreia Martins de Alencar	014.680.501-17	0
Andressa dos Santos de Oliveira	038.856.981-61	5
Andressa Pereira Benitt de Brito	716.258.011-49	10
Andreza Pimenta da Silva	065.484.771-11	0
Andreza Santos da Silva	052.226.541-33	15
Andreza Silva de Araújo	051.716.621-69	0
Anelize Nogueira Xavier	020.478.571-55	0
Ângela Araújo da Silva	085.962.668-33	20
Angela Maria Barros Cruz	512.226.125-34	20
Angelica Santos Flavio	036.751.771-06	0
Angelina Gomes Reis	043.669.451.42	0
Anne Caroline de Souza Gomes	053.481.361-58	55
Antonia Gilda Alves de Mendonça de Freitas	709.994.573-49	0
Aparecida de Lima Amorim	596.063.711-15	0
Aparecida Madalena Moiseis	067.965.518-26	0
Aparecida Souza Siqueira dos Santos	018.817.221-12	0
Aparecido Ferreira de Andrade	562.764.601-25	20
Arcilene Fernandes Picinin	294.834.171-04	30
Arethuzza Gonçalves Silva	000.057.051-69	15
Ariana Antunes Chaquime	034.877.821-03	25
Ariane Amaral Matos Teixeira	019.228.321-97	0
Ariane Rodrigues Moreira	032.952.531-02	0
Arianne de Lima Andrade Pinto	044.156.591-36	0

Nome	CPF	Pontuação
Arianne Maria Silva Melo	616.341.833-63	0
Arlete Vieira Ramos de Andrade	289.109.878-12	60
Aryana Garcia de Souza	047.207.571-38	60
Atenilza Muniz Laurentino Antunes	501.285.661-91	10
Auxiliadora Nogueira da Silva	529.388.401-87	35
Barbara Dolagaray Pereira	061.571.587-78	0
Barbara Victor Arce	050.233.011-25	0
Beatriz Bertaglio Alencar de Aguiar	070.171.731-98	0
Belquis dos Santos Vidal	404.707.761-53	0
Bianca Gonçalves Marim	055.136.131-07	10
Bianca Romeiro Barrios	023.862.531-12	0
Bianca Virginia Ferreira	063.791.301-95	0
Bianete Magda de Rezende	007.410.741-09	0
Blenda Gabrielly Vida de Menezes	066.031.941-12	10
Brenda Maira Paixão da Costa	056.207.941-64	5
Bruna Karoline dos Santos Pereira	045.308.471-01	0
Bruna Maria de Souza	032.817.721-02	50
Bruna Pereira dos Santos	038.293.021-50	0
Bruna Ribeiro de Andrade	026.688.631-04	40
Brunella Marcelino Meura	014.048.591-01	15
Bruno da Silva Lourenço	064.669.471-57	0
Camila Lopes Brandão	045.077.531-39	10
Camila Pereira	000.776.491-09	30
Camila Ramires Lopes	028.368.761-40	35
Carla Sabedra Dantas	038.871.751-31	0
Carlos Alessandro Pereira Martins	000.838.051-17	5
Carmem Glenice Machado Ferreira	231.340.622-91	0
Carolina de Mello de Araujo Correa	089.405.127-07	0
Carolina Fogaça de Matos	054.437.121-60	0
Caroline Aparecida dos Santos Souza	059.668.751-62	0
Caroline Bueno Alves	046.488.951-00	0
Caroline Estacio Colombo	058.733.651-05	20
Caroline Monaco Rondon Destro	848.681.041-87	20
Cassia Soares Barbosa	592.525.451-15	10
Catia Basilio Fernandes Dutra	638.380.441-34	0
Celiene Cristina de Oliveira Fernandes	837.734.521-87	0
Charlie Ramão Vera Rodrigues	037.129.991-86	10
Cintia Lorena Alvarenga	000.691.811-52	30
Clarice Knauf	256.297.271-68	40
Clarice Morgado de Souza	653.414.901-00	10
Claudia Candido Palmeira	915.261.241-49	0
Claudia da Silva	017.575.141-20	20
Claudia Helena Lescano Benitez	065.065.581-80	20
Claudia Mendes Sampaio	008.847.271-06	0
Claudia Oliveira Marques	006.538.111-44	0
Claudinéia Fernandes Cavalheiro	762.724.511-72	10
Claudio Ronei Gutierrez da Rosa	636.781.791-34	0
Clecir de Moraes	966.595.721-04	25
Cleide Eunice da Silva de Menezes	902.470.061-15	20
Cleonice Dias Viana	933.839.081-00	0
Clere Maria da Costa Arruda	495.033.751-34	0
Cremilda Barros Maciel	009.018.581-10	0
Cris Mayara Ferreira Vilalba	070.578.421-37	0
Crislaiane Pereira Rufino	022.467.301-71	0
Crislaine Adriele Torres de Melo	679.847.506-71	0
Cristhina Alonso da Silva	005.545.821-12	0
Cristina Dellalibera	009.466.151-01	30
Cristiana Pereira de Oliveira	861.378.591-34	0
Cristina Pereira de Oliveira	003.344.751-98	0
Cristiane de Falchi Freitas	057.442.318-46	50
Cristiane de Jesus Viana	004.619.711-78	15
Cristiane Karina Oliveira Moraes	055.814.591-42	0
Cristiane Lima dos Reis	608.308.591-87	0
Daiane Duarte Bordignon	050.448.941-09	25
Dallourdes Aguiar de Mesquita	959.364.161-00	15
Daniel de Souza Oliveira	768.620.111-20	10
Daniela de Souza da Silva Ferreira	004.624.501-47	10
Daniela Rondon Souza Lima	034.997.531.03	40
Daniela Simone dos Santos	055.575.981-46	15
Daniele Acosta de Oliveira	953.485.651-72	15
Daniele da Silva Benchimol	020.846.802-12	0
Daniele Roudes de Lima	043.846.151-75	10
Danielle de Moraes Nunes Saraiva	020.166.271-07	10

Nome	CPF	Pontuação
Danielle Mirian da Silva	019.365.631-00	0
Danielly Corrêa Barbosa Ferreira	016.922.101-65	0
Danielly Gonçalves da Silva	061.703.671-30	0
Danielly Ribeiro Correa	444.52.008-51	0
Daniely Vera Vitorio	001.143.721-95	10
Danihellen Caroline Lourenço da Silva	035.406.651-02	0
Darcinea Mamedio Miguel	915.301.991-15	5
Darlene Gomes Santos	028.547.571-14	0
Darlene Ribeiro Porto da Rocha	004.772.851-55	10
Dayane Cavalcante Andrade Nabhan	035.899.231-13	10
Dayane Laura Estigarribia	989.937.981-68	15
Dayane Pereira Teodoro	001.433.131-42	0
Debora Aparecida Pinto de Souza	926.499.121-20	0
Debora Cristina de Miranda	782.724.911-68	0
Debora Dionisio da Cruz	055.831.061-31	40
Debora Nascimento de Oliveira	960.231.631-49	10
Débora Resplandes Torres Sousa	025.138.101-39	10
Debora Santos Silva Guedes	018.489.641-02	0
Deborah dos Santos Batista	044.354.121-36	0
Deise Pereira da Silva	030.404.131-98	0
Delgura Cabral Rondon	012.028.381-62	90
Délia Garcia Centurião	506.307.091-49	10
Denilza da Silva Rosa	031.342.571-06	0
Denize Coelho de Almeida	010.662.991-37	0
Deyserre Borges de Souza	063.944.091-62	0
Diandra Silva dos Santos	066.873.241-52	0
Dieni Pereira Lopes	038.360.551-20	10
Dienner Raian Arce Rodrigues	055.311.491-31	0
Dilma Fernandes Pereira	249.340.031-34	25
Diogo dos Santos Pereira	025.241.721-63	65
Diogo Felipe de Almeida Sousa	053.272.131-45	0
Dirciane Souza Decknes	042.737.951-24	0
Divalda Pereira de Freitas	804.442.021-53	15
Dorcelina Moreira Marcerlino	064.660.311-66	0
Douglas Inacio Catarino Barbosa	038.603.311-08	0
Dulcleia Clarindo da Cruz	615.182.471-72	80
Edilda Contrera	437.618.441-15	10
Edileuza de Oliveira	007.261.151-00	0
Edileuza Pereira de Almeida	033.706.111-47	90
Edimaira Santos da Silva	067.473.571-40	0
Edinéia Flávia dos Santos	031.151.221-60	35
Edna Aparecida Lopes Brites	966.013.291-34	0
Edna Aparecida Melo	556.426.679-04	70
Edna Lacerda da Silva	529.403.141-87	25
Edna Leandro da Silva	054.064.571-06	30
Edna Lucia Oliveira Rodrigues	798.546.301-10	0
Edneia Araujo de Souza	317.177.642-15	0
Eduarda Elias Paes	077.544.131-75	0
Eduarda Heloisa Cunha Soares	009.868.471-00	10
Eduardo Felipe da Silva	065.965.201-37	0
Elaine da Silva Arce Benites	009.869.361-11	0
Elaine Lourenço Dias	924.154.741-34	0
Elaine Maria de Melo	892.468.701-82	0
Elaine Patrícia Cassiano Mota Nunes	005.951.741-75	40
Elair Moreira Pacheco	134.121.178-97	0
Elci Ramires	466.228.961-00	25
Elenice da Silva Batista	056.324.619-71	5
Eliana Antonia Nunes Mello	213.623.238-02	0
Eliana Martins Correia de França	817.063.321-49	35
Eliana Sandra Alves Queiroz	831.763.491-49	25
Eliane de Oliveira Borges	955.574.581-15	0
Eliane Luiz de Oliveira	027.418.401-05	5
Eliane Santoro Nantes	966.617.551-72	0
Eliane Santos de Souza	731.991.841-20	0
Eliane Severino Moraes	199.282.211-20	0
Eliane Souza da Silva	901.612.621-04	20
Elidia Aparecida da Costa	466.237.871-00	20
Ellene da Conceição Moreira	010.606.611-01	0
Ellete Pereiar Santos	978.142.701-97	85
Elisama Silva Emidio	936.649.401-30	0
Elisângela de Souza Rodrigues	013.905.651-30	85
Elisangela Ferreira	013.522.621-00	0
Elisangela Gimenes Barros	887.417.701-10	30

Nome	CPF	Pontuação
Eliza de Souza	592.460.491-87	0
Elizabeth Faustina de Oliveira	562.526.331-00	0
Elizabeth Mendes de Lima	943.667.483-04	0
Elizafan Linhares de Souza	014.780.931-29	30
Elizandra de Souza Gregório	086.148.167-40	40
Elizandra Eva Santoro Gomes	977.023.071-53	0
Elizandra Pereira da Silva	001.171.221-06	40
Elizangela da Silva Ribeiro Souza	845.440.821-53	20
Elizangela da Silva Vilela dos Santos	002.184.651-06	20
Elizeth Leite da Silva	636.947.431-20	0
Eloir Cristina Pimentel Tomicha	005.100.651-04	70
Eloiza Almeida de Oliveira	758.209.781-53	0
Eloiza Severino da Silva	698.024.911-87	10
Eluma Corcett Golfo	053.025.971-01	15
Emanuel Alvarenga Gonçalves Teixeira	044.133.231-57	0
Emanuelly Corcett Golfo	067.536.881-29	10
Emerson dos Santos Rodrigues	063.095.731-28	0
Eneide Fernandes Cavalcante	608.038.271-72	25
Erika Ramiro Carlos Gomes	049.185.271-16	10
Estefany Grazieli Saucedo Silva	035.324.771-57	25
Ester Pereira Miguel das Neves	045.627.271-28	0
Esther Ribolis de Araujo	078.114.731-00	0
Etiene Teixeira de Almeida Cozer	076.281.941-33	0
Eva Vaniza Marques Duarte	542.967.571-72	20
Eveline Ferreira Duarte	017.192.441-03	0
Eveliny de Souza Silva	050.686.231-30	0
Evelyn Araujo dos Santos	033.378.961-03	30
Everton Ferreira da Silva	055.535.971-96	10
Fabiana da Silva Barbosa	730.682.091-53	15
Fabiane Cristina de Paula	004.569.121-50	10
Fabiane da Silva Soares	016.190.611-71	0
Fabiane de Freitas Toma de Souza	962.203.251-68	0
Fabiane Vieira da Costa	064.253.461-67	0
Fabiani Farias Caetano	018.334.331-06	0
Fabianni Lins	010.261.731-75	0
Fabrizia da Silva Francisco	013.169.671-82	20
Fátima Aparecida Machado	474.983.401-78	60
Felipa Aparecida Ximenes Benites	005.681.451-86	0
Fernanda Andrade dos Santos	033.714.771-00	0
Fernanda dos Santos Anjos	043.331.861-96	0
Fernanda Esquivel Franco Esquivel	050.776.811-63	10
Fernanda Fernandes Vida	029.883.681-55	45
Fernanda Letícia Tlas Ramão	007.479.671-21	0
Fernanda Pegaz Paiva dos Santos	067.055.001-90	0
Fernanda Ramires Bueno	069.463.621-52	0
Fernanda Raquel Barbosa	962.211.351-68	35
Flávia Helena Coelho Koyna	712.339.701-00	0
Franciele Alves Domiciano Sant'ana	008.317.241-61	0
Francisca Benitez Alves	025.537.021-08	20
Francisco César Aévalo	022.735.011-10	0
Gabriela de Campos da Silva	055.595.321-18	0
Gabriela de Oliveira Cabanhas	029.272.201-07	5
Gabriela michelly pinheiro dos Santos	056.023.911-42	0
Gabriela Naiara do Nascimento Schmidt	400.451.408-80	25
Gabriela Rodrigues Toya	265.034.188-25	35
Gabrielli Sodré dos Santos	074.277.501-10	0
Gabrielly dos Santos Lopes	034.045.701-54	0
Geila Monteiro de Lima	044.094.461-93	5
Geise Mary Sanabria de Oliveira Lopes	022.237.641-42	25
Geni Topazio Ribeiro	468.380.230-91	0
Genilda de Oliveira Cidrão Simões	954.816.721-20	30
Geovani Viera Gomes	046.397.911-78	0
Giovanna Farias Caetano	033.166.491-74	0
Giovanna Ortiz Pereira	067.508.901-80	0
Gisele da Silva Pereira	005.931.101-02	40
Giseli Costa Marques da Silva	543.370.701-68	30
Giselle Elizabeth Macedo	027.421.591-85	20
Gislaine Gomes	481.513.191-00	0
Gislaine Pinheiro de Oliveira	918.170.301-59	0
Gislaine Souza Santos	309.566.008-16	0
Gislayne Rocha dos Santos Silva	808.283.881-72	10
Gizelia da Silva Oliveira Gomes	662.311.321-53	0
Glaciele Nicomedes Garcete	022.219.901-61	0

Nome	CPF	Pontuação
Glades Belim Benitez Carrera da Cunha	237.961.381-87	15
Glauce Mirian de Arruda Sales	013.180.911-36	90
Glaucia Regina Santos Domingos	952.174.281-04	5
Gleice Mara Pereira Martins	010.688.001-27	0
Gleicemara Aparecida Domingos	012.556.631-03	0
Graciela das Dores Oliveira	020.152.531-30	20
Gracielle Brito Benitez	923.077.791-91	10
Gracielle Rodrigues da Silva	052.729.691-03	5
Gracimara Leme Serrano	562.204.051-53	40
Grasielle Campagnhollo	037.013.939-90	70
Gregory Henrique Teodoro Xavier	017.925.991-10	0
Greice Martins de Jesus Silva	010.042.831-21	10
Gyovanna Lima Aguni	076.984.691-23	0
Helen Aparecida Ayala dos Santos	698.782.691-91	0
Helen Joyce Campos Lima	960.579.712-72	5
Heloiisa Benites	044.009.851-30	0
Henndy Larrea	017.780.861-60	20
Iasmin de Barros Miranda	041.127.731-61	0
Ilan Silveira de Souza	031.181.201-50	0
Ilza Araujo Campos	042.612.681-59	0
Ingrid Martins Carneiro Alves	455.055.288-30	10
Ingrid Onorio Hausmann	048.385.431-07	10
Ingrid Queiroz Oliveira de Souza	056.622.501-89	10
Ione Lopes dos Santos	582.704.181-53	10
Iracema Pessoa Ferreira	506.653.831-34	0
Iraci Batista dos Santos	904.700.951-72	0
Irene Menezes Ramos	662.783.921-00	0
Isabela Gonçalves Mantero de Oliveira	018.135.331-80	5
Isabele Vieira Barros	061.535.321-52	0
Isadora Tenedini Carlino Nantes de Oliveira	072.618.471-35	0
Iuri Ricardi de Souza	056.764.071-07	0
Ivanilde Felix Pereira	311.854.871-15	20
Ivanir Aquino Leiva da Silva	519.402.801-68	0
Ivo Candido Meireles	007.434.031-00	25
Ivone de Melo	528.109.921-34	20
Ivone Gongora Ortega	877.912.181-00	0
Ivonizia Maria dos Santos	826.403.271-00	70
Izabel Rocha dos Santos	998.258.051-53	15
Izabella Vitoria Santos Irala	051.932.191-01	0
Izaura Arevalo Velasque	848.798.231-04	5
Izaura Rosa dos santos	639.863.291-53	0
Jade Lemes de Macedo e Silva	003.031.741-02	20
Jakeline de Oliveira Ferreira	654.001.601-82	40
Jakeline Maria Mesquita de Souza	048.285.721-80	5
Janaina Alves Rodrigues	038.068.341-56	0
Janaina Jeruza Coelho Cordeiro	808.728.751-72	0
Janaina Vitoria Lustosa de Freitas Santos	059.654.571-11	0
Janaine Parron de Souza	008.739.741-62	10
Janete Caldeira Cabral	562.957.581-34	0
Janice Francisco Antonio	739.883.751-87	0
Jaqueline Jesus de Souza	028.781.531-54	10
Jaqueline Lemos Pereira	683.874.582-87	0
Jaqueline Monteiro Ximenes	003.653.951-10	0
Jeane Gesieli Portilho de Almeida	054.519.241-20	0
Jefferson Arce Quaresma	024.574.451-75	25
Jeniffer da Costa Rossi	016.852.901-75	25
Jennifer Drielly Lopes Rodrigues de Souza	047.859.441-02	10
Jennifer Alessa Aglar Borges	028.307.171-04	60
Jeovana de Mello de Araújo	102.255.557-00	0
Jeovani Ferreira dos Anjos	032.422.461-36	0
Jéssica Cristiane Santos Ortiz	046.301.241-01	30
Jessica Francielle de Souza Mendes	017.936.511-83	75
Jessica Garcia de Aguiar Monteiro	064.840.089-14	5
Jessica Patricia de Oliveira Borges	035.017.121-11	20
Jessica Pereira da Silva	035.662.951-16	10
Jessica Regina Raimundo Bartelaga	418.254.928-75	30
Jéssica Reis Benites	037.233.881-08	0
Jessica Ribeiro Dionizio	045.668.471-95	0
Jessica Sthella Costa de Souza	036.717.691-22	0
Jessyca Ramiro Carlos Gomes	049.185.281-98	15
Joana D'arc Silva Gomes	015.061.661-99	0
João Marcelo de Leon de Souza	033.166.601-43	10
João Paulo Martins	186.228.158-03	0

Nome	CPF	Pontuação
Jociane Ferreira da Silva	098.705.564-00	50
Joelma Aline Ajala de Andrade	033.676.101-51	55
Joice Vareio da Costa	044.442.081-98	25
Jorge Gabriel Amorim de Souza	085.058.401-94	0
Josane Coelho Pitton Cunha	012.114.071-79	10
José Alexandre Alves da Silva	660.016.924-91	0
Joselaine Soledade Silva Macedo	010.735.131-57	0
Josiane Aires Viana	030.195.361-97	0
Josiane da Silva Campos Guedes	004.285.811-96	0
Josiane Vitorino de Souza	052.341.101-41	0
Josiene Martins Santana	221.951.538-90	45
Josylene Paixão de Souza	583.268.711-68	10
Jovelino Igor da Paixão Arcanjo	057.921.051-03	0
Jucilene Silva Souza	404.053.541-34	10
Julia Nascimento de Souza	069.310.721-96	0
Juliana Amorim Stuarde	813.389.021-72	10
Juliana Braga de Souza Pires	016.756.291-61	0
Juliana Faria Urbano	010.214.881-35	0
Juliana Ferreira Barreto	003.432.731-28	10
Juliana Maura Borges Quintana	609.177.921-49	0
Juliê de Moraes Couto da Silva Basso	996.366.701-53	0
Juliene de Paula Santos	030.448.891-70	0
Juniele Tais Texeira	057.051.191-78	5
Karen Poulton Pereira Custódio	065.442.031-90	5
Karina Lais Machado de Sales	057.638.451-88	0
Karine Costa da Silva	000.497.321-61	30
Kariy Vilalba da Cruz	030.745.431-24	20
Karla Gabriella de Souza Figueiredo	003.324.521-58	0
Karolainy Coutinho	062.971.954-39	25
Karolina Theodoro dos Santos	048.187.301-57	0
Karoline Luci da Fonseca	983.860.181-00	10
Karoline Rayssa Rodrigues Souza	059.342.661-44	0
Kátia Regina Romeiro	542.285.651-15	10
Katia Silene Rodrigues	789.587.871-34	0
Katiane Almeida Kiomido	023.580.071-61	0
Katiane Costa Soriano	014.787.121-20	20
Kattony de Novais Rechel	056.428.541-27	0
Keila Aparecida Ferreira	858.057.341-68	0
Keila Gauna de Santana	937.004.401-97	0
Keila Laura Medina Lino	879.493.001-59	10
Keli Dias Limonges	013.334.441-09	20
Keller Danielle Freitas souza	047.248.131-21	10
Kelly Cristina de Oliveira Ramos Mello	804.825.461-15	20
Kelly Cristina Duarte dos Santos	997.002.121-49	40
Kelvin Renan Barboza Alves	063.871.551-26	0
Kenia Graziella Ramires da Silva	043715-191-30	0
Kenia Molina Arguelho	002.926.521-51	20
Kristh Lauren Marques Freitas	060.600.096-12	0
Landerson Catanhede de Moraes Junior	021.115.921-29	20
Larissa Aparecida Tavares Campos	064.606.001-55	0
Larissa Candido de Lemos	024.088.071-40	30
Larissa de Macedo Ferreira	049.163.801-93	20
Larissa Miranda Alviço	963.220.711-49	10
Laura Veloso Leal	730.073.311-53	30
Lauriane Medeiros do Couto	030.787.341-29	0
Laurylene Melgar Chaves Pereira	993.750.951-34	20
Layse Jeanini Cruz da Costa	915.643.101-59	0
Layssa Luzia Marques Dornelles	073.290.981-32	0
Lea Aparecida Lima da Silva	800.594.571-04	0
Leandra Alves	894.438.371-53	40
Leandro de Oliveira Barone	692.115.901-91	0
Lediane Auxiliadora de Arruda	012.252.981-21	20
Leidiane Campos Barbosa	020.548.631-22	30
Leidyane da Silva Pinto	018.164.651-00	0
Leila Fatima Cabreira Maluf	390.611.401-53	0
Leilane Costa Caetano	044.761.369-00	0
Lemuel Santos de Souza	050.674.391-81	0
Lenilda Angelica da silva	878.107.191-49	0
Leo dos Passos Souza do Nascimento da Silva	008.141.191-07	0
Leonardo Ramirez Almiron	059.321.541-95	0
Leticia Garcia Abd Yasin	054.148.711-67	20
Leticia Jara Fernandes	070.971.781-40	0
Licéia Lilian Caramel	905.381.531-72	20

Nome	CPF	Pontuação
Lidiane Magnus Jacinto	981.800.451-53	20
Lidiely Lopes da Silva Ferreira	032.089.511-40	10
Lilian Aparecida Ribeiro Ferreira Anunciação	052.373.931-10	30
Lilian Cristina Ramires Villanova	015.524.205-67	0
Liliane Herrera Cassanha	036.384.181-46	0
Lisnini Emanuela Wolff	994.007.904-04	0
Liziane Higa Watanabe	614.087.001-15	10
Loiriane Fernandes da Silva	037.465.101-98	10
Lorena Beatryz Dominguez Pinheiro	106.452.639-07	0
Lorena Camila de Oliveira Coelho	454.520.228-48	0
Lorena Ferreira Batistoti	003.798.711-90	30
Lorraine Silva Barbosa	018.942.251-39	0
Lorrana Vilant de Oliveira	072.567.721-06	0
Lorryne Ortiz Campos	068.434.401-77	0
Luana Palermo Rios	047.193.351-10	0
Luana Rodrigues Riquelme	049.358.201-01	0
Lucas Borges da Silva Custodio	093.846.309-85	0
Lucas Gonçalves Moreno da Conceição	072.349.621-82	0
Lucentia Alves de Araújo Silva	384.333.701-20	10
Lucia Andreia Gonçalves	466.426.171-34	0
Luciana Aparecida Vieira Legal	992.835.575-49	0
Luciana Fernanda Maidana	392.511.038-01	10
Luciana Ourias Fonseca	018.681.031-88	10
Luciane Rocha da Silva	445.514.871-04	30
Luciêne da Silva Franke	030.040.084-59	10
Lucila Alves da Silva	737.258.201-63	0
Lucila Ribeiro	910.217.231-34	0
Lucimar Duarte Saltiva	544.140.591-00	20
Lucimara Melo Bibiano	012.350.231-41	0
Lucineia Rosena Barretos Martins	004.388.741-45	20
Lucinete Nogueira França	922.315.001-91	0
Lucirlei de Oliveira Garcia Rocha	003.089.091-86	20
Luiza Soares Cecílio dos Santos	073.319.171-10	0
Luriane da Silva Sandim	021.294.171-24	0
Luzimare de Souza Pinho Cabral	001.718.781-83	5
Magali dos Santos Borges	887.518.561-15	0
Mahara Baggio Arcie	103.656.879-28	0
Maiquele Maria da Silva	019.342.031-73	0
Mara Sílvia Brandão Baez	034.047.751-20	0
Marcela Lopes Rocha	006.875.421-38	40
Marcelo Daniel de Maria Souza	931.277.231-72	10
Marcia Bline de Almeida	861.656.821-20	0
Márcia da Silva Colmam	030.508.891-28	0
Marcia de Souza Rodrigues Lopes	840.732.251-20	50
Marcilene da Silva Dalaqua	020.545.371-60	0
Marcilene Ramos Arroyo	495.268.711-20	0
Marcineia de Souza Ramos	926.807.631-49	0
Marcio Alves da Cunha	787.743.221-68	0
Marcos Antônio de Souza	023.633.508-12	10
Marcos Rogério Barbosa	528.798.441-34	30
Marcos Vinicius de Souza Ojeda	062.720.221-74	0
Maria Alice Olmedo	164.886.101-63	20
Maria Antonia de Lima Gonçalves	831.119.641-91	30
Maria Antonia Silva Costa Barbosa	256.941.701-72	25
Maria Aparecida de Brito Silva	985.394.691-20	0
Maria Aparecida de Oliveira	257.759.281-72	20
Maria Aparecida Pereira	610.419.982-87	0
Maria Aparecida Sulina de Souza	373.891.491-91	10
Maria Auxiliadora Mariano de Souza	692.846.361-91	0
Maria Carolina Canavarros dos Santos	043.845.851-60	0
Maria Carolina Cardoso de Castro	040.687.161-29	0
Maria Cristina Pereira de Souza	004.244.361-08	0
Maria de Fátima Venutti	067.867.798-08	40
Maria do Carmo Souza Alves de Mello	404.566.091-72	25
Maria do Socorro Braz Lopes Nogueira	536.476.963-15	0
Maria Eduarda Nunes Mota	068.835.551-02	0
Maria José Xavier da Silva Nóbrega	445.837.291-20	0
Maria Jussara Mendonça Barbosa	106.368.891-49	0
Maria Kenia Oliveira Fonseca	994.000.811-20	0
Maria Lúcia Afonso de Oliveira	840.745.741-87	50
Maria Lucia Ferreira Rodrigues	652.435.871-68	20
Maria Marta Benites	005.952.621-12	20
Maria Quiteria da Conceição	572.745.941-20	30

Nome	CPF	Pontuação
Maria Rosa Sobreira de Almeida	570.399.502-78	10
Maria Rosana de Carvalho Costa	489.868.102-63	5
Maria Sandra da Conceição	225.318.038-66	40
Maria Socorro Franco	464.960.171-15	30
Maria Zilma de Sousa Roseno	009.048.571-82	0
Mariana Sousa Pereira	024.662.111-73	25
Mariani Braga Cardoso	052.530.901-26	10
Marileia Souza da Silva	543.267.881-00	0
Marilene de Santana Sales	942.565.785-87	0
Marilene Luiza da Silva	013.732.381-60	0
Marily Garrido de Paula	004.768.051-20	10
Marilza de Souza Rabelo	023.499.621-80	15
Marinês Guilherme Hall Avalhaes	693.509.061-04	0
Marlei Medeiros de Paula	614.048.291-72	0
Marli Aguiar de Mesquita	447.539.771-53	0
Marli dos Santos Cravalho	826.548.081-49	65
Marli Freitas Coutinho	201.642.701-91	20
Marya Victorya Dias da Luz Lima	124.147.666-70	0
Maryele da Silva Sandim	021.294.191-78	0
Matheus Bressanir Gomes	056.095.181-85	0
Matheus Eduardo Santana de Paula	066.692.271-32	0
Matheus Pereira Guglielminetti de Oliveira	057.811.381-37	0
Maurivan Aparecido Carvalho	000.487.211-82	0
Mayra Mayquell Aquino Suzano	040193.371-79	5
Melissa Prado Romeiro	023.154.921-06	10
Merediana Arcanjo da Silva	012.810.241-12	35
Meriene de Souza Herculano	031.293.461-04	40
Michael Douglas dos Santos	033.081.251-37	0
Michelly de Oliveira Leite	052.846.539-20	35
Michelly Lourenço Soares	970.172.641-34	45
Milena Karine Silverio Pena Bento	036.832.601-22	0
Milena Mendes	727.802.581-87	30
Milena Silva do Nascimento	062.194.961-24	0
Mirella Andréia Cardenas Souza	040.647.641-10	0
Mirella de Souza Alves Cruz Gouveia	013.315.354-08	30
Miriam Rosa Matos	994.654.851-87	20
Mislene Aparecida Gonçalves de Oliveira	699.301.201-49	20
Mônica Silva Santos	022.130.931-48	0
Mylena Marjorie da Costa Saucedo	019.393.041-21	0
Nadia Cabral da Costa	002.068.011-22	50
Nadia Eduarda Rocha Pantano	031.363.581-12	0
Nadia Rocha dos Santos	926.887.641-87	60
Nadla Milena Barros da Silva Almeida	044.156.411-99	0
Nakyl Fernanda Guesso	003.185.811-24	0
Nariely Cristina Cedron Velasco	009.947.031-47	20
Natalia Caroline da Silva	465.232.798-63	15
Natalia Gabriele de Oliveira Silva	061.706.901-86	0
Natalia Mecelis Cabral	098.434.477-27	20
Nathalia Espindola Mendonça	037.698.231-41	10
Nathália Ramos de Matos Pinheiro	062.757.521-81	0
Nathaly Souza	018.939.731-40	15
Naurilene Ferreira Batista	045.835.501-11	25
Naurineia dos Santos Junior Gargan	615.035.251-04	25
Nayara Helaina Papa Ferreira	040.046.491-88	15
Nayla Cristina Rodrigues Pedroza	034.797.131-81	10
Neila Gonçalves Ferreira	927.576.001-25	20
Neila Preza Villanova	062.917.728-76	20
Nelida Pereira Salvaterra	867.328.541-00	20
Nereida Quintana Alvares	874.758.711-34	20
Nidian Souza Ribeiro Corrêa	026.624.411-43	0
Nilza de Souza Silva Fernandes	991.596.511-72	20
Nilza Vasques Escobar	321.763.841-72	0
Nivea Maria da Silva Vareiro	841.447.851-49	80
Noany Vieira Candido de Barros	748.382.101-91	0
Nubia Lafayett dos Santos Bezerra	065.660.851-06	15
Odeneide de Lima Milhomem	600.509.342-87	0
Odenilson Ferrera de Souza	698.051.211-00	0
Odete Ribeiro da Rocha Bremm	702.912.840-00	0
Odiceia Jose dos Santos	948.861.801-91	0
Odilaine de Oliveira Ferreira	690.744.881-53	30
Odilene Ferreira de Souza Rocha	982.999.991-20	0
Odileuza Duailibi Ferreira	896.882.281-68	70
Odineia Kerr Pereira	820.753.791-49	30

Nome	CPF	Pontuação
Pamela Gonçalves Galeano	068.643.081-62	10
Pamela Victoria Papadópulos da Silva	056.654.051-75	25
Patricia da Conceição de Souza Dias	966.719.551-15	30
Patricia Daiane Silva de Souza	042.475.471-19	0
Patricia Ferreira Fonseca dos Santos	044.102.441-67	20
Patricia Flores	020.793.601-32	0
Patricia Regina Mendes Souza	582.758.861-04	10
Paula Vicente Soares	027.574.741-70	10
Paulo da Silva Cabral	047.468.941-75	20
Priscila de Souza Silva	065.573.884-36	15
Priscila Maria da Silva	035.860.881-32	20
Priscilla Morales da Silva	034.533.551-13	0
Priscilla Santana de Oliveira	053.098.771-69	10
Priscila Cristina da Silva	228.062.478-88	10
Rafael da Silva Souza	032.490.271-97	0
Rafael Simões Galvão	036.245.231-80	10
Rafaelle dos Santos Souza	045.266.831-08	0
Ramayana da Silva Rodrigues	750.393.621-53	0
Ramona Aparecida Dervalho	005.100.451-89	0
Raquel Bezerra Henares	371.459.508-20	0
Rayane de Lima Monteiro	050.152.161-57	25
Rayane Tainá Souza Silva	070.144.381-23	0
Regiane Alves Dias	952.856.441-00	15
Renan Gomes Lara	029.704.011-18	20
Renan Lopes Miranda	032.996.961-73	0
Renata Campos Rojas	001.163.161-95	0
Renata Paula Inacia Roda	033.470.351-43	0
Rhenan Bispo da Silva	077.777.661-80	0
Ricyene Carvalho da Silva	015.686.301-40	0
Roberta Caroline Souza Santos	022.527.211-38	10
Roberta Franco Marques	050.542.831-88	0
Rodrigo Moraes Lemos	954.439.831-72	0
Rogers Cardoso de Oliveira	002.219.911-07	0
Rosalina Furtado Palermo	005.087.711-96	0
Rosangela Catarina Martinez Moraes	787.190.111-72	0
Rosangela dos Santos da Silva	007.864.001-61	20
Rosangela Pereira dos Santos Dias	025.570.019-96	5
Rosangela Pontes Pereira	799.608.121-20	0
Rosani Lino Vieira Barros	758.721.961-72	30
Roselaine Ruiz da Cruz	117.845.547-58	0
Roseli Camargo Gazula	367.664.961-34	0
Roseli Honorio da Silva	716.106.261-68	0
Rosely Souza Barbosa	769.215.141-53	0
Rosely Vieira Rodrigues	007.556.071-20	0
Rosemeire Pereira Soares	695.117.211-00	0
Rosiane Batista dos Santos	036.128.491-82	20
Rosielli Anthielli Neves da Silveira	028.909.781-92	0
Rosilene Barbaresco da Conceição	011.522.741-55	20
Rosilene Francisco da Silva Deknis	009.874.021-02	0
Rosilene Muniz de Oliveira	020.201.401-01	0
Rosimar da Silva Vasconcelos	517.656.161-15	0
Rosimeiry Travassos Ferreira Machado	009.961.691-21	0
Rosimere Zorzan	064.454.656-50	5
Rozalice Lima Rosa de Senne	692.131.001-91	0
Rozelaine Aparecida Mascarenhas Pinheiro	636.964.011-53	0
Rozeli Alves dos Santos	816.479.561-53	0
Ruama de Freitas Miranda Felix	104.394.284-08	0
Rubia Rosa Teixeira	014.595.711-00	0
Rudhy Vaez Fael	004.030.741-77	0
Rudileia da Silva Oliveira Rangel	985.688.251-68	0
Rute da Silva	639.576.551-53	20
Ruthi de Lima Brito	600.947.701-82	10
Sabrina Alves Ferreira	050.780.691-35	0
Samana Dionea da Silva Fonseca	066.235.133-96	20
Samara Bernardo de Souza	021.952.991-42	45
Samara Gomes Pereira Maciel	067.014.551-31	10
Sâmela Izabel Correia de Lima	375.284.158-39	0
Sandra Machado	003.452.181-08	10
Sandra Maria Girardi da Silva	275.433.038-09	5
Sandra Souza Conceição	002.300.291-32	40
Sandra Valeria Pereira	883.512.891-91	0
Sandrelly Cristina Santana Manera	874.859.581-00	0
Sara Andresa Aparecida Frey	921.720.831-00	0

Nome	CPF	Pontuação
Sara Priscyla da Silva	005.262.441-27	0
Seliene Mara Escobar Alves	613.760.351-20	0
Selma Auxiliadora Correa Auriame	163.412.011-68	25
Sheila Mara Bobadilha Melgarejo	020.063.141-14	40
Shirley de Lima Amaral	010.321.541-79	0
Silvana Aparecida Corage da Silva	080.431.998-76	20
Silvana da Silva Freitas	027.984.561-85	20
Silvane dos Santos Martins	889.363.171-72	10
Sílvia Alves dos Santos	010.335.601-03	60
Sílvia Andréa da Silva Figueiredo	716.262.801-00	0
Sílvia Miguel da Silva	861.836.301-44	20
Sílvia Regina dos Santos Menezes Kozlik	009.910.641-86	25
Simone da Costa	121.294.508-57	40
Simone de Almeida Oliveira	316.502.658-08	5
Simone do Nascimento Chaves	028.689.101-81	10
Simone Francisco Farias	051.088.111-44	0
Sinara Keina Gonzaga de Castro Dantas	003.949.131.59	20
Sirle Aparecida Cunha	466.176.471-49	0
Stephanie Franco Marques	050.542.821-06	0
Stvetila Romeiro de Moraes	002.801.131-70	10
Sueli Moreira Matos	554.922.661-87	20
Suell Rosa Costa Dias	874.887.281-49	10
Suellen Cristina Moreira dos Santos Martins	019.872.271-07	20
Suellen Thalita de Lima Diniz	058.399.781-32	0
Suellenn Kristina da Silva Ramos	040.371.551-25	0
Suélly dos Santos da Silva	067.304.451-30	0
Suely Aparecida dos Santos	637.518.521-15	0
Suzan Karolyne Arguelho Gomes	021.361.211-97	0
Suzianne Nunes Arguelho	073.421.231-37	25
Talita Goes Gaban	874.067.481-91	10
Tamara Vitória de Lara Amarilha	049.600.421-25	0
Tamilles Mendes de Mattos	036.645.841-80	0
Tamires Marques Barbosa	039.717.281-89	0
Tania Maria de Almeida Souza	861.890.973-87	0
Tania Michele Mendes Araújo	641.966.903.00	20
Tarcísio da Silva Bento	019.668.161-89	0
Tássia Letícia da Silva	006.554.031-08	20
Tatiana Sabedra Faria	061.360.071-18	10
Tatiana Yarzon	497.388.601-72	0
Taylana Fernandes de Freitas Pereira	029.915.291-05	0
Taynara Geraldo Ferreira da Silva	048.899.681-30	30
Taynara Mayane Alves da Silva	046.950.351-38	10
Terezinha Maria dos Santos	047.240.241-27	0
Thaila Tomaz Rivail	045.147.571-28	0
Thais de Oliveira Cota	074.447.581-31	30
Thais Karolyne Aparecida Lopes	060.294.641-75	0
Thais Lorrainy Furtado Ferreira Ribeiro	041.337.791-18	10
Thais Natielly Dias Souza	064.039.461-29	0
Thais Rodrigues dos Santos	066.060.711-51	0
Thaisa de Souza Fernandes	044.618.791-78	25
Thaisa Rodrigues dos Santos	060.439.071-86	0
Thaline Nonato de Souza	073.011.851-70	15
Thalyta Rêgo da Silva	043.769.531-05	10
Thauany Fontebasse Gonçalves	056.424.811-85	0
Thayanna Nogueira Soares Lima	885.304.692-91	10
Thays Pereira Cavalcante	023.965.781-03	0
Thiago Oliveira Ferreira de Freitas	013.761.381-40	0
Thielly de Oliveira Francisco	040.501.571-28	45
Ticiane Ramires Ishiy Velloso	960.357.901-78	15
Valdirene Costa Ferreira	026.135.351-99	15
Valdirene Freitas Moirera dos Santos	053.983.931-03	20
Valéria Pacheco	038.303.401-92	0
Valessa Caroline Vicenti fetter	062.226.901-14	0
Vanessa Adriana Flores Zagonel da Silva	728.535.141-53	30
Vanessa Andreza de Lima de Souza	057.066.951-05	10
Vanessa de Oliveira da Cruz	042.675.781-50	25
Vanessa Matos Gamarra	043.997.601-41	0
Vanessa Ortiz Arruda	858.138.501-04	20
Vanessa Santos Mergareno	005.633.651-96	50
Vera Acosta de Oliveira	404.093.411-34	10
Vera Lucia Vieira de Souza	554.316.661-34	0
Veronica Belen Romero Cristaldo	068.484.921-67	0
Victoria Ramires Guedes	062.072.531-16	0

Nome	CPF	Pontuação
Vinicius Candido da Silva Viscardi	034.591.981-50	0
Vinicius Herculano Pacheco	106.160.679-17	0
Virginia Ferro de Alencar	011.502.801-31	0
Vitiane Coutinho Enchevarria	049.120.101-03	35
Vitoria Louise Azevedo Teixeira	070.512.131-30	0
Vitoria Ramos de Andrade	070.995.771-82	0
Viviam dos Santos Araujo	038.484.561-41	0
Viviane Barbosa Martins Insfran	001.349.261-61	0
Viviane Fabricio de Oliveira	029.022.021-13	0
Viviane Martins Fernandes	792.609.341-68	40
Wanuzza Bento de Brito	003.314.801-58	0
Welida Quirino de Paula	036.382.281-00	0
Wellison Ferreira dos Santos	022.581.151-08	0
Wrielle de Azevedo e Silva	023.299.231-20	10
Yohana Pereira de Oliveira	074.630.031-08	0
Zaine Pereira de Noronha	018.058.891-50	0
Zélia Maria de Souza Prudêncio	177.105.371-20	20
Zeneide Silva	969.207.764-53	60
Zilda Alves dos Santos	117.161.098-09	30
Zilda da Silva Sales	257.213.721-68	0
Zilma Gonçalves	525.665.281-87	0

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019 INDEFERIDA, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO
(CONFORME EDITAL N. 1/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU, DE 16 DE JANEIRO DE 2019)

Nome	CPF	Observação
Alexsandra Gonçalves Maliuk	284.340.628-52	Subitem 3.2
Ana Aparecida dos Santos Duarte	064.902.831-74	Subitem 3.2
Ana Lídia Revelos Ferreira	981.116.041-49	Subitens 3.2 e 3.7
Ana Paula da Cruz	927.129.161-15	Subitem 3.2
Andrea Pinheiro Mariano de Lima	638.250.311-87	Subitem 3.2, alínea "c"
Andreia Cristina dos Santos Gamino	01527491102	Subitem 3.2, alínea "c"
Andressa Villanova Borges	042.132.601-86	Subitem 3.2
Anna Caroline Silva dos Santos	701.584.331-57	Subitem 3.2
Antonio João Oliveira Moreira	018.311.871-59	Subitem 3.2
Armanda Martins Cardoso Taveira de Araujo	058.910.831-08	Subitens 3.2 e 3.7
Cassia Venize Vilanova	662.447.811-04	Subitem 3.2
Cristiane Leonel Moreira	975.198.631-15	Subitem 3.2
Daiane dos Santos Soares	048.405.841-09	Subitem 3.2
Daniely Barbosa Arguelho	013.195.031-28	Subitem 3.2, alínea "c"
Deivid José da Silva Brasil	368.035.468-10	Subitem 3.2
Djalma Dias Caramalac dos Santos Sabala	065.974.928-97	Subitem 3.2, alínea "c"
Gircileni Prudêncio	899.777.771-87	Subitem 3.2
Herica Pereira da Costa	043.846.341-29	Subitem 3.2, alínea "c"
Isabete Machado Correa	543.254.201-34	Subitens 3.2 e 3.7
Jaciana Laura Cardozo	024.208.001-41	Subitens 3.2 e 3.7
Jolison Cezario Nepomuceno	562.748.821-20	Subitem 3.2
Josiane Campos Cardoso	929.400.210-15	Subitem 3.2, alínea "c"
Juliana Ribeiro Anuniação	756.041.751-53	Subitem 3.2
Katia da Silva Domingos	736.739.001-53	Subitem 3.2
Kerollen Jessica Silva Vaez	067.005.061-07	Subitens 3.2 e 3.7
Leticia Caroline Duarte Ferreira Lins	736.562.241-53	Subitem 3.2, alínea "c"
Luana Penha Manoel	038.127.591-44	Subitens 3.2 e 3.7
Luiz Antonio Farias da Silva	569.272.071-04	Subitens 3.2 e 3.7
Marcia Nazareth Costa de Oliveira	804.936.881-53	Subitem 3.2, alínea "b"
Maria Alice de Moura Leal Medeiros	481.338.681-49	Subitem 3.2
Maria Gomes dos Santos	595.553.191-20	Subitens 3.2 e 3.7
Nathielly de Sá Cabral	065.097.141-83	Subitem 3.2, alínea "c"
Neiri Canazz de Araujo Dourado	805.096.221-00	Subitem 3.2
Rosa Helena Borges da Silva	038.751.621-29	Subitem 3.2, alínea "c"
Sergio Roberto Soares Castro	208.304.401-00	Subitem 3.2
Sonia Aparecida de Souza	446.284.121-20	Subitens 3.2 e 3.7
Stefany Mansano França	063.887.421-14	Subitens 3.2 e 3.7
Talita Alvarenga Gonçalves Teixeira	044.133.221-85	Subitem 3.2, alínea "c"
Uilmary de Araújo da Silva	360.515.408-57	Subitens 3.2 e 3.7
Yasmin Gonzaga de Araújo	077.289.681-06	Subitem 3.2, alínea "c"

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos, relativos à Fase VI: Prova Prática de Digitação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, na condição *sub judice* e em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 1412397-72.2018.8.12.0000.

CAMPO GRANDE, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 66/2019 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE VI: PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

Inscrição	Nome	Resultado
190696	ADÃO DE SOUZA	INDEFERIDO
285156	ADEMAR FARIAS LUZ	INDEFERIDO
184708	ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO
184708	ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO
189078	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	INDEFERIDO
199093	ADRIANO MENDONÇA MARTINS	INDEFERIDO
185158	ADRIELLY PINHEIRO DUARTE	INDEFERIDO
299624	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	INDEFERIDO
207870	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO	INDEFERIDO
191160	ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
191160	ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
191051	ALEX SANDRO ASKISASCH GOMES	INDEFERIDO
207582	ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
292946	ALEX VILELA SANTANA	INDEFERIDO
194642	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	DEFERIDO
207311	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
286439	ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI	INDEFERIDO
195133	ALEXANDRE AZEVEDO PERES	INDEFERIDO
195133	ALEXANDRE AZEVEDO PERES	INDEFERIDO
304811	ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	INDEFERIDO
304811	ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	INDEFERIDO
288250	ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	DEFERIDO
195687	ALLAN PATRICK D'ELIA DE MOURA	INDEFERIDO
203005	ALTAGNER DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
417334	ALYNNSON CORREA FERNANDES	INDEFERIDO
184941	ALYSSON DUARTE DE SÁ	INDEFERIDO
415599	AMANDA MARIS CALIN CARNEIRO	INDEFERIDO
189033	ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
190049	ANA CAROLINA FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDO
302468	ANA CAROLINA GUIDIO NEVES	DEFERIDO
302468	ANA CAROLINA GUIDIO NEVES	DEFERIDO
211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	INDEFERIDO
296617	ANA CRISTINA AGUERA	INDEFERIDO
206305	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
286751	ANA LUIZA SA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
183442	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
184821	ANA PAULA SOUZA CAETANO	DEFERIDO
211838	ANALIZ GARCIA ESTEVES DALTRO	INDEFERIDO
189836	ANDERSON TONY CAMARGO LIMA	INDEFERIDO
284642	ANDRE LUIS POTT	INDEFERIDO
188447	ANDREIA DE AMORIM OLIVEIRA	INDEFERIDO
184042	ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
190926	ANDREY RICHARD DE SOUZA BEZERRA	INDEFERIDO
299715	ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	INDEFERIDO
183713	ANTONIO JOAO DAGHER ARCE QUEIROZ	INDEFERIDO
184479	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	INDEFERIDO
290533	ARIELLE LIMA CELESTINO	INDEFERIDO
299079	ARILSON DUTRA DA SILVA SÁ	INDEFERIDO
286794	ARTHUR ANTUNES DE SOUZA	INDEFERIDO
185479	ATHEMIS TONCLAYTON LAZARI	INDEFERIDO
210671	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	INDEFERIDO
290683	BIANCA BORGES SOUZA	INDEFERIDO
211692	BRUNO FAGUNDES DE QUEIROZ	INDEFERIDO
292085	CAIO AURÉLIO CARDOSO NUNES	INDEFERIDO
305307	CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO WANDERLEY	DEFERIDO
199434	CARLOS HENRIQUE LEANDRO BRUNO	INDEFERIDO
196547	CAROLINE BEZERRA LAURENTINO	INDEFERIDO
183621	CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
194660	CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA	INDEFERIDO
189549	CESAR MAGALHÃES DE SOUZA	INDEFERIDO
283001	CICERO TORRES BAES	INDEFERIDO

Inscrição	Nome	Resultado
288966	CLAUDIO HENRIQUE SANTA ROSA	INDEFERIDO
293574	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
294786	CLEBER DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO
287783	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
202609	CRISTIANE LOPES MIRANDA	INDEFERIDO
211028	CRISTIANE RODRIGUES	INDEFERIDO
285988	DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	INDEFERIDO
285812	DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
207056	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	INDEFERIDO
294220	DANIELI MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
187308	DANIELY ARAUJO BARBOSA	INDEFERIDO
290340	DANIELY DE OLIVEIRA BENEVIDES	INDEFERIDO
194116	DANILO EUZÉBIO PERES	INDEFERIDO
205675	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	INDEFERIDO
292421	DARCI MENDES DA ROCHA	INDEFERIDO
198318	DAYANE CRISTHINY DE LIMA NOVO	INDEFERIDO
293888	DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	INDEFERIDO
204389	DEBORA GIBIM	INDEFERIDO
208367	DÉBORA OLIVEIRA GRIPP	INDEFERIDO
208367	DÉBORA OLIVEIRA GRIPP	INDEFERIDO
194746	DÊNIS ANDRADE DE QUEIROZ	INDEFERIDO
211407	DIEGO BRANDÃO	INDEFERIDO
184672	DIOGO TARIFA CRUZ	INDEFERIDO
183601	DIVINO LUZIA PAZ DE SOUZA	INDEFERIDO
301006	ÉDER CARLOS MOURA CANDADO	INDEFERIDO
292591	EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
304331	ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	INDEFERIDO
207274	EDUARDO DE MELO LEMBI	DEFERIDO
418426	ELAINE DE OLIVEIRA ESPINDOLA RODRIGUES	INDEFERIDO
211977	ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	INDEFERIDO
184477	ELI CARLOS DO CARMO LIMA	INDEFERIDO
184477	ELI CARLOS DO CARMO LIMA	INDEFERIDO
211395	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	INDEFERIDO
296470	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
191174	EMERSON SIQUEIRA MORO	INDEFERIDO
185649	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
291145	ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	INDEFERIDO
185861	EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	INDEFERIDO
196860	EVANDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
285248	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
208932	EVELYN ESPINDOLA CABRAL REZENDE	DEFERIDO
207494	EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	DEFERIDO
418269	EVERSON DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
198278	FABIANE ALVES BARBOSA	INDEFERIDO
204614	FABIANO BATAGLIA RIBEIRO	INDEFERIDO
294211	FABIO AUGUSTO PROVIN	INDEFERIDO
187937	FABIO CASTELANI VILAS BOAS	DEFERIDO
296283	FABIO DA SILVA	INDEFERIDO
297158	FABIO FERNANDES KOSHIYAMA	INDEFERIDO
183069	FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	INDEFERIDO
295770	FÁBIO PEREIRA MAZZARELLA	INDEFERIDO
294558	FÁBIO VIEIRA DE LIMA	INDEFERIDO
211178	FABIOLA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
203583	FÁTIMA ELIANE LOPES DE MORAIS	INDEFERIDO
186475	FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	INDEFERIDO
289040	FELIPE FERRARI MARCOLIN	INDEFERIDO
298443	FELIPE ONORI QUEIROZ	INDEFERIDO
198823	FELIPE SANTOS DE ANDRADE	INDEFERIDO
198823	FELIPE SANTOS DE ANDRADE	INDEFERIDO
192335	FERNANDA BRAGA DE SOUZA	DEFERIDO
190702	FERNANDA GAMEIRO ALVES	INDEFERIDO
412898	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	DEFERIDO
210922	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	DEFERIDO
295245	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	INDEFERIDO
290225	FERNANDO DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO
284750	FERNANDO NERY DA SILVA	DEFERIDO
203856	FERNANDO SOUSA SILVA	INDEFERIDO
303721	FELABIO FERREIRA MONTE DA CUNHA	INDEFERIDO
185532	FLÁVIO HENRIQUE LEPESTEUR	INDEFERIDO
187920	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	INDEFERIDO
413129	FRANCISCO CLOVES OLIVEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
184831	FREDERICO VALLADARES MOURA	INDEFERIDO
184831	FREDERICO VALLADARES MOURA	INDEFERIDO
285648	GABRIEL NERY SCRAMIN	DEFERIDO
292549	GABRIELA AQUINO GEZAT	INDEFERIDO
296275	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	INDEFERIDO
299754	GEAN CARVALHO DA SILVA FILHO	DEFERIDO
290436	GERONICE FERNANDES BRITO	INDEFERIDO
209775	GLADSTONE HIPÓLITO TAQUES	INDEFERIDO
189655	GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	INDEFERIDO
185933	GRAZIELE EDELA SCHMIDT	INDEFERIDO
185933	GRAZIELE EDELA SCHMIDT	INDEFERIDO
189373	GREG SILVERIO GONDIM SALES	INDEFERIDO
298196	GREGUI GIOVANNI DE SOUZA	DEFERIDO
289646	GUILHERME AUGUSTO BONAFIN	INDEFERIDO
289646	GUILHERME AUGUSTO BONAFIN	INDEFERIDO
290165	HELGA PEREIRA DIAS	INDEFERIDO
294044	HENRY DELMONDES ARECO	INDEFERIDO
184673	HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	INDEFERIDO
184673	HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	INDEFERIDO
292382	IGOR DERZI MALHEIROS	INDEFERIDO
186615	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
185131	ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	INDEFERIDO

Inscrição	Nome	Resultado
194693	ISADORA GORGES DA CRUZ	INDEFERIDO
191893	JACILEIDE MARIA RIBEIRO DA CUNHA	INDEFERIDO
298491	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	DEFERIDO
191211	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	INDEFERIDO
302264	JANAINA ROSSI GULIATO	INDEFERIDO
284714	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	DEFERIDO
183162	JEAN CARLOS DE MELLO ESPINDOLA	INDEFERIDO
295781	JEAN LESSESKI GOUVEIA	INDEFERIDO
184537	JEAN MAICON ALLE PEREIRA	DEFERIDO
197560	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	DEFERIDO
211975	JESSICA LANE CAVALCANTE TINGO	INDEFERIDO
293729	JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
190845	JHOSYELLE LOUBET LOPES	INDEFERIDO
185723	JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE	INDEFERIDO
196421	JOANILCE DE MATOS	DEFERIDO
183892	JONATHAN WILLIAN PALMA DA SILVA	INDEFERIDO
285700	JOSÉ CARLOS TORREZAN JUNIOR	INDEFERIDO
300291	JOSÉ CIRINO DE BRITO FILHO	INDEFERIDO
300291	JOSÉ CIRINO DE BRITO FILHO	INDEFERIDO
195187	JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	INDEFERIDO
190385	JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	DEFERIDO
283986	JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	DEFERIDO
283986	JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	DEFERIDO
287175	JUNER DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
287175	JUNER DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
197421	KAREN KELLER	INDEFERIDO
293813	KARINA RIBEIRO REGHIN	INDEFERIDO
303028	KARLA KAROLINE AZAMBUJA ALVES	INDEFERIDO
193256	KAROLINE BEDATTI HIGASHI	DEFERIDO
196185	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	INDEFERIDO
291674	KELVIN ANDRADES VIEIRA	INDEFERIDO
415932	KENNEDY RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
284830	KLEBER CARMINATI DUTRA	INDEFERIDO
207126	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
192661	LEONARDO MOREIRA SEVERO DOS SANTOS	INDEFERIDO
290006	LEONES ALDIR LONDERO	INDEFERIDO
285467	LETHÍCIA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
300510	LILIANE SHIMIZO FERNANDES	INDEFERIDO
183613	LINDONÉSIA FERREIRA DOS REIS PAULINO	INDEFERIDO
184454	LUANA DIAS DUARTE	INDEFERIDO
294506	LUANA MAGRI ESCARMANHANI	DEFERIDO
301306	LUCAS DE ARAÚJO NARCISO CUNHA	INDEFERIDO
287471	LUCAS FELIX WANDERLEY	INDEFERIDO
292347	LUCAS GASPAROTO KLEIN	INDEFERIDO
290868	LUCAS GIOVANI FREITAS	DEFERIDO
191279	LUCAS MESSIAS RODRIGUES	DEFERIDO
293350	LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM	INDEFERIDO
194160	LUCAS SALES SANTIAGO	DEFERIDO
184918	LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA	INDEFERIDO
294092	LUIS FERNANDO ZAUPA	DEFERIDO
294092	LUIS FERNANDO ZAUPA	DEFERIDO
206145	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	INDEFERIDO
210196	LUIZ FERNANDO LAZARINI	DEFERIDO
290531	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	DEFERIDO
283236	LUIZA PASSOS GUIMARÃES	INDEFERIDO
282634	LUZIA BIANCO PANATIERI	INDEFERIDO
200287	MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA	INDEFERIDO
186365	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	INDEFERIDO
188213	MARCOS GAMA DA SILVA	INDEFERIDO
198624	MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
298166	MARIELEN SEGATTO DE FARIA ROSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
191164	MARIO LANZA FILHO	INDEFERIDO
191164	MARIO LANZA FILHO	INDEFERIDO
199917	MARYANNA SOUSA GOMES	INDEFERIDO
199917	MARYANNA SOUSA GOMES	INDEFERIDO
207601	MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
415339	MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA	INDEFERIDO
191923	MAYARA PEREIRA MACHADO	INDEFERIDO
301687	MAYARA TAYANNE DE SOUZA MENDONÇA	INDEFERIDO

Inscrição	Nome	Resultado
283342	MEIRE OROSCO FIGUEIRA	INDEFERIDO
193741	MICHEL FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
290983	MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
293447	MINEIA MARTINS CRISTALDO	INDEFERIDO
208868	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
183457	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
183457	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
204519	NATALIE FRAULOB PISSINI	INDEFERIDO
207134	NEMIAS BARROSO	INDEFERIDO
298247	PAMELA RIBEIRO DA CUNHA	INDEFERIDO
193763	PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	INDEFERIDO
195491	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	INDEFERIDO
205851	PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	INDEFERIDO
183539	PAULO SERGIO GALLI	INDEFERIDO
286626	PEDRO ZANON DELAMUTA	INDEFERIDO
184411	PRISCILA MORAIS MOREIRA	INDEFERIDO
184026	RAFAEL ACOSTA AGUIAR	INDEFERIDO
207341	RAFAEL BATISTA DA ROCHA	INDEFERIDO
188924	RAFAEL COSTA CUENTRO	INDEFERIDO
207616	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	INDEFERIDO
208404	RAIRAN FRANÇA MALAQUIAS	INDEFERIDO
286434	RAMON MATTOS DA SILVA	DEFERIDO
194423	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN	INDEFERIDO
300992	RAUNI DA SILVA PIRES	INDEFERIDO
302349	RENAN DIAS FERREIRA	INDEFERIDO
185156	RENATO AHAD DE OLIVEIRA	DEFERIDO
192040	RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	INDEFERIDO
191770	RENATO TABORDA FERREIRA	DEFERIDO
296297	RHAIANA BORGES PEREIRA	INDEFERIDO
211045	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
296892	ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR	INDEFERIDO
195448	RODRIGO FLORES DUARTE	INDEFERIDO
199151	RODRIGO RICARDO XAVIER MELQUIADES	INDEFERIDO
286655	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	INDEFERIDO
185981	ROGÉRIO LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
302861	ROZILENE FERREIRA DIAS	INDEFERIDO
184527	RUSSON PEDROSO DE LIMA	INDEFERIDO
200552	RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
185980	SILVANA MARIA ROJAS LUBE	INDEFERIDO
192473	SILVIA DOS SANTOS SCHIAVI	INDEFERIDO
208143	SILVIA MARIA STEFANES ANTUNES	INDEFERIDO
186581	SIMEIRE DUARTE DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO
188980	SOFIA ARCE NUNES BRITES	INDEFERIDO
187012	SOPHIA MIRANDA ALVES	DEFERIDO
296436	STÉFANI DE CARVALHO FILHO	INDEFERIDO
296436	STÉFANI DE CARVALHO FILHO	INDEFERIDO
184880	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
196426	STENIO CAFURE HOLSBAACH	INDEFERIDO
290622	STEPHANI MARIA ABDALLA	INDEFERIDO
208556	TAFAREL CRISTALDO DO AMARAL	INDEFERIDO
286001	TAISA BORGES DE LIMA	INDEFERIDO
184344	TALITA REJANE DA SILVA BORGES	INDEFERIDO
283210	TATIANE VERA FERREIRA	INDEFERIDO
293108	TATIANNIA CASTRO ROCHA	DEFERIDO
192644	TAYNARA GROTTA FURLAN	DEFERIDO
211774	TELURYCA LUCRECIA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	DEFERIDO
210955	THAIANY OLIVEIRA ARANTES	DEFERIDO
297551	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	INDEFERIDO
193278	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	DEFERIDO
293091	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	INDEFERIDO

Inscrição	Nome	Resultado
189676	THIAGO BARBOSA DE ÁVILA CARVALHO	INDEFERIDO
290567	THIAGO DE FREITAS PINAZO	INDEFERIDO
295201	THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER	INDEFERIDO
301600	THIAGO PEREIRA LAPORT	INDEFERIDO
301091	TIAGO DA FONSECA MENEZES ROCHA	INDEFERIDO
184627	TIAGO ITO ELEODORO	DEFERIDO
295647	TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO	INDEFERIDO
282834	VALÉRIA RAMIRES	INDEFERIDO
206040	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
301190	VANDERLEI RANGEL DE LIMA	INDEFERIDO
188590	VANESSA MALAQUIAS DIAS	DEFERIDO
188590	VANESSA MALAQUIAS DIAS	DEFERIDO
290508	VANESSA VENDRUSCOLO BARRETO HEIDERICH	INDEFERIDO
301664	VICTOR ANHE REIS	DEFERIDO
189573	VICTOR LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	INDEFERIDO
206260	VICTOR NEVES GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
184060	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	INDEFERIDO
184060	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	INDEFERIDO
196794	VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	INDEFERIDO
186355	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	INDEFERIDO
211799	WALLACE CESAR NUNES	INDEFERIDO
211799	WALLACE CESAR NUNES	INDEFERIDO
190516	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	INDEFERIDO
205719	WELITON SILVA MARTINS	INDEFERIDO
296532	WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
296532	WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
299072	WILLIAM VEIGA ALVES	INDEFERIDO
299820	WILSON PRADO DE BARROS	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.766 de 25/6/2018

Processo: 29/017.651/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí/MS, CNPJ/MF N. 03.907.599/0001-30, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.766 de 25/6/2018.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/3/2019

Assinatura: 28/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA - CPF/MF n. 785.241.561-04

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí/MS - CONVENENTE.

DELIBERAÇÃO CAE/MS N. 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, para o ano de 2019 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 27 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CAE/MS, para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2019.

DENISE DE MIRANDA
Presidente CAE/MS – 2017-2021

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES – 2019

MÊS	DIA
Fevereiro	12 – 3ª feira
Março	12– 3ª feira
Abril	09 – 3ª feira
Mai	14– 3ª feira

Junho	11 – 3ª feira
Julho	09 – 3ª feira
Agosto	13 – 3ª feira
Setembro	10 – 3ª feira
Outubro	08 – 3ª feira
Novembro	12 – 3ª feira
Dezembro	10 – 3ª feira

DELIBERAÇÃO “P” CAE/MS N. 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, em reunião extraordinária, no dia 10 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição das Entidades Não-Governamentais, para complementar o mandato do CAE/MS – Quadrênio – 2017/2021, com validade a partir da publicação desta Deliberação.

Representantes
1. Conselho Regional de Nutricionista 3ª Região SP/MS - CRN3 - Fernanda Maciel Mendes da Costa
2. Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS) - Iara Gutierrez Cuellar
3. Secretaria de Estado de Educação de MS – SED/MS - Ana Paula Mendonça de Moraes

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2019.

DENISE DE MIRANDA
Presidente do CAE/MS

Republica-se por erro de editoração publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.828, de 24/01/2019 – páginas 17 e 18.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.559, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, para o ano 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, para o ano 2019.

Art. 2º A escola deverá cumprir na íntegra o disposto no Projeto Pedagógico de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, aprovado pela Resolução/SED 3.122 de 07 de novembro de 2016.

Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação à qual estiver jurisdicionada, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada e Família e Escola, e Formação AJA-MS, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

III – encaminhar o calendário, por meio e-mail nejased@gmail.com, para o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Excepcionalmente no município de Campo Grande, a escola da Rede Estadual de Ensino deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada e Família e Escola, e Formação AJA-MS, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo;

III – encaminhar o calendário, por meio do e-mail nejased@gmail.com, para o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 6º A escola deverá observar, naquilo que couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.550, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Resoluções/SED n. 3.374, de 28 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.559, DE 23 DE JANEIRO 2019.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 – EJA - Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18 IAE IAL IM	19	20	21	22 PE	23 PE
24	25 EE	26	27	28		

DIAS LETIVOS: 8
 18 – Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo / Início do Módulo
 22/23 – Período de Estudo 25 – Exame Especial

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16 SL FE
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIAS LETIVOS: 19
 5 – Carnaval 16 - Família e Escola/Sábado Letivo

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18 NL	19 F	20
21	22	23	24	25	26	27 SL FC
28	29	30 PC C				

DIAS LETIVOS: 21
 19 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes
 27 – Formação Continuada/Sábado Letivo
 30 – PCC - Pré-Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 SL FE
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 23
 1 – Dia do Trabalho 11 - Família e Escola/Sábado Letivo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 SL FC
2	3	4	5	6	7 FJ	8
9	10	11	12	13 FM	14	15
16	17	18	19	20 F	21 NL	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIAS LETIVOS: 18
 1 – Formação Continuada/Sábado Letivo
 7 – Festa Junina (Data Flexível)
 13 – Feriado Municipal Campo Grande – Santo Antônio
 20 – Corpus Christi

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 SL FC
21	22 CC TM	23 CA	24 CA	25 EF	26 EF	27
28	29 CC F	30 IM PE	31 PE			

DIAS LETIVOS: 6 1 a 15 – Recesso Escolar
 20 – Formação Continuada/Sábado Letivo
 22 – Conselho de Classe/Término do Módulo 23/24 – Consolidação da Aprendizagem 25/26 – Exame Final
 29 - Conselho de Classe Final
 30 – Início do Módulo/Período de Estudo
 31 – Período Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8 EE	9	10 SL FE
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26 FM	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 22 8 – Exame Especial
 10 - Família e Escola/Sábado Letivo
 26 Feriado Municipal – Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 SL FC
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DIAS LETIVOS: 22 7 – Independência do Brasil
 14 – Formação Continuada/Sábado Letivo

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 PC C	3	4	5 SL FE
6	7	8	9	10	11 F	12
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIAS LETIVOS: 21 2 – PCC - Pré-Conselho de Classe
 5 – Família e Escola/Sábado Letivo
 11 – Criação do Estado
 12 – N.S. Aparecida /15 – Dia dos Professores/28 – Dia do Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 20
 2 – Finados
 15 – Proclamação da República

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 ID R	10	11	12	13 CC TM TA L	14
15	16 CA	17 CA	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25	26	27 TD R	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 10
 13 – Conselho de Classe/ Término do Módulo /Término do Ano Letivo
 16/17 – Consolidação da Aprendizagem
 18/19 – Exame Final
 20 – Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar 25 – Natal

LEGENDA:

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal
- Período de Estudo

CA	Consolidação da Aprendizagem	Total de dias Letivos.....	190 dias
CC	Conselho de Classe	Total de dias destinados ao Período de Estudo.....	4 dias
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias de Consolidação da Aprendizagem	4 dias
EF	Exame Final	Total de dias destinados aos Exames Finais.....	4 dias
EE	Exame Especial	Total de dias do ano escolar.....	202 dias
F	Feriado	Início do ano escolar:	18/02/2019
FC	Formação Continuada	Início do ano letivo:	18/02/2019
FE	Família e Escola	Término do ano letivo:	13/12/2019
FJ	Festa Junina	Término do ano escolar:	20/12/2019
FM	Feriado Municipal	1º Semestre:	
IAE	Início do Ano Escolar	Início do Módulo:	18/02/2019
IAL	Início do Ano Letivo	Término do Módulo:	22/07/2019
IDR	Início de Digitação dos Resultados	Total do Módulo:	95 dias
IM	Início do Módulo	2º Semestre:	
NL	Não Letivo	Início do Módulo:	30/07/2019
PE	Período de Estudo	Término do Módulo:	13/12/2019
PCC	Pré-Conselho de Classe	Total do Módulo:	95 dias
RE	Recesso Escolar/Férias	Total de dias letivos:	190 dias
SL	Sábado Letivo	Sábados Letivos:	
TAE	Término do Ano Escolar	23/02 - Horário de 2ª feira - Período de Estudo	
TAL	Término do Ano Letivo	16/03 - Horário de 3ª feira - Família e Escola	
TDR	Término de Digitação dos Resultados	27/04 - Horário de 4ª feira - Formação Continuada	
TM	Término do Módulo	11/05 - Horário de 5ª feira - Família e Escola	
		01/06 - Horário de 6ª feira - Formação Continuada	
		20/07 - Horário de 2ª feira - Formação Continuada	
		10/08 - Horário de 3ª feira - Família e Escola	
		14/09 - Horário de 4ª feira - Formação Continuada	
		05/10 - Horário de 5ª feira - Família e Escola	

Republica-se por erro de editoração publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.828, de 24/01/2019 – páginas 18 e 19.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.560, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II e Conectando Saberes II/EAD, para as escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam educação nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II e/ou Conectando Saberes II/EAD nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano 2019.

Art. 2º A escola deverá cumprir na íntegra o disposto no Projeto Pedagógico de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, aprovado pela Resolução/SED 3.411, de 06 de fevereiro de 2018, ou Conectando Saberes II/EAD, aprovado pela Resolução/SED 3.467, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação à qual estiver jurisdicionada, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada, Período de Estudos e sábados letivos;

II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

III – encaminhar o calendário, por meio do e-mail copeed_sed@gmail.com, à Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação - COPEED/SUPED para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Excepcionalmente no município de Campo Grande, a escola da Rede Estadual de Ensino deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada, Período de Estudos e sábados letivos;

II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo;

III – encaminhar o calendário, por meio do e-mail copeed_sed@gmail.com, para a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação COPEED/SUPED para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 6º A escola deverá observar, naquilo que couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.550, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.560, DE 23 DE JANEIRO 2019.

CALENDRÁRIO ESCOLAR – 2019 – EJA - Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II e Conectando Saberes II/EAD

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16 SL
20	21	22	23	24	25	26	17	18 IA E IA L IM	19	20	21	22 PE	23 PE SL	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30
							DIAS LETIVOS: 10 18 – Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo / Início do Módulo 22 – Período de Estudo 23- Período de Estudo/Sábado Letivo							DIAS LETIVOS: 19 5 – Carnaval 16 – Sábado Letivo						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18 NL	19 F	20
21	22	23	24	25	26	27 SL FC
28	29	30 PC C				

DIAS LETIVOS: 22
 06 – Sábado Letivo 27 –
 Formação Continuada/Sábado Letivo
 19 – Paixão de Cristo
 21 – Tiradentes 30
 – PCC - Pré-Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 SL
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 23
 1 – Dia do Trabalho
 11 – Sábado Letivo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 SL FC
2	3	4	5	6	7 FJ	8
9	10	11	12	13 FM	14	15
16	17	18	19	20 F	21 NL	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIAS LETIVOS: 18
 1 – Sábado Letivo/ Formação Continuada
 7 – Festa Junina (Data Flexível)
 13 – Feriado Municipal Campo Grande – Santo Antônio
 20 – Corpus Christi

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16 ID R	17	18	19	20 SL FC
21	22	23	24 CC TM	25 EF	26 EF	27
28	29 CC F	30 IM PE	31 PE TD R			

DIAS LETIVOS: 10
 1 a 15 – Recesso Escolar / 20 – Sábado Letivo/ Formação Continuada
 24 – Conselho de Classe/ Término do Módulo
 25 e 26 – Exame Final 29 –
 Conselho Classe Final
 30- Início do Módulo/Período de Estudo
 31- Período de Estudo

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10 SL
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26 FM	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 22
 26 Feriado Municipal – Campo Grande
 10- Sábado Letivo

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 SL FC
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DIAS LETIVOS: 22
 7 – Independência do Brasil 14 –
 Sábado Letivo/ Formação Continuada

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 PC C	3	4	5 SL
6	7	8	9	10	11 F	12
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIAS LETIVOS: 21 2 – PCC -
 Pré-Conselho de Classe
 05- Sábado Letivo 11 – Criação do
 Estado 12 – N.S. Aparecida 15 –
 Dia dos Professores 28 – Dia do
 Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 21
 2 – Finados 15 – Proclamação da
 República 30 – Sábado Letivo

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 ID R	10	11	12	13	14
15	16	17 CC TM TA L	18 EF	19 EF	20 CCF TAE TD R	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 12
 17 – Conselho de Classe/ Término do
 Módulo /Término do Ano Letivo
 18 e 19 – Exame Final 20 – Conselho de
 Classe Final/ Término do Ano Escolar
 25 – Natal

LEGENDA:

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal

<p>CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final EF Exame Final F Feriado FC Formação Continuada FJ Festa Junina FM Feriado Municipal IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IDR Início de Digitação dos Resultados IM Início do Módulo NL Não Letivo PE Período de Estudo PCC Pré-Conselho de Classe RE Recesso Escolar/Férias SL Sábado Letivo TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TDR Término de Digitação dos Resultados TM Término do Módulo</p>	<p>Total de dias Letivos..... 200 dias Total de dias destinados ao Período de Estudo..... 4 dias</p> <p>Total de dias destinados aos Exames Finais..... 4 dias Total de dias do ano escolar..... 204 dias</p> <p>Início do ano escolar: 18/02/2019 Início do ano letivo: 18/02/2019 Término do ano letivo: 17/12/2019 Término do ano escolar: 20/12/2019</p> <p>1º Semestre: Início do Módulo: 18/02/2019 Término do Módulo: 24/07/2019 Total do Módulo: 100 dias</p> <p>2º Semestre: Início do Módulo: 30/07/2019 Término do Módulo: 17/12/2019 Total de dias de cada Módulo: 100 dias Total de dias letivos: 200 dias</p> <p>Sábados Letivos: 23/02 - Horário de 2ª feira - Período de Estudo 16/03 - Horário de 3ª feira – Sábado Letivo 06/04 - Horário de 4ª feira - Sábado Letivo 27/04 - Horário de 5ª feira – Formação Continuada 11/05 - Horário de 6ª feira - Sábado Letivo 01/06 - Horário de 2ª feira - Formação Continuada 20/07 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada 10/08 - Horário de 4ª feira – Sábado Letivo 14/09 - Horário de 5ª feira - Formação Continuada 05/10 - Horário de 6ª feira – Sábado Letivo 30/11 – Horário de 2º Feira – Sábado Letivo</p>
--	--

Republica-se por erro de editoração publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.828, de 24/01/2019 – página 20.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.561, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Calendário Escolar do Projeto de Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapas do Ensino Fundamental e Médio Trajetórias, em escolas da Rede Estadual de Ensino, para o ano 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do Projeto de Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapas do Ensino Fundamental e Médio Trajetórias, em escolas da Rede Estadual de Ensino, para o ano 2019.

Art. 2º O Calendário Escolar de que trata o artigo 1º será operacionalizado conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º O Projeto AJA-MS – Etapa do Ensino Médio - Trajetórias ofertará duas trajetórias de aprendizagens e conhecimentos, as quais serão de opção do estudante no ato da matrícula:

- I - AJA-MS Trajetória I: etapa do ensino médio com duração de dois (2) anos (anual);
II - AJA-MS Trajetória II: etapa do ensino médio, integrado à qualificação profissional, com duração de dois (2) anos (semestral).

Art. 4º O Calendário Escolar das escolas que ofertarão o Projeto AJA-MS, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio – Trajetória I (anual), será operacionalizado conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Calendário Escolar das escolas que ofertarão o Projeto AJA-MS, na etapa do ensino médio – Trajetória II (semestral), será operacionalizado conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 6º A escola deverá cumprir, na íntegra, o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, etapa do ensino fundamental, aprovado por meio da Resolução/SED n. 3.053, de 4 de maio de 2016, e do Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, etapa do ensino médio trajetórias, aprovado pela Resolução/SED n. 3.327, de 10 de novembro de 2017.

Art. 7º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado em formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:

- I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada e Família e Escola, Formação AJA-MS a serem realizados em dias de sábados letivos;
II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;
III – encaminhar o calendário ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução, enviando-o no E-mail:

Art. 8º Excepcionalmente, no município de Campo Grande, as escolas da Rede Estadual de Ensino, deverão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constantes dos Anexos I e II desta Resolução, e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

- I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada e Família e Escola, Formação AJA-MS a serem realizados em dias de sábados letivos;
II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo;
III – encaminhar o calendário, por meio do e-mail projetoajams@gmail.com, ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.550, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Resolução/SED n. 3.425, de 21 de fevereiro de 2018, e a Resolução/SED n. 3.434, de 12 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.561, DE 23 DE JANEIRO 2019.

CALENDÁRIO ESCOLAR REE/MS – 2019

PROJETO AJA-MS – AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL
Etapa do Ensino Fundamental e Etapa do Ensino Médio - Trajetórias: Trajetória I

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1RE	2	3	4	5						1	2						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16 SL FE
20	21	22	23	24	25	26	17	18 L	19 IAE	20 IAL	21 IB	22	23 FAJA	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30
							DIAS LETIVOS: 9 18 - Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Bimestre 23- Formação AJA							DIAS LETIVOS: 19 5 – Carnaval /Sábado Letivo 16 – Família e Escola						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6			1 F	2	3	4							1 SL FC	
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11 SL FE	2	3	4	5	6	7 FJ	8
14	15	16 IDR	17	18 NL	19 F	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13 FM	14	15
21	22	23	24	25 CC FAJA	26 FAJA	27 SL FC TB	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18 IDR	19	20 F	21 NL	22
28	29 IB	30 TDR					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26 TB	27 FAJA CC	28 FAJA	29
							DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho Escola/Sábado Letivo 11 – Família e							DIAS LETIVOS: 16 1 – Formação Continuada/Sábado Letivo 7 – Festa Junina (Data Flexível-DF) 13 – Feriado Municipal Campo Grande - Santo Antônio 20 – Corpus Christi 26 – Término de Bimestre 27 – Conselho de Classe/Formação AJA 28 – Formação AJA						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 RE	2 RE	3 RE/TDR	4 RE	5 RE	6 RE
7 RE	8 RE	9 RE	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE
14 RE	15 RE	16 IB	17	18	19	20 SL FC
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIAS LETIVOS: 13 1 a 15 – Recesso Escolar 16 – Início do Bimestre
20 – Formação Continuada/Sábado Letivo

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10 SL FE
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26 FM	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 22 10 – Família e Escola/Sábado Letivo
26 – Feriado Municipal Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14 SL FC
15	16 IDR	17	18	19	20 FAJA	21 CC FAJA
22	23	24	25 TDR	26	27 TB	28
29	30 IB					

DIAS LETIVOS: 21 7 – Independência do Brasil 14 – Formação Continuada/Sábado Letivo
20 – Formação AJA
21 – Conselho de Classe/Formação AJA 30 – Início de Bimestre

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 SL FE
6	7	8	9	10	11 F	12 F
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIAS LETIVOS: 21 5 – Família e Escola/Sábado Letivo
11 – Criação do Estado - 12 – N.S. Aparecida
15 – Dia dos Professores - 28 – Dia do Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 CN	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 20 02 – Finados
15 – Proclamação da República 20 – Dia da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IDR	3	4	5	6 CC	7
8	9	10	11	12 TB TAL FR	13 FAJA	14
15	16 CA EF	17 CA EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE TDR	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 9 6 – Conselho de Classe 12 – Término de Bimestre/Término de Ano Letivo/Finalização de Resultados 13 - Formação AJA 16/17 – Consolidação da Aprendizagem/Exame Final 18/19 – Exame Final 20 – Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar 25 – Natal

LEGENDA:

- Dias Letivos
- Recesso Escolar/Férias
- Feriado
- Exames Finais
- Feriado Municipal
- FAJA

<ul style="list-style-type: none"> CA Consolidação da Aprendizagem CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra DF Data Flexível EF Exames Finais F Feriado FAJA Formação AJA-MS FC Formação Continuada FE Família e Escola FJ Festa Junina FM Feriado Municipal FR Finalização dos Resultados IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IB Início de Bimestre IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE L Letivo NL Não Letivo RE Recesso Escolar/Férias SL Sábado Letivo TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TB Término de Bimestre TDR Término de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE 	<p>Total de dias Letivos 192</p> <p>Total de dias para a Formação AJA-MS 08</p> <p>Total de dias destinados aos Exames Finais 04</p> <p>Dia destinado ao Conselho de Classe Final 01</p> <p>Total de dias do Ano Escolar 205</p> <p>Início do Ano Escolar: 18/02/2019</p> <p>Início do Ano Letivo: 18/02/2019</p> <p>Término do Ano Letivo: 12/12/2019</p> <p>Término do Ano Escolar: 20/12/2019</p> <p>1º Bimestre: 45 – 18/02 a 27/04/2019</p> <p>2º Bimestre: 41 – 29/04 a 26/06/2019</p> <p>3º Bimestre: 55 – 16/07 a 27/09/2019</p> <p>4º Bimestre: 51 – 30/09 a 12/12/2019</p> <p>Sábados Letivos:</p> <p>16/03 - Horário de 2ª feira - Família e Escola</p> <p>27/04 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada</p> <p>11/05 - Horário de 4ª feira - Família e Escola</p> <p>01/06 - Horário de 5ª feira - Formação Continuada</p> <p>20/07 - Horário de 6ª feira - Formação Continuada</p> <p>10/08 - Horário de 2ª feira - Família e Escola</p> <p>14/09 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada</p> <p>05/10 - Horário de 4ª feira - Família e Escola</p> <p>FAJA/CC: 23/02; 25/04; 26/04; 27/06; 28/06; 20/09; 21/09; 13/12</p>
---	--

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.561, DE 23 DE JANEIRO 2019.

CALENDÁRIO ESCOLAR REE/MS – 2019

PROJETO AJA-MS – AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL
Etapa do Ensino Médio - Trajetórias: Trajetória II

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 RE	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18 IAE IAL IS	19	20	21	22 FAJA	23
24	25	26	27	28		

DIAS LETIVOS: 8
18 – Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Semestre
22 – FAJA – Formação AJA

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16 SL FE
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIAS LETIVOS: 19
5 – Carnaval 16 – Família e Escola/Sábado Letivo

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18 NL	19 F	20
21	22	23	24	25	26	27 SL FC
28	29	30				

DIAS LETIVOS: 21 19 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes 27 – Formação Continuada/Sábado Letivo

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 SL FE
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho 11 - Família e Escola/Sábado Letivo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 SL FC
2	3	4	5	6	7 FJ	8
9	10	11	12	13 FM	14	15
16	17	18	19	20 F	21 NL	22
23	24	25	26	27	28	29

DIAS LETIVOS: 18 1 – Formação Continuada/Sábado Letivo 7 – Festa Junina (Data Flexível-DF) 13 – Feriado Municipal Campo Grande - Santo Antônio 20 – Corpus Christi

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 RE	2 RE	3 RE	4 RE	5 RE	6 RE
7 RE	8 RE	9 RE	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE
14 RE	15 RE	16 IDR	17	18	19 CC	20 SL FC
21	22	23 TS FR	24 FAJA	25 CA EF	26 CA EF	27
28	29 EF	30 EF	31 CCF			

DIAS LETIVOS: 7 1 a 15 – Recesso Escolar 19 – Conselho de Classe 20 – Formação Continuada/Sábado Letivo 23 – Término do Semestre/Finalização de Resultados 25/26 – Consolidação da Aprendizagem/Exame Final 29/30 – Exame Final 31 – Conselho de Classe Final

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IS	2	3 FAJA
4	5 TDR	6	7	8	9	10 SL FE
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26 FM	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 22 1 – Início do Semestre 3 – Formação AJA 10 - Família e Escola/Sábado Letivo 26 – Feriado Municipal Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14 SL FC
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DIAS LETIVOS: 22 7 – Independência do Brasil 14 – Formação Continuada/Sábado Letivo

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 SL FE
6	7	8	9	10	11 F	12 F
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIAS LETIVOS: 21 5 - Família e Escola/Sábado Letivo 11 – Criação do Estado Aparecida 12 – N.S. 15 – Dia dos Professores do Servidor Público 28 – Dia do Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 CN	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 20 02 – Finados 15 – Proclamação da República 20 – Dia da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IDR	3	4	5	6	7 CC SL
8	9	10	11	12	13 TS TAL FR	14 FAJA
15	16 CA EF	17 CA EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25 F	26	27 TDR	28
29	30	31				

Total de dias 11 7 – Conselho de Classe/Sábado Letivo 13 – Término do Semestre/Término do Ano Letivo/Finalização de Resultados 14 - Formação AJA 16/17 – Consolidação da Aprendizagem/Exame Final 18/19 – Exame Final 20 – Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar 25 – Natal

LEGENDA:

- Dias Letivos
- Recesso Escolar/Férias
- Feriado
- Exames Finais
- Feriado Municipal
- FAJA

CA	Consolidação da Aprendizagem	Total de dias Letivos	192
CC	Conselho de Classe	Total de dias para Formação AJA-MS	04
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias destinados aos Exames Finais	08
CN	Dia da Consciência Negra	Dias destinados ao Conselho de Classe Final.....	02
DF	Data Flexível	Total de dias do Ano Escolar	206
EF	Exame Final	Início do Ano Escolar:	18/02/2019
F	Feriado	Início do Ano Letivo:	18/02/2019
FAJA	Formação AJA-MS	Término do Ano Letivo:	13/12/2019
FC	Formação Continuada	Término do Ano Escolar:	20/12/2019
FE	Família e Escola	1º Semestre: 96 – 18/02 a 23/07/2019	
FJ	Festa Junina	2º Semestre: 96 – 01/08 a 13/12/2019	
FM	Feriado Municipal	Sábados Letivos:	
FR	Finalização dos Resultados	16/03 - Horário de 2ª feira - Família e Escola	
IAE	Início do Ano Escolar	27/04 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada	
IAL	Início do Ano Letivo	11/05 - Horário de 4ª feira - Família e Escola	
IS	Início do Semestre	01/06 - Horário de 5ª feira - Formação Continuada	
IDR	Início de Digitação dos Resultados Semestrais – SGDE	20/07 - Horário de 6ª feira - Formação Continuada	
NL	Não Letivo	10/08 - Horário de 2ª feira - Família e Escola	
RE	Recesso Escolar/Férias	14/09 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada	
TAE	Término do Ano Escolar	05/10 - Horário de 4ª feira - Família e Escola	
TAL	Término do Ano Letivo	07/12 - Horário de 5ª feira - Conselho de Classe	
TS	Término do Semestre	14/12 - Horário de 6ª feira - Formação AJA	
TDR	Término de Digitação dos Resultados Semestrais – SGDE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 68/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 23 de novembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais,

Considerando a Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no anexo XXI, Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS, com o objetivo geral de promover a saúde integral da população LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo,

Considerando a necessidade de organizar os serviços que prestam assistência aos usuários(as) com demanda para o Processo Transexualizador,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Linha de Cuidado do Processo Transexualizador, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO**Linha de Cuidado do Processo Transexualizador - Mato Grosso do Sul**

Considerando a grande demanda dos Movimentos Sociais LGBT pela ampliação do atendimento especializado às pessoas transexuais e travestis e pelo acolhimento sem discriminação, tanto na atenção básica quanto na atenção especializada por meio da estruturação de uma linha de cuidado organizando a atenção à saúde desde a atenção básica à especializada, sendo esta última focada não somente no procedimento cirúrgico e hospitalar, mas também na estruturação e ampliação dos serviços de atenção ambulatorial.

ATRIBUIÇÕES

A linha de cuidado da atenção aos usuários e usuárias com demanda para a realização das ações no Processo Transexualizador é estruturada pelos seguintes componentes: (Origem: PRT MS/GM de consolidação nº 2/2017, anexo 1 do anexo XXI, Art 3º)

I - Atenção Básica: é o componente da Rede de Atenção à Saúde (RAS) responsável pela coordenação do cuidado e por realizar a atenção contínua da população que está sob sua responsabilidade, adstrita, além de ser a porta de entrada prioritária do usuário na rede;

II - trabalho em equipe interdisciplinar e multiprofissional; e

III - integração com as ações e serviços em atendimento ao Processo Transexualizador, tendo como porta de entrada a Atenção Básica em saúde, incluindo-se acolhimento e humanização do atendimento livre de discriminação, por meio da sensibilização dos trabalhadores e demais usuários e usuárias da unidade de saúde para o respeito às diferenças e à dignidade humana, em todos os níveis de atenção, e

A integralidade do cuidado aos usuários e usuárias com demanda para a realização das ações no Processo Transexualizador no Componente Atenção Básica será garantida pelo: (Origem: PRT MS/GM de consolidação nº 2/2017, anexo 1 do anexo XXI, Art 4º)

I - acolhimento com humanização e respeito ao uso do nome social; e

II - encaminhamento regulado ao Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador.

Neste processo, a finalidade é fortalecer o trabalho em rede, por meio da integração dos pontos de atenção e conexão direta entre eles.

POLÍTICA

Tal oferta de serviço responde a Política que trata da Saúde da População LGBT, que segundo o Ministério da Saúde:

É composta por um conjunto de diretrizes cuja operacionalização requer planos contendo estratégias e metas sanitárias, tem como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBT, tendo como pressuposto a redução das desigualdades relacionadas à saúde destes grupos sociais. Contempla ações voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, além do incentivo à produção de conhecimentos e o fortalecimento da representação do segmento nas instâncias de participação popular (BRASIL, 2013).

O processo transexualizador constitui-se em uma parte da atenção integral, e que os usuários que são submetidos ao mesmo devem estar vinculados aos serviços da atenção básica para que possam ter acesso ao cuidado integral, considerando diferentes necessidades de saúde, aqui consideramos alguns atributos deste nível de atenção, como acesso próximo a casa do usuário, território, vínculo, longitudinalidade do cuidado e coordenação do mesmo.

Exemplificando, o usuário que busca o ambulatório transexualizador pode ter necessidades diversas (ex: controle da hipertensão arterial) que poderão ser manejadas na atenção básica, tal qual ocorre com os usuários do sistema de saúde. Portanto, a vinculação é necessária para o processo contínuo de cuidado.

O fluxo será esquematizado, por meio do seguimento deste usuário desde a sua entrada na unidade básica de saúde, seu processo de cuidado neste nível de atenção, utilizando um instrumento único elaborado entre a SESAU e HUMAP, que culminará com

o encaminhamento via SISREG - Sistema de Regulação dos 79 municípios do estado para o Hospital Universitário/HUMAP. O fluxo ainda prevê o retorno à atenção básica. A ideia principal foi a atenção integral a esta população aliada à conexão dos diferentes pontos de atenção. Empodera também tecnicamente os profissionais, no sentido de protocolizar o acesso e o processo de cuidado.

O processo transexualizador constitui-se em uma parte da atenção integral, e que os usuários que são submetidos ao mesmo devem estar vinculados aos serviços da atenção básica para que possam ter acesso ao cuidado integral, considerando diferentes necessidades de saúde, aqui consideramos alguns atributos deste nível de atenção, como acesso próximo a casa do usuário, território, vínculo, longitudinalidade do cuidado e coordenação do mesmo.

Para isso um amplo diálogo deverá ser realizado com as equipes, com os diretores, gerentes de unidades, assistentes sociais, enfermeiros e médicos das Secretarias Municipais de Saúde do estado, promovendo assim um debate para colocar em prática o fluxo junto às equipes a que pertencem.

SOBRE O FLUXO

Consideramos que a estruturação deste fluxo tem como norteadores três caminhos: acesso de entrada pela atenção básica, encaminhamento para serviço de referência/tratamento, de retorno e como elemento integrador, a utilização de um instrumento único a ser utilizado pelas Unidades de Saúde do estado e pelo Hospital Universitário/HUMAP (Ambulatório transexualizador/AT).

FLUXO DE ENTRADA

O fluxo de entrada proposto, parte do usuário que busca a atenção básica na Unidade Básica de Saúde/UBS e Unidade Básica de Saúde da Família/UBSF do estado por meio de:

I - Demanda espontânea,

II - Por intermédio do Agente Comunitário de Saúde/ACS, que tem contato direto com os usuários na visita domiciliar,

III - Por informação das Associações e Entidades ligadas a esta população, que direcionam pela busca do atendimento na unidade básica.

IV - Pode ocorrer também que o usuário não compartilhe inicialmente o motivo da sua consulta e solicita, por exemplo, uma consulta médica ou odontológica, e neste espaço expressa a necessidade deste encaminhamento para o Ambulatório Transexualizador. Caso isso ocorrer, o profissional possibilitará que este usuário tenha acesso ao Serviço Social e/ou Enfermagem, para que seja seguido o fluxo dentro da atenção básica, que tem objetivo, a atenção integral e vinculação do usuário a unidade.

Vale considerar que nas unidades de saúde que não tem o profissional do serviço social, o usuário será encaminhado para a enfermagem.

Esclarecemos que se naquele dado momento, a assistente social não estiver disponível, e também não houver disponibilidade do enfermeiro, a equipe deverá dar acesso ao paciente, em dia da agenda dos profissionais relacionados aquela área do usuário, de forma que o mesmo não saia da unidade sem a possibilidade de acesso.

O assistente social/outro profissional de saúde iniciará o procedimento de acolhimento, orientado pelo INSTRUMENTO ÚNICO (Instrumento que se assemelha a um prontuário, que contém tópicos orientadores das principais informações inerentes ao processo de cuidado e funciona como elemento de conexão da linha de cuidado a ser estabelecida), preenchendo e deliberando sobre o **COMPONENTE SOCIAL**, que constituir-se por um elenco de perguntas a serem respondidas, que norteará as ações e permitirá planejamento (Campos 1. Identificação do usuário; 2. Documentação; 3. Escolaridade e expectativas; 4. Atividade laborativa e profissionalização; Cultura/Lazer e Esporte; 6. Religião; 7. Situação Habitacional; 8. Composição familiar/levantamento socioeconômico; 9. Relacionamentos interpessoais; 10. Informações Jurídicas; 11. Qualidade de vida; 12. Expectativas; 13. Planejamento dos atendimentos).

Após ou concomitantemente a abordagem social, que deverá ser concluída com os encaminhamentos necessários, relativos à rede inter e intrasectorial, o assistente social deverá possibilitar que o usuário seja agendado, de acordo com o processo de trabalho da unidade, com o profissional enfermeiro, que deverá então responsabilizar-se pelos encaminhamentos do **COMPONENTE SAÚDE** (CAMPOS 1. Atenção à saúde; 2. Percurso de transição; 3. Planejamento de atendimentos), contidos no instrumento único.

O enfermeiro ao receber o usuário, deverá verificar alguns pontos principais:

- Tabagismo (admissão no programa, se existente na unidade e caso não tenha, proceder ao encaminhamento para referência);

- Abordagem em relação às ISTs – procedendo se necessário o teste rápido e demais ações da rotina da AB e encaminhamentos.

- Verificação de outras demandas como usuários que sejam hipertensos, diabéticos, e/ou patologias de acompanhamento contínuo, consultas odontológica, exames, vacina, acompanhamento de profissionais do NASF, enfim, toda a cartela de serviços inerentes à atenção básica.

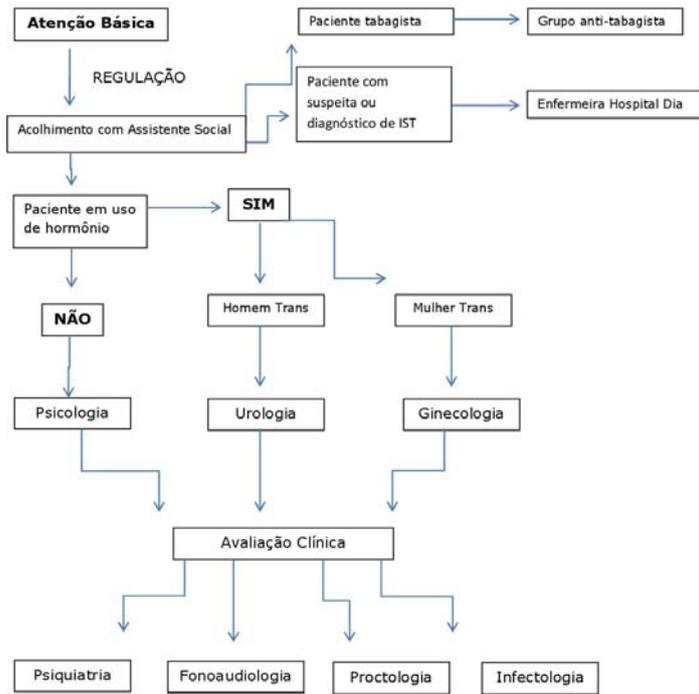
Vale esclarecer que nesta abordagem, é o momento que o profissional médico da unidade deverá ser acionado para as demandas inerentes a prática médica a partir da abordagem inicial da enfermagem, considerando agora o planejamento conjunto para o plano de atendimento, inclusive com as orientações pertinentes aquele usuário que serão repassadas para a equipe do Ambulatório Transexualizador (AT), trata-se de um trabalho conjunto e orientado para uma maior resolutividade e otimização do atendimento. Assim, um constante diálogo entre os profissionais envolvidos (Assistente social, enfermeiro e médico) será necessário.

Importante ponderar que esta vinculação com o assistente social, com o enfermeiro e o profissional médico, poderá se dar em diferentes momentos e não em uma única sessão de atendimento, uma vez que o profissional vai trabalhar de acordo com as necessidades do paciente e da oferta de serviços da atenção básica, as orientações e procedimentos necessários. Como exemplo, citamos a questão da hipertensão, caso o usuário esteja descompensado, este será acompanhado na unidade antes do encaminhamento. Portanto, o tempo necessário para esta atenção será variável, uma vez que consideramos o manejo de demandas, que será singular as necessidades de saúde de cada usuário.

Com o plano de atendimento em curso, o usuário será encaminhado para o Ambulatório Transexualizador (AT), ainda é importante esclarecer que este pode estar sendo atendido nos dois serviços concomitantemente, como ocorrerá nas doenças crônicas, em que o paciente é acompanhado sistematicamente pela atenção básica.

Somente após executar este plano de atendimento, com o INSTRUMENTO ÚNICO, devidamente preenchido é que o usuário será encaminhado para o SISREG.

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL
TRANSEXUALIZADOR – HUMAP (REFERÊNCIA ESTADUAL)**



FLUXO DE SAÍDA

O usuário será inserido no SISREG, quando a marcação será feita na transação **ACOLHIMENTO PARA PROCESSO TRANSEXUALIZADOR**, com o **CÓDIGO 0301130035**. Seguiremos no SISREG para classificação do CID, o CID F-64 (BRASIL,2013). Algumas informações nesta fase serão necessárias e estão contidas no protocolo de acesso, elaborado pelo SISREG, a seguir:

PROTOCOLO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DO ACOLHIMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR:

Idade: 18 a 75 anos

Sexo: Ambos;

Demanda: Usuários que livremente optar pelo processo transexualizador e/ou que sentem a incompatibilidade de gênero, quando não há reconhecimento do próprio corpo em relação à identidade de gênero (masculino ou feminino).

Informações obrigatórias na solicitação:

Descrever se o paciente já realizou o atendimento com a EQUIPE DE SAÚDE (Assistente social, enfermeiro e Médico) da Unidade Básica;

Descrever se o paciente realiza algum acompanhamento com profissional da Atenção Especializada e qual atendimento realizado.

Profissionais solicitantes:

- Assistente Social
- Enfermeiro
- Médico generalista (Estratégia Saúde da Família)
- Médico Clínico Geral
- Médico Endocrinologista
- Médico Ginecologista
- Médico Psiquiatra
- Médico Urologista
- Psicólogo

DO INSTRUMENTO ÚNICO

O serviço social e/ou enfermeiro encaminhará o INSTRUMENTO ÚNICO (de posse somente dos profissionais envolvidos das duas instituições), **via email para o HU**, no endereço **sess@nhu.ufms.br**, em atenção ao serviço social, com a mensagem a seguir. Frente a qualquer necessidade de contato, o telefone desta instituição no setor do Serviço social (67)3345-3062 ou (67)3345-3066.

Em atenção: Serviço Social (HU)

Encaminhamos, em anexo, o INSTRUMENTO ÚNICO de acesso ao Ambulatório Transexualizador do paciente com Nome Social XXXXXXXXXXXX, Nome Civil XXXXXXXXXXXX, pront/cartão SUS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que está vinculado a Unidade Básica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município XXXXXXXXXXXXXXXX.

Data:

Responsável pelo envio: Enf. e/ou AS/gerente

UBS/ Tel:

Este procedimento possibilitará que antes do acesso do paciente ao HU, os profissionais daquela instituição já avaliem as necessidades previamente, o que possibilitará integração, cuidado continuado e contra-referência e acima de tudo comunicação entre as duas equipes.

FLUXO DE RETORNO

Este fluxo poderá ocorrer quando o usuário após tiver sido encaminhado para o HU – Ambulatório Transexualizador – a equipe deste Serviço detectar alguma nova necessidade de saúde que poderá ser resolvida na atenção básica, onde o usuário está vinculado. Caso isto ocorra, o AT/HUMAP enviará um encaminhamento de contra referência para a unidade com a necessidade a ser atendida. No fluxo de retorno então em caso positivo o agente acolhedor seguirá o fluxo interno, que é o mesmo de acesso inicial, com encaminhamento para o serviço social e caso não tenha este profissional, o agendamento será com o enfermeiro e a continuidade se dá de forma a seguir o estabelecido,

com estes profissionais avaliando e realizando as demandas necessárias.

Ainda, esclarecemos que em algumas situações o AT/HUMAP poderá acionar a Unidade Básica de Saúde para o manejo de demanda no processo de cuidado, nestes casos o contato será feito diretamente com a unidade e pode haver necessidade de BUSCA ATIVA, esta a ser realizada pelo ACS ou outro membro da equipe, por meio da visita domiciliar.

Importante considerar que este fluxo pode ser utilizado para o manejo da atenção integral à saúde da população LGBT, mesmo que esta não tenha interesse no ambulatório transexualizador. Cria-se aqui um protocolo ainda não existente na rede de saúde.

APÊNDICE 1 - DO INSTRUMENTO ÚNICO SESAU HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/HUMAP

Este instrumento será utilizado pelos profissionais assistentes sociais, enfermeiros, e por médicos e será enviado para a referência AT/HUMAP via e-mail, em atenção ao serviço social daquela instituição. Tem como objetivo principal orientar pontos-chaves no acesso e na atenção integral, permitindo que o profissional faça um check list dos encaminhamentos a serem feitos, vinculando o usuário aquela unidade. O instrumento somente será enviado quando os encaminhamentos a serem dados pela atenção básica tenham sido feitos conforme necessidade do usuário (a exemplo de participação em programas, encaminhamentos para consultas odontológicas, vacinas, laboratório, entre outros), que deverão constar no campo denominado plano de atendimento, no instrumento proposto. Poderá ocorrer que esta atenção na AB seja realizada concomitante ao encaminhamento para referência (AT), uma vez que existem acompanhamentos que são contínuos, como das doenças crônicas, por exemplo, e o usuário terá seu processo de cuidado integral conduzido pelos dois serviços.

Assim, após este plano estar pronto e consensual ao usuário (é muito importante este diálogo, para a co-responsabilização no plano traçado), o email será enviado e o profissional emitirá o encaminhamento para a recepção (ACOLHIMENTO AMBULATORIO TRANSEXUALIZADOR), conforme o fluxo já descrito.

O INSTRUMENTO ÚNICO contém duas folhas, frente e verso, com as principais demandas, manejadas com frequência pela atenção básica. Poderá ocorrer em locais onde não haja Assistente Social na Atenção Básica, e neste caso pode ocorrer que alguns tópicos do instrumento não tenham sido gerenciados, nesta situação solicita-se que esteja escrito no campo encaminhamentos a necessidade de avaliação pela assistente social do AT/HUMAP.

No componente saúde, que requer algumas informações específicas, sinalizamos algumas definições, que podem ser esclarecedoras para o preenchimento do instrumento. Devido à especificidade de termos e diferentes formas de tradução dos conceitos, considerando também o entendimento popular para algumas destas terminologias, nesta nota optamos por utilizar conceitos referenciados na literatura, por autores que tratam da temática, cuja bibliografia está indicada no final deste documento.

CONCEITOS E TERMOS

Orientação sexual e identidade de gênero

(1) Compreendemos orientação sexual como referência à capacidade de cada pessoa de ter profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas. (2) Compreendemos identidade de gênero como a experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o corpo biológico (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporais por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, como vestimenta, modo de falar e maneirismos. (Princípios de Yogyakarta, 2006, p.7).

Homossexualidade (gays e lésbicas) - pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de gênero igual àquele com o qual se identifica.

(JESUS, 2012)

Heterossexualidade - Pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de gênero diferente daquele com o qual se identifica.

(JESUS, 2012)

Bissexualidade - pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de qualquer gênero.

(JESUS, 2012)

Assexualidade - Pessoa que não sente atração sexual por pessoas de qualquer gênero.

(JESUS, 2012)

Cisgênero - Conceito "guarda-chuva" que abrange as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi determinado quando de seu nascimento.

(JESUS, 2012)

Transgênero ou não cisgênero (popularmente denominada "trans") - Conceito "guarda-chuva" que abrange o grupo diversificado de pessoas que não se identificam, em graus diferentes, com comportamentos e/ou papéis esperados do gênero que lhes foi determinado quando de seu nascimento.

(JESUS, 2012)

Travestis - pessoa do sexo masculino que deseja ser reconhecida socialmente como mulher, mas não apresenta conflito com seu sexo biológico e sua genitalia. A travesti busca transformar o corpo em um corpo feminino através de hormônios e/ou cirurgias e, pelo menos em princípio, não deseja realizar cirurgia de redesignação de sexo; BRASIL, 2015

Transexual – O termo transexual é aplicado ao indivíduo cuja identidade de gênero difere daquela designada pelo sexo biológico e que procura fazer transição para o gênero oposto através de intervenções como a administração de hormônios e cirurgia de readequação de gênero.

Silva et al, 2017

Homem transexual (de mulher para homem) - pessoa que nasceu com sexo feminino que se identifica social, corporal e psicologicamente com o gênero masculino. O homem transexual deseja modificar seu corpo a fim de torná-lo masculino e pode buscar a hormonioterapia e/ou intervenções cirúrgicas para redesignação do sexo.

BRASIL, 2015

Mulher transexual (de homem para mulher) - pessoa que nasceu com sexo masculino que se identifica social, corporal e psicologicamente com o gênero feminino. A mulher transexual deseja modificar seu corpo a fim de torná-lo feminino e, na maior parte das vezes, busca a hormonioterapia e intervenções cirúrgicas para redesignação do sexo;

BRASIL, 2015

Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia - É a violência motivada e praticada em razão da orientação sexual ou identidade de gênero presumida da vítima podendo a mesma ser membro da população LGBT ou não. A homofobia pode ser definida como a aversão irracional aos homossexuais e a todos que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos. A violência contra gays é denominada homofobia enquanto a discriminação, aversão e ódio contra as mulheres que têm orientação sexual diferente da heterossexual, e que se relacionam homoafetivamente com outras mulheres é conhecida como lesbofobia. É importante ressaltar que a lesbofobia é uma violência resultante de dupla discriminação porque associa também a violência contra as mulheres, além da discriminação contra a homossexualidade. Bifobia é a discriminação, aversão ou ódio às pessoas bissexuais. Transfobia é a discriminação, aversão, ódio contra pessoas transexuais ou travestis. Dentre as variadas formas de manifestação dessas violências estão também a violência psicológica (insulto, constrangimento, ameaça) e os obstáculos ao acesso aos serviços, ao trabalho e outras.

BRASIL, 2015

Processo transexualizador - Processo pelo qual a pessoa transgênero passa, de forma geral, para que seu corpo adquira características físicas do gênero com o qual se identifica. Pode ou não incluir tratamento hormonal, procedimentos cirúrgicos variados (como mastectomia, para homens transexuais) e cirurgia de redesignação genital/sexual ou de transgenitalização.

AMBULATORIO TRANSEXUALIZADOR _____ **PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO**
 Data: ____/____/____ Prontuário: _____
 CNS: ____/____/____

COMPONENTE SOCIAL

1. Identificação
 Nome Social: _____
 Nome Civil: _____
 End. N. Complemento: _____
 Bairro: Cep: Cidade: Estado: _____
 Fone: Email: _____
 Contato em caso de emergência: Falar com: _____

1. Documentação
 Certidão de Nascimento: Município: Livro: Fls n° _____
 CTPS: Serie: RG: CPF: _____
 Título de Eleitor: Serie: Zona: _____
 Possui carteira de transporte gratuito: () Escola () Saúde
 PROVIDENCIAS TECNICAS: Certidão de Nascimento() RG() CTPS() CPF() TE()

3. Escolaridade/espectativas
 Há quanto tempo você saiu da escola? Qual serie/ano estava cursando?
 Porque saiu? Deseja retornar?
 Qual tipo de atividade escolar deseja?

4. Atividade Laborativa e Profissionalização
 Trabalha: () Sim () Não Atividade atual: Profissão: _____
 Horário de trabalho: Salário: R\$ Vínculo formal: () Sim () Não
 Local: _____
 Arcas de interesse profissional:
 Participa/participou de cursos: () Não () Sim Quais? _____
 Tem interesse em algum outro curso?
 ENCAMINHAMENTOS: _____

5. Cultura/Lazer/Esporte
 Pratica algum esporte? Qual? Onde e com que frequência?
 Frequenta alguma atividade cultural?
 Frequenta alguma atividade de lazer?
 O que gosta de fazer?
 ENCAMINHAMENTOS: _____

6. Religião/Crença
 Não () Sim () Se sim, qual? _____

7. Situação habitacional
 () Casa () Apartamento () Barraco () Pensão () Comunidade () Própria () Alugada () Cedido () Ocupação
 () Financiada () Situação de rua () Centro de acolhimento Qual?
 Qual sua opinião sobre moradia?
 ENCAMINHAMENTOS: _____

8. Composição familiar/ levantamento socioeconômico

Nome	Grav de parentesco	Idade	Grav de esc.	Profissão/ocupação	Renda
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
Total					

É acompanhado/a pela rede de serviços socioassistenciais? Sim () Não () Se sim, quais?
 É cadastrado/a no CAD ÚNICO? () Não () Sim
 Participa de algum Programa de transferência de renda? Se sim, qual? E qual valor?
 Qual impacto desse programa em sua vida?

9. Relacionamentos interpessoais
 Como estão seus vínculos com:
 Familiares? _____

Companheiro/a? _____
 Amigos/as? _____
 Outros? _____

10. Jurídico
 Tem desejo ou já realizou mudança de nome em documentos? () Já realizei () Dei entrada, está em tramitação () Ainda não tenho mas gostaria () Não tenho interesse () Temet, mas não consegui. Por quê?
 Você tem conhecimento de seu direito de ser tratado/a pelo seu nome social? () Não () Sim
 Já foi vítima de transfobia? () Não () Sim Onde?
 Se sim, fez denúncia? () Não () Sim
 Possui acompanhamento jurídico em andamento? () Não () Sim Se sim, qual?
 Onde?
 Possui alguma demanda jurídica pendente? () Não () Sim Qual?

11. Qualidade de Vida
 1. Descreva o que é qualidade de vida para você?
 2. Quais dificuldades encontradas para realizar seus projetos?
 3. Qual sua disposição para iniciar um plano de ação para um projeto de vida?

12. Expectativas
 1. O que você espera deste Programa?
 2. Quais sugestões, para aprimorarmos?

13. Planejamento dos atendimentos
 Individual: Semanal() Quinzenal()
 Grupo: Semanal() Quinzenal() Mensal()
 CONSIDERAÇÕES: _____

COMPONENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
 Faz acompanhamento para alguma demanda de saúde?
 Não () Sim () Qual serviço? _____
 Qual demanda? Faz uso de medicamento? Não () Sim () Qual?
 Com qual trabalhador em saúde?
 Já fez acompanhamento por psicólogo e/ou psiquiatra? Não () Sim () Qual?
 Local: _____
 Motivo: _____
 B34: Não () Sim ()
 Local: _____ Equipe: _____
 Faz uso de antirretroviral? Não () Sim () Qual?
 Tem alguma dificuldade de acesso aos medicamentos? Não () Sim () Qual?
 Quando realizou o ultimo exame?
 Já teve alguma infecção sexualmente transmissível? Não () Sim () Qual?
 Como você previne essas doenças?
 Já foi hospitalizado? Não () Sim () Motivo: _____
 Possui algum tipo de deficiência? Não () Sim () Qual?
 Faz uso de substâncias psicoativas (químicas)? Não () Sim () Qual?
 Convive com pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas? Não () Não sabe ()
 Sim () Se sim, quem? Tipo de substância: _____
 Interfere de alguma forma em sua vida?

PERCURSO DE TRANSIÇÃO
 Atualmente qual o gênero que você se identifica? Homem () Mulher () Travesti () Transgênero () Outra ()
 Se outra, qual?
 Com qual idade você passou a se identificar assim?
 Faz uso de silicone? Não () Sim () Se sim, qual tipo? Prótese () Líquido ()
 Que serviço colocou?
 Faz acompanhamento hormonal? Não () Sim ()
 Local?
 PLANEJAMENTO DOS ATENDIMENTOS: _____

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Participes: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26;
Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - CNPJ/MF 03.873.593/0001-99.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.
Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2018.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.
Data ass.: 21.12.2018
Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF nº 615.052.691-72
 Aurélia Brioschi - CPF/MF nº 924.554.848-15

Extrato do Contrato N° 0322/2018/SES N° Cadastral 11360
Processo: 27/004.152/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018 - Ata de Registro de Preços nº 057/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio às ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
 R\$ 16.866,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
 28/12/2018
Data da Assinatura: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marco Antonio da Silva Oliveira
Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0148/2018/SES N° Cadastral 10368
Processo: 27/002.095/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 148/2018 - GCONT 10368.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 148/2018 - GCONT 10368, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2018, passando a vencer em 21/06/2019.
 21/12/2018
Data da Assinatura: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Matheus Vieira Favareto
Assinam:

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, página 38.

ONDE SE LÊ :
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003465/2018 **2018NE015268** Data: 26/12/2018
 FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 100,80
 OBJ: Aquisição de seringas descartáveis.

LEIA-SE:
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
 PROCESSO: 27/004197/2018 **2018NE015268** Data: 26/12/2018
 FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
 FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
 OBJ: Anulação de saldo 2018NE13848, cfe. Decreto 15.117 de 13/12/18.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO COIMBRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 006/19-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.º 001/19-PM3/DFNSP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.820, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos administrativos impetrados no processo seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, com a respectiva decisão, em anuência com as Manifestações nº 001 e 002/2019-PM3/DFNSP, conforme no quadro abaixo:

Grad	Mat.	Nome	Decisão
CB QPPM	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	INDEFERIDO
CB QPPM	20026021	WENDER ROGÉRIO DE FREITAS ANTUNES	INDEFERIDO

Quartel do CCS, em Campo Grande, 23 de janeiro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matr. 38837021

EDITAL Nº 007/19-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/19-PM3/DFNSP, torna público, para conhecimento dos interessados a divulgação dos policiais militares inscritos conforme o Edital nº. 005/19-PM3/DFNSP de prorrogação no processo seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, conforme anexos deste Edital e abre prazo para recurso.

O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, e posteriormente deverá ser encaminhado via e-mail: pm3@pm.ms.gov.br ao Chefe da 3ª Seção EMG/PMMS.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 007/19-PM3/ DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Posto/ Grad.	MATR	NOME	OPM	
1	ST QPPM	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	APM
2	CAP QOPM	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	4º BPM
3	SD QPPM	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	4º BPM
4	ST QPPM	89026021	CLODOALDO MENDES LEANDRO	7º BPM
5	3º SGT QPPM	87543021	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	7º BPM
6	SD QPPM	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	8º BPM
7	SD QPPM	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	14º BPM
8	3º SGT QPPM	71172021	CELSO ALVES CACERES	BPMA
9	2º TEN QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	3ª CIPM
10	CB QPPM	128346021	TARCIZO DE MATOS CACERES	6ª CIPM
11	CB QPPM	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	10ª CIPM
12	CB QPPM	130495022	JOSE CARLOS ALMEIDA	10ª CIPM
13	AL CB QPPM	122693021	ALAN BARBOZA MACIEL	10ª CIPM
14	SD QPPM	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	10ª CIPM
15	SD QPPM	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	10ª CIPM

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

EDITAL Nº 008/19-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/19-PM3/DFNSP, torna público, para conhecimento dos interessados a convocação dos policiais militares que tiveram as inscrições deferidas no processo seletivo do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, conforme anexo único deste Edital, para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), devendo os candidatos observar rigorosamente as normas ora especificadas, concomitantemente, com o item 6 do Edital nº 001/19-PM3/DFNSP, Edital nº 002/19-PM3/DFNSP e a Diretriz do Teste de Aptidão Física no DFNSP - Portaria nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Data/Exercício físico/Horário/Local

Data: 28 de janeiro de 2019 – 1ª jornada

- Exercício: Natação Utilitária e Flutuação Vertical.
- Horário: 07h30min.
- Local: Tênis Clube Campo Grande – sito a Avenida Euler de Azevedo, nº 4880 – Bairro José Abrão.

1.2 Data/Exercício físico/Horário/Local

Data: 29 de janeiro de 2019 – 2ª jornada

- Exercícios 1: Flexão/isometria de braço na barra fixa para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos; os candidatos a partir de 36 (trinta e seis) anos poderão optar pela Flexão/isometria de braço na barra fixa **ou** flexão de braço sobre solo;
- Exercícios 2: abdominal supra; corrida de 12 minutos; Shuttle Run e Corrida de 50 metros.
- Horário: 08h00min.
- Local: CEDESC/FUNLEC - sito à Rua Água Azul, Jardim Veraneio – Campo Grande - MS.

2. Uniforme

O candidato deverá se apresentar com o 5º uniforme (Educação Física) para a prática do exercício localizado, sendo que para o deslocamento em meio líquido e flutuação vertical o candidato deverá estar devidamente uniformizado com o uniforme 4º A, completo de instrução (calça de instrução, gandola de manga longa, camiseta branca, cinto de nylon, coturno e meias), todos previstos no Regulamento de Uniformes da PMMS (Decreto n. 1095, de 12 de junho de 1981).

3. DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

3.1 Caberá recurso em face do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) no prazo de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

3.2 Será desclassificado o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a realização do TAF (Teste de Aptidão Física) e que estiver em desacordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.

3.3 Para a realização do TAF (Teste de Aptidão Física) o candidato deverá se apresentar munido do documento de identidade e atestado médico, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que autorize a realização do exercício físico.

3.4 O recurso deverá ser digitado, contendo: qualificação, fundamentação legal e argumentação lógica e consistente; deverá ser endereçado ao Chefe da 3ª Seção do EMG/PMMS.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 008/19-PM3/ DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Posto/ Grad.	MATR	NOME	OPM	
1	CB QPPM	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	EMG
2	CB QPPM	62358021	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	EMG
3	2º SGT QPPM	83925021	JOHNNY ALVES CACERES	CPA3
4	2º SGT QPPM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	COORD. MIL.
5	CB QPPM	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	DEIP
6	ST QPPM	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	APM
7	ST QPPM	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	CEFAP
8	3º SGT QPE-/MUS	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	CEFAP
9	CB QPPM	43755021	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	CEFAP
10	CB QPPM	114136021	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	1º BPM
11	CB QPPM	125766021	LÚCIO FLÁVIO LOPES DE OLIVEIRA	1º BPM
12	CB QPPM	120602021	HUDSON GONÇALVES DE LIMA	1º BPM
13	CB QPPM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º BPM
14	SD QPPM	424949021	LUYSSE VILLA DA SILVA	1º BPM
15	2º TEN QOPM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	2º BPM
16	1º SGT QPPM	91642021	GILDO SEVERINO	2º BPM
17	CB QPPM	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	2º BPM
18	CB QPPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	2º BPM
19	CB QPPM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	2º BPM
20	CB QPPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	2º BPM
21	CB QPPM	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	2º BPM
22	CB QPPM	121934021	RICARDO NUNES DA SILVA	2º BPM
23	SD QPPM	424882021	MURILO FARIAS SILVA	2º BPM
24	SD QPPM	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	2º BPM
25	SD QPPM	425998021	ALEX TABONE SILVA	2º BPM
26	SD QPPM	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	2º BPM
27	SD QPPM	425084021	RENAN ALVES DE CARVALHO	2º BPM
28	SD QPPM	425077021	DEISE AFONSO FRANCO	2º BPM
29	SD QPPM	425079021	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	2º BPM
30	CB QPPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	3º BPM
31	CB QPPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	3º BPM
32	SD QPPM	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	3º BPM
33	SD QPPM	320427021	DEVYSON HOFFMEISTER DOS SANTOS	3º BPM
34	SD QPPM	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI	3º BPM
35	SD QPPM	18224022	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	3º BPM
36	CAP QOPM	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	4º BPM
37	CB QPPM	94143021	GUILHERME DA SILVA MELO	4º BPM
38	CB QPPM	115005021	ROBSON PINHEIRO	4º BPM
39	CB QPPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	4º BPM
40	CB QPPM	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	4º BPM
41	SD QPPM	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	4º BPM
42	SD QPPM	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	4º BPM
43	SD QPPM	425205021	JOSUE BENGTONSON BRASIL RODRIGUES	4º BPM
44	SD QPPM	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	4º BPM
45	SD QPPM	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	4º BPM
46	2º TEN QOPM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO	5º BPM
47	2º TEN QOPM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	5º BPM
48	3º SGT QPPM	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	5º BPM
49	CB QPPM	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	5º BPM

50	CB QPPM	7831021	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	5º BPM
51	SD QPPM	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	5º BPM
52	SD QPPM	426864021	GABRIEL EVAN MIRANDA	5º BPM
53	SD QPPM	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	5º BPM
54	SD QPPM	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	5º BPM
55	ST QPPM	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	6º BPM
56	CB QPPM	126896021	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	6º BPM
57	SD QPPM	426012021	ALEX VELASCO RAMOS	6º BPM
58	SD QPPM	425481021	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	6º BPM
59	SD QPPM	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	6º BPM
60	SD QPPM	351357021	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	6º BPM
61	ST QPPM	89026021	CLODOALDO MENDES LEANDRO	7º BPM
62	3º SGT QPPM	87543021	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	7º BPM
63	3º SGT QPPM	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	7º BPM
64	3º SGT QPPM	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	7º BPM
65	3º SGT QPPM	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	7º BPM
66	3º SGT QPPM	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE	7º BPM
67	CB QPPM	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	7º BPM
68	CB QPPM	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	7º BPM
69	SD QPPM	426069021	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	7º BPM
70	SD QPPM	426712021	JOÃO PAULO DA SILVA LIMA	7º BPM
71	SD QPPM	424899021	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	7º BPM
72	SD QPPM	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CÁCERES	7º BPM
73	SD QPPM	424987021	BRUNO CÉSAR MALHEIROS DOS SANTOS	7º BPM
74	2º TEN QOPM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	8º BPM
75	CB QPPM	5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	8º BPM
76	CB QPPM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	8º BPM
77	CB QPPM	124611021	NILSON JUNIOR MARTINS	8º BPM
78	SD QPPM	425313021	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	8º BPM
79	SD QPPM	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	8º BPM
80	SD QPPM	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	8º BPM
81	CB QPPM	43635021	ALAN DOS SANTOS BRITO	9º BPM
82	CB QPPM	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	9º BPM
83	CB QPPM	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	9º BPM
84	SD QPPM	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	9º BPM
85	3º SGT QPPM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	10º BPM
86	SD QPPM	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	10º BPM
87	SD QPPM	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO	10º BPM
88	SD QPPM	426754021	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	10º BPM
89	SD QPPM	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA	10º BPM
90	1º SGT QPPM	130898021	AGENOR MARIANI DA SILVA	11º BPM
91	CB QPPM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	11º BPM
92	CB QPPM	109603021	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	11º BPM
93	CB QPPM	101280021	EDIVALDO RICARDI	11º BPM
94	CB QPPM	102498021	JELIO BARBOSA VIEIRA	11º BPM
95	CB QPPM	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS	11º BPM
96	SD QPPM	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE	11º BPM
97	SD QPPM	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENÇO	11º BPM
98	SD QPPM	425586021	JOZIEL GOMES TORRES	11º BPM
99	SD QPPM	132949022	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	12º BPM
100	SD QPPM	426094021	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	12º BPM
101	SD QPPM	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	12º BPM
102	SD QPPM	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	14º BPM
103	SD QPPM	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	14º BPM
104	SD QPPM	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	14º BPM
105	SD QPPM	426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	BPMRv
106	SD QPPM	77597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	BPMRv
107	1º SGT QPPM	111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	BPMA
108	1º SGT QPPM RR DESIG.	34976023	OSCAR ALBERTO CUENCA	BPMA
109	3º SGT QPPM	71172021	CELSO ALVES CACERES	BPMA
110	CB QPPM	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	BPMTran

111	CB QPPM	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	BPMTran
112	CB QPPM	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	BPMTran
113	CB QPPM	43372021	LUCAS EDUARDO SABINO	BPMTran
114	CB QPPM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	BPMTran
115	CB QPPM	94629021	HERIBERTO SEGOVIA NETO	BPMTran
116	SD QPPM	425538021	NEDSON ALVES CORREA	BPMTran
117	2º TEN QOPM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	BOPE
118	CB QPPM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES	BOPE
119	CAP QOPM	24076021	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	BPMChoque
120	3º SGT QPPM	131580021	JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE	BPMChoque
121	CB QPPM	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	BPMChoque
122	CB QPPM	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	BPMChoque
123	CB QPPM	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO REZENDE	BPMChoque
124	CB QPPM	88895022	ERICK COENE DE OLIVEIRA	BPMChoque
125	CB QPPM	57577021	FABIO RUBENS MOURA DA SILVA	BPMChoque
126	CB QPPM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	BPMChoque
127	CB QPPM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	BPMChoque
128	CB QPPM	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	BPMChoque
129	CB QPPM	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	BPMChoque
130	CB QPPM	24944021	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	BPMChoque
131	CB QPPM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO	BPMChoque
132	CB QPPM	132076021	ANDRÉ LUIZ REGINALDO DE SOUZA	BPMChoque
133	CB QPPM	98879021	MARCELO FRISOLI	BPMChoque
134	CB QPPM	74014021	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	BPMChoque
135	SD QPPM	425435021	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	BPMChoque
136	SD QPPM	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	BPMChoque
137	SD QPPM	426959021	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	BPMChoque
138	SD QPPM	426727021	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	BPMChoque
139	SD QPPM	425231021	LUAN FERNANDES ALVES	BPMChoque
140	SD QPPM	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	BPMChoque
141	SD QPPM	425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	BPMChoque
142	ST QPPM	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	BPMGdaE
143	SD QPPM	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	BPMGdaE
144	2º SGT QPPM	75285021	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	1ª CIPM
145	CB QPPM	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	1ª CIPM
146	SD QPPM	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1ª CIPM
147	SD QPPM	426925021	RAMÃO BENEDITO SOARES	1ª CIPM
148	SD QPPM	425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	1ª CIPM
149	SD QPPM	426116021	WILTON DE ASSIS CARDOSO	1ª CIPM
150	SD QPPM	427498021	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	1ª CIPM
151	SD QPPM	425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	2ª CIPM
152	SD QPPM	425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	2ª CIPM
153	SD QPPM	4155022	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	2ª CIPM
154	2º TEN QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	3ª CIPM
155	CB QPPM	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	3ª CIPM
156	CAP QOPM	5384021	FELIPE DOS SANTOS JOSEPH	6ª CIPM
157	2º TEN QOPM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	6ª CIPM
158	3º SGT QPPM	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	6ª CIPM
159	CB QPPM	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	6ª CIPM
160	CB QPPM	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	6ª CIPM
161	CB QPPM	102263021	WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	6ª CIPM
162	CB QPPM	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	6ª CIPM
163	CB QPPM	128346021	TARCIZO DE MATOS CACERES	6ª CIPM
164	SD QPPM	99762021	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	6ª CIPM
165	3º SGT QPPM	23599021	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	7ª CIPM
166	CB QPPM	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	7ª CIPM
167	CB QPPM	45645021	TIAGO HENRIQUE JACOBS	7ª CIPM
168	SD QPPM	425311021	MAURICIO GONCALVES BRANDAO	8ª CIPM
169	3º SGT QPPM	101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	9ª CIPM
170	3º SGT QPPM	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES	9ª CIPM
171	SD QPPM	387868021	KÉVIN DAROLT BIAZUSSI	9ª CIPM

172	SD QPPM	31311022	THATIANE DA CUNHA CORNÉLIO RIGOTTI	9ª CIPM
173	SD QPPM	426909021	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	9ª CIPM
174	CB QPPM	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	10ª CIPM
175	CB QPPM	130495022	JOSE CARLOS ALMEIDA	10ª CIPM
176	AL CB QPPM	122693021	ALAN BARBOZA MACIEL	10ª CIPM
177	SD QPPM	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	10ª CIPM
178	SD QPPM	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	10ª CIPM
179	CB QPPM	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	11ª CIPM
180	SD QPPM	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	11ª CIPM
181	SD QPPM	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	11ª CIPM
182	SD QPPM	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	11ª CIPM
183	1º SGT QPPM	128888021	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA	GPA
184	CB QPPM	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	GPA
185	3º SGT QPPM	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	CIOPS
186	2º TEN QOPM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	DOF
187	CB QPPM	121115021	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	DOF

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) (s) beneficiário(a)(s) dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

O(A)(s) beneficiário(a)(s) deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
1	Joana Dark Ferreira de Oliveira	***.523.091-46	08	16	Vila Benedito Schaefer	Batayporá
2	Natália Cassiane dos Santos	***.626.261-47	11	08	Vila Benedito Schaefer	Batayporá
3	Roberto Aparecido Piazzon	***.827.581-96	C	02	Jardim Bom Viver	Bonito
4	Vagner Sanches	***.066.921-87	40	27	Residencial Dorado	Corumbá
5	Marisa dos Santos Dias	***.423.621-93	400	07	Jardim dos Eucaliptos II	Iguatemi
6	Sandra Mara da Silva	***.509.759-28	55	08	Recanto das Flores Parte III	Japorá
7	Sidclei de Melo Franco	***.809.101-07	03	36	Vila Cachoeirinha	Jardim
8	Maria Aparecida da Rocha Souza	***.939.171-19	75	06	Residencial José Martins de Almeida	Taquarussu

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) (s) beneficiário(a)(s) dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
1	Matilde Ortiz Lhopis Visentin	***.660.721-53	12	12	Residencial Pôr do Sol	Amambai
2	Marley Saraiva e Silva Santos	***.554.381-15	10	06	Residencial Cidade Nova	Aparecida do Taboado
3	Maria Efigênia dos Santos	***.814.551-32	16	12	Residencial Cidade Nova II	Aparecida do Taboado
4	Claudia Raquel Romero	***.699.701-20	B	01	Jardim Bom Viver	Bonito
5	Inácio Ovelar	***.489.971-76	07C	13	Vila Fernanda	Caracol

6	Reginaldo de Lima	***.594.021-04	16	09	Residencial Sonho Meu II	Costa Rica
7	Gercina Silva Dias Machado	***.476.021-20	09	04	Residencial Sonho Meu IV	Costa Rica
8	Nilza da Silva Matos	***.986.321-91	10	09	Residencial Sonho Meu IV	Costa Rica
9	Jaqueline Santiago de Oliveira	***.871.691-45	20-A	05	Vila Palmeiras	Dois Irmãos do Buriti
10	Silvanir Maria Santiago da Silva	***.959.551-91	02	11	Jardim das Primaveras I	Douradina
11	Maria Eva de Souza	***.527.491-20	188-B	12	José Cicero da Silva	Eldorado
12	Fátima Gomes da Silva	***.116.061-84	173-B	07	Alto da Glória II	Gloria de Dourados
13	Anália Ferreira de Aguiar	***.376.701-43	401	05	Jardim dos Eucaliptos I	Iguatemi
14	Carlos Antônio dos Rodrigues	***.052.991-68	01	19	Ramão Franquim Silva Pleutin	Jardim
15	Azelina Soares Cáceres	***.936.851-57	A	04	Almirante Tamandaré	Ladário
16	Daiane Pereira da Silva	***.392.301-42	04	08	Alvorada	Nova Andradina
17	Elizael Pereira de Souza	***.190.611-34	01	13	Dona Branca II	Paranaíba
18	Eda Aparecida Gonzalez Souza	***.845.841-87	12	26	Ponta Porã II	Ponta Porã
19	Elilberto Ferreira Gamarra	***.776.691-53	10	A-29	Residencial Julio de Oliveira Cardeal	Ponta Porã
20	Enedina Dias Santos	***.879.011-09	27	18	Benedito da Silva Rondon I	Rio Brillhante
21	Luzia Aparecida da Cruz	***.939.031-20	190-A	24	João Avelino da Silva	Selvíria
22	Margarida Troxe Benites	***.021.931-00	03	24	Sidrolar	Sidrolândia
23	Tatiana Sanches Chaves	***.357.561-34	02	21	Loteamento Sidrolar	Sidrolândia
24	Eduardo Santos Figueiredo	***.036.611-85	74	03	Residencial José Martins de Almeida	Taquarussu
25	Luiz Carlos Borges do Prado	***.725.501-78	75	01	Residencial José Martins de Almeida	Taquarussu
26	Edilene Ramos de Paula	***.911.041-87	25	03	Das Orquídeas	Três Lagoas
27	Mara Ladeia da Silva	***.482.158-56	03	09	Das Violetas	Três Lagoas
28	Lídia Soares de Oliveira	***.120.661-12	04	13	Das Violetas	Três Lagoas
29	Enedina do Nascimento Dias	***.795.941-68	05	01	Das Violetas	Três Lagoas
30	Jucemar Rolim	***.905.381-04	22	01	Das Violetas	Três Lagoas
31	Alzeni Mauricio	***.633.614-91	410	06	Jardim Vila Verde	Três Lagoas
32	Anajara da Silva	***.436.115-53	412	05	Jardim Vila Verde	Três Lagoas
33	Fabricia Rosa de Souza	***.139.731-56	39	13	Das Violetas II	Três Lagoas
34	Michele Fabiana de Alcântara	***.357.891-70	23	13	Das Violetas I	Três Lagoas

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Décima Primeira**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
1	Cilene Cristiane Gamarra Nascimento	***.318.521-91	487-A	12	José Rodrigues Soares	Aquidauana
2	Cida Lopes	***.241.251-02	08A	11	Satélite	Aral Moreira
3	Cristiane de Souza Santos	***.309.961-51	Z14	05	Jardim Aeroporto III	Dois Irmãos do Buriti
4	Diene Bispo de Oliveira	***.883.151-45	Z14	07	Jardim Aeroporto III	Dois Irmãos do Buriti
5	Maria Carina Padilha	***.303.641-05	16A	08	Loteamento Jardim Continental	Dois Irmãos do Buriti
6	Ediméia Alves Miranda	***.438.071-53	12	41	Residencial Ramez Tebet II	Campo Grande
8	Adenancir Jacinto da Costa	***.300.671-15	BV3	13	Loteamento Residencial Boa Vista	Chapadão do Sul
9	Érica Clemente de Carvalho	***.379.451-34	E	02	Manoel Ferreira Lacerda	Inocência
10	Santina Maria de Oliveira	***.226.691-49	01	14	Jardim Nova Esperança	Itaquiraí
11	Maria Aparecida Ximenes	***.244.431-34	119-B	43	Vila Angélica	Jardim
12	Jessica da Silva dos Santos	***.401.561-10	30	15	Nova Aquidauana	Ladário
13	Carla Regina Campos Nunes	***.052.751-27	C	04	Loteamento Alta Floresta III	Ladário
14	Vanja Mara Farias	***.019.081-34	339	15	Raimundo Antônio de Carvalho III	Mundo Novo

15	Sabrina Mayra Zielinski	***.419.211-80	339	10	Raimundo Antônio de Carvalho III	Mundo Novo
16	Rosa Cardoso de Souza	***.413.171-64	02-A2B	29	Pedro Gomes	Pedro Gomes
17	Ana Paula Martins Lopes	***.784.468-51	230	04	Loteamento Cidade Selvíria	Selvíria
18	Jaqueline dos Santos Trindade	***.666.871-75	15	02	Das Violetas	Três Lagoas

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) beneficiário(a) do município de **LADÁRIO/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Dalila Maria Gomes	***.439.331-91	02	12	Terra Vermelha
2	Atanil Pinheiro da Silva	***.753.501-30	07	10	Terra Vermelha
3	Izidro da Silva	***.034.241-00	15	09	Terra Vermelha
4	Adriana Pinar Vilalva	***.948.631-04	F	08	Alta Floresta II
5	Gabriela Cuellar de Cuellar	***.365.151-68	A	16	Almirante Tamandaré

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) beneficiário(a) do município de **LADÁRIO/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Décima Primeira**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Eliane Calhijas de Assis	***.363.531-24	C	08	Loteamento Alta Floresta III
2	Deise Cezario da Silva	***.965.071-83	E	11	Loteamento Alta Floresta III

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Neuza Martins Miranda	***.183.541-87	11	05	Residencial Tarsila do Amaral II

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Angelo Ricarte	***.932.411-00	05	17	Residencial Garça Branca
2	Julianne Freitas da Silva	***.267.601-83	08	06	Residencial Ipê Amarelo

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **LADÁRIO/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Ramona Freitas de Jesus	***.835.561-48	16	05	Residencial Terra Vermelha
2	Francisco Ricardo de Moura Cabral	***.016.623-72	18	21	Residencial Terra Vermelha

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em **LADÁRIO/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Eliane Carvalho	***.064.581-07	21	15	Residencial Terra Vermelha

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 001/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a abertura de inscrições para Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia, interessados em participar do **1º do Curso de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta** para futuros integrantes do Comando de Operações Penitenciárias-COPE/MS, conforme disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. O objeto deste edital é explicitar as condições para seleção de Agentes Penitenciários, da área de **Segurança e Custódia**, que for considerado apto, mediante apresentação de todos os documentos e testes exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de

27 de dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

1.2. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- I - Ser servidor EFETIVO do Sistema Penitenciário Estadual – Área de Segurança e Custódia/AGEPEN/MS;
- II - Ter experiência mínima de 1 (um) ano no cargo ou na função de Agente Penitenciário Estadual, salvo se comprovada experiência no sistema penitenciário de outros Estados da Federação;
- III – Não tenha sido condenado em processo crime, por sentença transitada em julgado;
- IV - não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, através de Declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN;
- V - apresentar histórico de conduta ética profissional ilibada, expedido pela Direção da Unidade Prisional e conduta social ilibada mediante apresentação de Certidão de Antecedentes;
- VI - não ter praticado ato que possa acarretar repercussão social de caráter negativo ou que possa comprometer sua função no COPE;
- VII - Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o Termo do Anexo IV – Renúncia de ajuda de custo.
- VIII - Possua CNH categoria "B" ou superior;
- IX - ser aprovado em processo seletivo, que consistirá em:
 - a) apresentação de exames médicos;
 - b) teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
 - c) atestado de aptidão mental emitido por psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;
 - d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária.

2. DAS VAGAS:

2.1. Selecionar 100 (cem) Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia (80 homens e 20 mulheres) interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja aprovado no curso de capacitação, considerado apto nos exames deste processo seletivo e mediante apresentação de todos documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

2.2. O curso será dividido em turmas de 50 alunos de acordo com a ordem de classificação no TAF e Aptidão Psicológica. O curso para a 1ª Turma terá início em 18/03 e término em 04/04/19, e a 2ª Turma de 31/05 a 17/06/19 (previsão).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO: de 28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2.019.**

3.2. PROCEDIMENTOS

3.2.1. A ficha de inscrição estará disponível no período descrito no item 3.1 no site da AGEPEN/MS por meio do endereço eletrônico: www.agepen.ms.gov.br, Downloads, Escola Penitenciária, Ficha de Inscrição para o COPE, clique e acesse, inscreva-se até o dia **19 de fevereiro de 2.019, às 11h.**

3.2.2. As fichas de inscrição serão aceitas somente **digitadas, assinadas e enviadas via E-doc** ou via **E-mail** para o endereço eletrônico: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br até a data final inserta no item 3.2.1.

3.2.3. O não preenchimento, de qualquer um dos campos da ficha de inscrição, ensejará na eliminação automática do candidato.

3.2.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, e relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

- a) primeira fase, de caráter eliminatório, apresentação de todos os documentos e exames médicos;
- b) segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
- c) terceira fase, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental para porte e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN, conforme IN nº 78/DPF;
- d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária.

4.2. Somente os candidatos-agentes que preencherem os requisitos constantes do item 1.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, de acordo com o interesse público da Administração.

4.3. O convocado para as operações de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário do MS deverá assinar um Termo de Compromisso e Voluntariedade.

5. PRIMEIRA FASE – EXAME MÉDICO

5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.

5.2. O Exame de Saúde exigido poderá ser feito através do Convênio dos Servidores da AGEPEN com a CASSEMS, cabendo aos candidatos diante de qualquer dificuldade acionar a equipe de Apoio ao Servidor da Autarquia, pelos telefones 3901-1619 e 3901-1623.

5.3. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identidade e dos resultados originais dos seguintes exames que serão realizados conforme o item 5.1:

- a. **Eletrocardiograma, com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**
- b. **Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**
- c. **Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário do MS.**

Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, sendo aceitos apenas os originais e deverão ser entregues no ato da inscrição para o TAF.

*O candidato deverá apresentar os exames constantes do item **5.3-a,b,c** - no ato da*

*inscrição, que se encerrará no dia **19/02/2019, às 11h.***

Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

5.6. O resultado do Exame de Saúde será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase – TAF.

6. DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções no COPE.

6.2. **O TAF será realizado no dia 23/02/2019 no Morenã (UFMS) - às 7h30** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

6.3. Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

6.3.1 O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF) e os resultados serão expressos pelos conceitos "Apto" e "Inapto", compreendendo as seguintes provas:

1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
2. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
3. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
4. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
5. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;

I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Posição Inicial:** ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltadas para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) **Execução:** ao comando "Iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente a ser contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente a ser contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não

obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - Será considerado APTO o candidato que executar 4 repetições corretas.

1.3 - O Candidato considerado INAPTO será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

II. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

II.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

II.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

II.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

II.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

II.5. - Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

II.6. - A Candidata considerada INAPTA será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

III. - ABDOMINAL – Tipo Remador (ambos os sexos):

III.1. – Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;

III.2 – Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.

III.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.

III.4. – Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

III.5. – Os exercícios incompletos não serão computados.

III.6. – Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

III.7 - Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido serão considerados INAPTOS e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

IV – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

IV.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

a – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância

possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

c – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

IV.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

IV.3. Não será permitido ao candidato:

a – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

b – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;

c – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

IV.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra qualquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

IV.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

IV.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.7. Será considerado **APTO** o candidato que atingir a distância mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2000 metros e Feminino 1800 metros.

V – SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:
V.1. – O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

V.2. – Através da voz de comando: **"Atenção!..Já!"** o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

V.3. – Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

V.4. – Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

V.5. – **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos

V.6. - Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão considerados INAPTOS não prosseguirão para realizarem os outros testes subsequentes.

V.7 – Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

6.4 – Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

6.5 – O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

6.6 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.7 - O servidor aprovado no Teste de Aptidão Física, será convocado por edital publicado no site da AGEPEM em link próprio para participar do Curso de Capacitação.

7. DA TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

7.1. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local a serem divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEM, em link próprio, pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEM.

7.2. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

7.3. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para porte e manuseio de arma de fogo institucional. (IN N°78, de 10/02/14).

7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada através de aplicação de testes psicológicos de acordo com as normas e exigências da IN n° 78, de 10/02/2014/DPF, para o porte e manuseio de arma de fogo institucional.

7.6. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) Apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo, sendo assim considerado classificado para integrar o COPE.

b) Inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo, sendo assim considerado desclassificado para integrar o COPE.

7.7. A Inaptação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o porte e manuseio de arma de fogo no desempenho da função do COPE.

7.8. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato,

nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEM, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da Quarta Fase – Curso de Formação.

8. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, **realizar-se-á na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira no dia 18 de março de 2.019, as 7h30 e previsão de término dia 04 de abril de 2.019**

8.2. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE) conforme abaixo:

Disciplinas e Carga horária

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Apresentação	- Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; - Orientações gerais sobre o curso.	01 h
Direitos Humanos e homofobia	- Palestra	04h
Intervenção tática prisional	- Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs; - Extrações de presos.	40 h
Atendimento pré-hospitalar Tático	- Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais. - Formação de auto guardado e perímetro de segurança. - Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas. - Exame Primário e Secundário. -Manuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro) . - Técnicas de hemostasias. - Tipos de ferimentos e cinemática do trauma. - Materiais de APH e tipos de curativos. - Desobstrução de vias aéreas. - Técnicas de RCP. - Equipamentos de imobilização e movimentação. - Técnicas de transportes de acidentados e movimentação. - Técnicas de retirada emergenciais de vítimas.	08 h
Armamento e Tiro (Espingarda Calibre .12, Carabina 5.56 mm, CTT .40 e Pistola .40)	- Estudo completo do armamento e suas munições; - Regras de segurança; - Legislação aplicada; - Fundamentos do tiro; - Tipos de recargas; - Soluções de panes; - Posições de tiro; - Técnicas e prática de tiro estático e em movimento; - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP.	50 h
Técnicas e Tecnologias Não Letais	-Conceito e história; -Armas e equipamentos não letais (apresentação); -Tipos de agentes; - Granadas; -Técnicas não letais; -Manuseio e conservação; -Descontaminação e socorro;	15h
Vigilância de Muralhas	- Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança externa e interna; - Área de atuação; - Linha de segurança. - Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário; - Operações diversas nas unidades penais;	12 h
Lei de Execução Penal (LEP)	- Palestra.	04 h

Imobilizações e Bastão PR – 24 (Tonfa)	- Introdução; - Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: - Americana individual; - Americana dupla; - Americana com torção de pulso; - Americana tripla (com pegada de pernas); - Chave de braço com torção de pulso; - Torção de pulso para a esquerda; - Torção de pulso para direita; - Imobilização de pulso para baixo; - Pegada de dedos com torção pela frente; - Pegada de dedos com torção pelas costas; - Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); - Pegada de dedos com variação para condução; - Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; - técnicas de projeção; (quedas) - Técnicas de Chaves e Imobilização; - Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão;	20 h
Técnicas de Escolta e transporte de presos	- Técnicas de revista de presos; - Algemação; - Condução de presos; - Embarque e desembarque de Presos; - Perímetro de Segurança; - Deslocamento em comboio; - Função dos APES nas escoltas; - Técnicas de abordagem e patrulha; - Emboscada e Contra emboscada.	30 h
Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)	- Administração de situações críticas; - Expectativas desejadas na administração das situações críticas; - Fases da administração de situações críticas; - Conceitos operacionais avançados; - Procedimentos táticos e políticos do uso da força mortal; - Relações com a imprensa.	06 h
Supervivência Administrativa	- o papel do administrador (liderar e coordenar pessoas); - planejamento administrativo estratégico; - por que se deve proceder a informação; - o que deve ser informado; - quem informar ou deve ser informado; - como deve ser informado; - quando deve ser informado; - ferramentas técnicas administrativas; - documentação necessária; - legitimidade da ação; - credibilidade do Grupo Tático; - controle das informações interna e externa; - exposição do grupo e operadores (mídias, redes sociais, assessoria de imprensa; - desenvolvimento de parcerias; - consequências das tomadas de decisões	05 h
Uso progressivo da força	- O uso da força pelos APE; - Modelos de uso progressivo da força; - Princípios básicos do uso da força; - O Uso Progressivo da Força.	05 h
TOTAL		200h

8.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEM, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aprovados e reprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente, pela DOP/AGEPEM/MS de acordo com o interesse público da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os reprovados, em qualquer fase do concurso, poderão protocolar recurso em dois dias úteis após a publicação do resultado, até às 11h, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

8.2. Os integrantes do COPE poderão ser desligados a qualquer tempo nas seguintes situações:

I - se não preencher, a qualquer tempo, os requisitos previstos no art. 4º desta Lei;

II - se solicitar o seu desligamento;

III - se praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das suas atividades;

IV - se não for aprovado em teste de aptidão física (TAF) de aplicação anual.

8.3. Os membros integrantes do COPE cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias, ou de até 180 (cento e oitenta) horas mensais, no caso de regime de trabalho por escalas ou plantões, de acordo com o art. 60 da Lei nº 4.490, de 2014.

8.4. A fiscalização e a correição das atividades desenvolvidas pelo COPE e seus membros se darão por intermédio da Corregedoria-Geral da AGEPEM-MS, conforme art. 50 da Lei nº 4.490, de 2014.

8.5. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEM/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2.019.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

Anexo I Enxoval do Aluno

Lista de Materiais para o 1º Curso de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta.

Exigidos:

- Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno;
- Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (cor livre) e meias;

- Lanterna;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Bloco de anotações, caneta e lápis;
- Boné preto;
- Balaclava;
- Kit de manutenção de armamento;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;
- Cinto de guarnição;
- Porta tonfa;
- Tonfa.

Sugeridos:

- Cantil;
- Canivete;
- Conjunto de talher;
- Rolo de fita isolante;
- Kit de higiene pessoal;
- Porta algema;
- Chapéu tático;
- Luva tática;
- Saco de dormir.

Anexo II

**Termo de Responsabilidade e Voluntariado
1º Curso de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta
TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO**

Eu, _____, Agente Penitenciário, RG _____, Unidade _____, voluntário e matriculado no 1º Curso de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta, estou ciente das regras do Curso conforme o Edital Nº 001/2019/ESPEN. Informo que tenho conhecimento de todas as regras referentes às atividades a serem desenvolvidas neste curso.

Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Anexo III**Termo de Ciência**

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 001/2019/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, atestando para os devidos fins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição.

_____, _____ de _____ de 2019.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

Anexo IV**Termo de Renúncia de Custos**

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 001/2019/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital, portanto de acordo e em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e curso, renunciando o ônus do Estado, referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o curso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 EM FAVOR DA EMPRESA CLARO S.A., CNPJ/MF n.º 40.432.544/0445-19. PROCESSO N. 57/101.553/2018.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade permitir, a título precário, o uso e ocupação longitudinal da Ponte Rodoferroviária ligando Aparecida do Taboado – MS a Santa Fé do Sul – SP para implantação de passagem e cabos de fibra óptica.

VALOR: 125 (cento e vinte e cinco) UFERMS por Km/ano, pagos pela Permissão de título de Taxa de licenciamento para uso ou Ocupação da faixa de domínio das rodovias – TLFD.

PRAZO: 6 (seis) meses contado da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 3.344/2006; Lei n.º 3.345/2006; Decreto n.º 12.526/2008.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

ASSINA:

André Simões – CPF n.º 554.442.101-34
Diretor-Presidente da AGESUL, por designação.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0219/2018/AGESUL
N° Cadastral 10598**

Processo: 57/100.892/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO AERO RANCHO – ETAPA G

– 2ª FASE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.

Data da Assinatura:

31/10/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0141/2018/AGESUL

N° Cadastral 10231

Processo:

57/100.264/2018

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRAÇO ENGENHARIA

Objeto:

Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA HUGO ACOSTA, RUA FORTALEZA E RUA CONSTITUIÇÃO – CR 842.003/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 12 de agosto de 2018.

Data da Assinatura:

10/08/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ NINA FERREIRA

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N°

0066/2017/AGESUL

N° Cadastral 8222

Processo:

57/100.718/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP – ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES – VILA BOCAJÁ - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de agosto de 2018.

Data da Assinatura:

28/08/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEBERSON JOSÉ CHAVONI SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/AGESUL

N° Cadastral 9493

Processo:

57/102.190/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 031/2018, por mais 90 (noventa) dias, contados de 09/01/2019 à 08/04/2019.

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal:

Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

28/12/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 579 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Fernanda Neis Tanner	2297	2361

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 577 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1273, do produto ALION, registro MAPA nº 3116, da empresa BAYER SA, na recomendação do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Digitaria insularis*, *Cenchrus echinatus*, *Panicum maximum*, *Brachiaria plantaginea*, *Eleusine indica* e *Amaranthus hybridus* na

cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 578 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2072, do produto BROKER 450 WG, registro MAPA nº 10808, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., conforme Ato federal em que o IBAMA reclassificou a Periculosidade Ambiental do produto da Classe III – Produto Perigoso para o Meio Ambiente para a Classe II – Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO
Processo Administrativo 266/2018

CONTRATADO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO.

OBJETO: Associação corporativa.

VALOR: R\$ 21.848,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

FISCALIZAÇÃO: Wanessa Martins Perez (matrícula 000139) como Gestor de Contrato; Raquel Rodrigues Pereira (matrícula 000153) como fiscal de Contrato.

PARTES: Companhia de Gás do Estado de MS – MSGÁS;
American Chamber of Commerce for Brazil – São Paulo – AMCHAM.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo 275/2017 - CONTRATO CT-005/2018/01

CONTRATADO: AUTOMIND AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 06/02/2019 a 06/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses.

PARTES: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;
Antônio Manuel da Silva Carneiro e Adriano Macario Costa de Santana - AUTOMIND.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 – DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.075/2018

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN/MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 e AUTOTRAN TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ 09.405.959/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para depósito e guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS no município de Campo Grande, na conformidade das condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos.

PRAZO: O presente instrumento contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Pela prestação de serviços de guarda e depósito, a empresa credenciada receberá o valor referente a estadia do veículo, pago diretamente pelo proprietário ou responsável pelo veículo recolhido, não recaindo qualquer ônus ao DETRAN/MS no que tange ao pagamento de qualquer despesa decorrente do serviço prestado.

DO PREÇO:

DATA ASSINATURA: 23/01/2019

ASSINAM: Francisco Libório Silveira e Katia Dinis Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 – DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.332/2018

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN/MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 e AL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.675.378/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para depósito e guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS no município de Campo Grande, na conformidade das condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos.

O presente instrumento contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Pela prestação de serviços de guarda e depósito, a empresa credenciada receberá o valor referente a estadia do veículo, pago diretamente pelo proprietário ou responsável pelo veículo recolhido, não recaindo qualquer ônus ao DETRAN/MS no que tange ao pagamento de qualquer despesa decorrente do serviço prestado.

PRAZO:

DO PREÇO:

DATA ASSINATURA: 23/01/2019

ASSINAM: Francisco Libório Silveira e Flávio Roehr Coin

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PORTARIA/ L/SANESUL /Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta e Aulus Augustus Velasco, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Credenciamento, visando a abertura e julgamento do processo de Credenciamento nº 002/2018, referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel (DADOS), com Tecnologia 2G ou 3G ou 4G ou 4.5G, com disponibilização de 500 (quinhentos) aparelhos smartphone, em regime de comodato, visando atender aos serviços executados através da Ordem de Serviço Eletrônica, em todas as localidades operadas pela Sanesul. Processo Nº 00.848/2018/GETI/SANESUL.

André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças
Nomeado através da Portaria/Sanesul/nº 265/18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018 – PE Nº 062/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHADEIRO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido – Água que serão aplicados nas dez Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 01 e 18. VALOR: R\$ 23.045,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 684/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevair Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018 – PE Nº 062/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VS – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. – ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido – Água que serão aplicados nas dez Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 02 e 04. VALOR: R\$ 50.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 684/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Eduardo Braga.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018 – PE Nº 062/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANOR – SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido – Água que serão aplicados nas dez Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 03, 15, 19 e 20. VALOR: R\$ 94.948,47. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 684/2018-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. César Wagner Coelho Njosa Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018 – PE Nº 062/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEMARCK – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido – Água que serão aplicados nas dez Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 09, 11, 12, 13, 14 e 16. VALOR: R\$ 116.511,30. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 684/2018-04/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kelly Cristina dos Santos Post.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018 – PE Nº 062/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido – Água que serão aplicados nas dez Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 10. VALOR: R\$ 117.209,90. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 684/2018-05/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:

28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sergio Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 – PE Nº 061/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de máquinas cortadoras de piso, motobombas e compactadores de percussão para utilização nos serviços de manutenção das redes de água e redes de esgoto em diversos municípios de Mato Grosso do Sul, lote 03. VALOR: R\$ R\$ 36.100,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1307. PRAZO: A vigência será de 150 dias contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra. PROCESSO Nº 683/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lucas Coelho Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 084/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 138.946,86. PROCESSO Nº 321/2017/GEGRANDE/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Paulo Roberto A. Nepomuceno. CONTRATADA: Sr.ª Elizabet Ferreira Mazarim.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 045/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 561.090,14, correspondente a aproximadamente 18,92% do valor global do contrato. PROCESSO: Nº 794/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Danilo Senatore Fedrizzi, Sra. Adriana Senatore Fedrizzi Marques.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO Nº 204/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.826, página 65, do dia 22.01.2019, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2018, PROCESSO Nº 598/2015/GESAD/SANESUL, ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 137/2018, LEIA-SE: 137/2015.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0015/2017/FUNSAU, que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD Nº Cadastral 7646

Processo: 27/101.714/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na **Nona** – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 015/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência será de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 09/01/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/FUNTRAB

Nº Cadastral 8472

Processo: 65/300.146/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Valdecy da Silva

Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 005/2017, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 02 de janeiro de 2019, passando a ter seu termo de encerramento em 02 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesas: Clitiano Fernandes Alves

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, e art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Assinam: Clitiano Fernandes Alves e Valdecy da Silva

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por JORCELI DE BARROS CHAPARRO contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 66/2018-RTR/UEMS – área de conhecimento – Administração I;

Considerando a resposta do Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a qual concluiu que não houve inconsistência na pontuação efetuada pela Banca Examinadora, visto que o período apresentado anterior a setembro de 2013 é extemporâneo ao prazo delimitado no edital, e que apenas o período de 09/2013 a 03/2014 pode ser considerado como exercício efetivo de magistério;

Indefiro o recurso da candidata Jorceli de Barros Chaparro e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 22 de janeiro de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 12/2019 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada,

entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 24 de janeiro de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 12/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 50/2016 - PRODHS do D.O. 9238 do dia 30/08/2016 página 32;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 61/2016 - RTR publicado no D.O. 9280 do dia 04/11/2016 - Unidade Universitária de Dourados

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
NELISON FERREIRA CORREA	Engenharia Civil	40
ISIS FÁTIMA DE FARIA	Engenharia Física	20
Substituição: Daniel Cesar Braz Motivo: Afastamento para Estudo (Período: 01/02/2018 a 31/01/2022)		
Substituição: Paulo Cesar de Souza Motivo: Gestor Administrativo		

- EDITAL de Seleção nº. 49/2016 - PRODHS do D.O. 9237 do dia 29/08/2016 página 62;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 58/2016 - RTR publicado no D.O. 9270 do dia 19/10/2016 - Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
ANDRÉ REZENDE BENATTI	Letras – Língua, Literatura e Metodologia de Ensino em Língua Espanhola	40
Substituição: Altamir Botoso		
Motivo: Gestor Administrativo		
Substituição: Márcio Antonio de Souza		
Maciel		
Motivo: Gestor Administrativo		

- EDITAL de Seleção nº. 05/2017 - PRODHS do D.O. 9333 do dia 20/01/2017 página 27;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 07/2017 - RTR publicado no D.O. 9361 do dia 03/03/2017 - Unidade Universitária de Amambai

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
SABRINA MIRANDA ARECO	Ciências Sociais / Sociologia	40
Substituição: Célia Maria Foster Silvestre		
Motivo: Gestor Administrativo		

- EDITAL de Seleção nº. 42/2016 - PRODHS do D.O. 9234 do dia 23/08/2016 página 65;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 56/2016 - RTR publicado no D.O. 9269 do dia 18/10/2016 - Unidade Universitária de Amambai

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
CLAUDIA DELBONI	Ciências Sociais/ Antropologia	20

- EDITAL de Seleção nº. 44/2016 - PRODHS do D.O. 9234 do dia 23/08/2016 página 59;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 55/2016 - RTR publicado no D.O. 9269 do dia 18/10/2016 - Unidade Universitária de Ivinhema

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
---------------	------	----

LEANDRO PEREIRA POLATTO Substituição: João Cloves Stanzani Dutra Motivo: Gestor Administrativo	Clências Biológicas	20
--	---------------------	----

- EDITAL de Seleção nº. 23/2017 - PRODHs do D.O. 9386 do dia 07/04/2017 página 22;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 19/2017 - RTR publicado no D.O. 9412 do dia 19/05/2017 - Unidade Universitária de Paranaíba e Cassilândia

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS	Libras	20

- EDITAL de Seleção nº. 73/2016 - PRODHs do D.O. 9296 do dia 30/11/2016 página 46;

- EDITAL de Homologação de resultado final nº 04/2017 - RTR publicado no D.O. 9354 do dia 20/02/2017 - Unidade Universitária de Paranaíba

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
JEAN PAULO PEREIRA DE MENEZES Substituição: Alexandre de Castro Motivo: Afastamento para Estudo (Período: 09/03/2017 a 08/03/2021)	Ciências Sociais	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHs)
Data: 30 de janeiro de 2019
Horário: às 8 horas

**Edital nº 001/2019 - PGRN/UEMS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de Doutorado Sanduíche no exterior, com duração entre 6 a 12 meses.

1. O Programa

1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível, para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país, por meio da concessão de cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com os Planos de Internacionalização das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras que possuam curso de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadriênal do ano de 2017 da CAPES. Informações mais detalhadas e o regulamento do PDSE encontram-se no endereço eletrônico <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>>.

1.2. Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidades; Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade. As passagens serão emitidas diretamente pela CAPES, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29/05/2018 (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>).

1.3. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancadas (*bench fees*) e de adicional dependente.

2. Dos Requisitos para se candidatar

São exigências para o candidato, conforme Edital CAPES nº 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, combinado com disposições internas:

- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- ser discente regularmente matriculado em curso de doutorado em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- ter cursado no mínimo o primeiro ano do Programa, no momento da inscrição;
- não ter sido contemplado com Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- não ultrapassar o período total para o doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- ter integralizado o número de créditos, no mínimo 70%, referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES (SICAPES);
- possuir a proficiência linguística mínima, através de comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme tabela constante no item 3 deste edital e requisitos do item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES nº 41/2018;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- apresentar a proposta de trabalho a ser executada durante o período do estágio em pesquisa de Doutorado Sanduíche no exterior.

3. Sobre a comprovação de proficiência

3.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:

Inglês	Francês	Alemão	Espanhol	Italiano
--------	---------	--------	----------	----------

TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET – Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing & speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coordenador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- Apresentar formalmente à Coordenação do PGRN a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coordenador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do(a) doutorando(a).

5. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. Processo de seleção

6.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Período de inscrições na Secretaria do Programa	De 01 a 18 de fevereiro de 2019 (das 08h às 13h)
Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	20 a 22 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado Final	25 de fevereiro de 2019
Prazo para recursos	26 e 27 de fevereiro de 2019
Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	01 de março de 2019
Inscrições na CAPES pelo(s) candidato(s)	De 11 de março a 12 de abril de 2019 (no último dia do prazo, o sistema aceitará inscrições até as 17 horas (horário de Brasília))
Homologação pela UEMS no sistema da CAPES	De 15 de abril a 03 de maio de 2019
Complementação dos documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019

7. Inscrições

7.1. As inscrições serão realizadas **na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados, **das 8h às 13h, de 01 a 18 de fevereiro de 2019.**

7.2. Os documentos necessários para inscrição são:

- 7.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador;
- 7.2.2. Currículo em formato “rtf” gerado a partir da plataforma *Lattes*, atualizado no corrente ano, documentado e encadernado;
- 7.2.3. Tabela de pontuação do Currículo *Lattes* devidamente preenchida (ANEXO II);
- 7.2.4. Cópia da carta de aceite da instituição estrangeira;
- 7.2.5. Plano de estudos (em português), com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma das atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área do Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e coordenador no exterior;
 - Referências Bibliográficas.

7.2.6. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

1.2	Atividades de consultoria como profissional de nível superior ou vínculo empregatício na área de graduação (exceto docência no Ensino Superior)	Consultor / Profissional	Ano	5 (limitado a 15 pontos)		
2.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.					
2.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
2.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
2.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
2.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
2.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
2.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
2.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
2.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
2.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1		
2.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)					
3.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
3.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
3.3	Regionais	Autor	Artigo	1,0		
4.	Resumos publicados em Eventos Científicos					
4.1	Internacionais	Autor	Artigo	2		
4.2	Nacionais	Autor	Artigo	1		
4.3	Regionais	Autor	Artigo	0,5		
5	Livros ou capítulos de livros					
5.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
5.2	Autoria de livros	Autor	Livro	25		
6.	Conferencista					
6.1	Ministrante de palestra ou seminário	Palestrante	Evento	1		
6.2	Curso ou mini-curso	Palestrante	Evento	2		
7.	Prêmios e Títulos					
		Autor	Evento	2		
				Total		

EDITAL Nº 01/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 475, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9678, de 19 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

1- Fica deferido o pedido de isenção do candidato abaixo relacionado ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 97/2018 – RTR/UEMS.

Área de Conhecimento	Candidato	CPF
Ciências Sociais	Andre Luiz Vieira Dias	267.559.288-95

2- Fica indeferido o pedido de isenção da candidata abaixo relacionada ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 97/2018 – RTR/UEMS.

-Yasmine Altimare da Silva – CPF: 265.184.098-00

Motivo: Não atendimento aos subitens 6.3 e 7.4, letras "d", "f" e "g" – ausência de fotocópia de certidão de quitação eleitoral, ausência de fotocópia do diploma de graduação e ausência de fotocópia do diploma de pós-graduação, respectivamente.

Dourados, 24 de janeiro de 2019.

João Mianutti
Presidente da Comissão Organizadora

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0016/2015/IMASUL
Nº Cadastral 5833

Processo: 61/404.647/2015
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato nº 016/2015.
Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste termo correrão a conta da dotação assim discriminada:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
10.71204.18.542.2029.8173.0000	33903702	0244000000	NE00011/2019

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato por mais de 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Data da Assinatura: 09/01/2019

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e LAURITA RODRIGUES DE MELO

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****3ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a terceira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE SEGURANÇA E TRABALHO

REPETIÇÃO DOS LOTES: 03 e 11

PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2018

PROCESSO: 55/000.657/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **03 e 011**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo para os lotes **03 e 11**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/02/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 9 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 05, 19, 39 e 40 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA - II

PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2018

PROCESSO: 55/000.765/2018

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 1º/02/2019 às 8 h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 9 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2018

PROCESSO: 55/000.647/2018

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 29/01/2019 às 15 h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 9 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para REABERTURA dos lotes 05, 10, 12, 41, 41.1., 42 e 42.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2018

PROCESSO: 55/000.780/2018

DATA DA REABERTURA: dia 30/01/2019 às 8 h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
 PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2018
 PROCESSO: 55/001.282/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
1	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADO
4	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADO
5		APROVADO
6	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADO
7	WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	APROVADO
7.1.		APROVADO
9	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADO
10		APROVADO
12		APROVADO
12.1.	MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
13		APROVADO
13.1.		APROVADO
14		APROVADO
14.1.		APROVADO
16	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADO
16.1.		APROVADO
17		APROVADO
17.1.	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADO
18		APROVADO
18.1.	CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP	APROVADO
19		APROVADO
19.1.		APROVADO

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 31/01/2019 às 15H do (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

Patricia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS MILITARES.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2018
 PROCESSO: 55/000.753/2018

LOTE	ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
1	1	WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	APROVADO
	2		APROVADO
2	1		APROVADO
3	1	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	APROVADO
4	1	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADO
5	1	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADO
6	1	WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	APROVADO
7	1	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADO
9	1	MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	APROVADO
10	1	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADO

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 31/01/2019 às 08H do (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

Patricia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
 2ª REPETIÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2018
 PROCESSO: 55/000.497/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Patricia Da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMOTIVO, MASSA DE POLIR, BOINA PARA POLIMENTO E SILICONE AUTOMOTIVO
 4ª REPETIÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2018
 PROCESSO: 55/000.439/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Patricia Da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 123/2018, Processo: 55/000.540/2018, publicado no D.O.E. 9.828 de 24 de janeiro de 2019, pág. 34.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: 1ª REPETIÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2018
 PROCESSO: 55/000.123/2018

LEIA-SE:

OBJETO: 1ª REPETIÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2018
PROCESSO: 55/000.540/2018

Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Patricia Da Silva Ferreira - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/CLIC/SUCOMP

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 114/2018, Processo: 55/000.175/2018, do D.O.E. 9.828 do dia 24 de janeiro de 2019, pág. 33.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento do **LOTE 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2018.
 PROCESSO: 55/000.741/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **29/01/2019 às 08hs** (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.154, de 03 de dezembro 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da **1ª Repetição** da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS EM LEITE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2018.
PROCESSO: 55/000.813/2018.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de janeiro 2019.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, *caput* c/c art. 27, §3º da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2019

OBJETO: Patrocínio esportivo ao Operário Futebol Clube de Campo Grande/MS.

FAVORECIDO: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 22/01/2019

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2019

OBJETO: Utilização do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas cidades de Três Lagoas e Corumbá, no exercício de 2019.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL S.A.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 22/01/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2019

OBJETO: Pagamento de despesas pelo consumo de energia elétrica nas instalações da MSGÁS em Três Lagoas, no exercício de 2019.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 22/01/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2019

OBJETO: Aquisição de vales - transporte para atendimento dos empregados e estagiários da MSGÁS, no exercício de 2019.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ASSETUR.

VALOR: R\$ 79.252,80 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 22/01/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2019

OBJETO: Utilização dos serviços de energia elétrica em Campo Grande e Corumbá, no exercício de 2019.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

VALOR: R\$ 198.769,21 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)

DATA: 22/01/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2019

OBJETO: Utilização do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no município de Campo Grande, no exercício de 2019.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA S.A.

VALOR: R\$ 31.072,68 (trinta e um mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 22/01/2019

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, *caput* da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2019

OBJETO: Pagamento das anuidades/2019 dos empregados.

FAVORECIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, OAB-MS.

VALOR: R\$ 3.459,96 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA: 22/01/2019

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2019

OBJETO: Participação de empregado no curso "Audi 1".

FAVORECIDO: INSTITUTO DOS AUDITORES DO BRASIL - IIA BRASIL.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 22/01/2019

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.958/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **HUDSON DA ROCHA BONFIM JÚNIOR**, pessoa física, portador do RG nº 1.157.956 SSP/MS, e do CPF nº 030.760.931-69, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.15), da banda **NAIP**, para à realização de 01 (uma) show musical, com 02 horas de duração, no dia **15/12/2018**, a partir das 21:00 horas, que realizar-se-á na Cidade do Natal, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **HUDSON DA ROCHA BONFIM JÚNIOR**

CPF nº 030.760.931-69

Do Preço: R\$3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 12 de dezembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/300.183/2018

Pregão Eletrônico nº 008/2018

Objeto: Aquisição de portas e divisórias devidamente instaladas.

Tipo: Menor preço por lote.

O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2018, o objeto do item 1 e lotes 1, 2 e 3 a empresa Art Comércio e Construções e Informática LTDA - ME, CNPJ nº 12339342000110 declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

Em, 24/01/2019

Clistiano Fernandes Alves
 Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2018**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500707/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.828 de 24 de janeiro de 2019 pag. 35/36 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **Material de Consumo (PNEUS)** para a manutenção dos veículos oficiais da UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 8.722,00** (oito mil setecentos e vinte e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de janeiro de 2019

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor/UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 001/2019 no **Processo nº 29/500034/2019**
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 36.223,20 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

FAVORECIDO: IMOBILIÁRIA CONTINENTAL LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para atender ao Funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas da UEMS/SEDE em Dourados/MS.

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2019

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor - UEMS

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica por intermédio de sua Pregoeira o Recebimento de Impugnação de Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 001/2019/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 29/501011/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais Bibliográficos para ao atender ao Convênio nº 27.033, celebrado entre FAPEMS/SED.

IMPUGNANTE: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.

A impugnação está disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, e no site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 13:30h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 24 de janeiro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna publica através de sua pregoeira a DECISÃO acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico** nº 001/2019, Processo nº 29/501011/2018 **OBJETO: Aquisição de Materiais Bibliográficos para atender ao Convênio nº 27.033**, celebrado entre FAPEMS/SED.

DECISÃO:

Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda**, por ser tempestivo, para, no mérito,

NEGAR-LHE provimento.

A Decisão sobre a Impugnação na íntegra encontra-se disponível no site [www.uems.br/licitações/Pregão Eletrônico](http://www.uems.br/licitações/Pregão%20Eletrônico), ou www.licitacoes-e.com.br/ documentos. Outras

informações, através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

Dourados, 24 de janeiro de 2019

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 314, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIA ZAMBALDE VITORINO, matrícula n. 45059023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Tocantins/TO, sem ônus para a origem, com fulcro no art.34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto 14.905, de 27 de dezembro 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/000170/2019) .

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.826, de 22 janeiro de 2019, página 73.

DECRETO "P" N. 258, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula n. 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Prefeitura Municipal de Campinas/SP, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/000077/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 327, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR, matrícula n. 90053024, do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 328, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HELIANEY PAULO DA SILVA, matrícula n. 90053024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 329, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIO FERREIRA DO CANTO, matrícula n. 55093022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 14 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 330, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 317, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.828, de 24 de janeiro de 2019, na parte referente a UMBELINA BENEDITA DE FARIA, matrícula n. 22436025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 331, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR UMBELINA BENEDITA DE FARIA, matrícula n. 22436025, no cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com base no anexo II, observado o anexo IV, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 332, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 187, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na parte referente a MARCIA REGINA LEDESMA VANELI, matrícula n. 90769025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 333, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a exoneração da servidora MARCIA REGINA LEDESMA VANELI, matrícula n. 90769025, realizada por meio do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, para que passe a constar como data de validade 12 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 334, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 317, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.828, de 24 de janeiro de 2019, na parte referente a CELINA RAFAELE ECHEVERRIA PEREIRA, matrícula n. 28964023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 096, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.798, de 11 de dezembro de 2018 e, republicada no Diário Oficial nº 9.799, de 12 de dezembro de 2018, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 256 da Lei nº 1.102/90,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora ANA PAULA FERNANDES STRANG, Técnico Penitenciário, Matrícula nº 40531022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão nos autos do Processo nº 53/000.076/2018.
2. Publique-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 095, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.798, de 11 de dezembro de 2018 e, republicada no Diário Oficial nº 9.799, de 12 de dezembro de 2018, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 256 da Lei nº 1.102/90,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora ANA PAULA FERNANDES STRANG, Técnico Penitenciário, Matrícula nº 40531022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão nos autos do Processo nº 53/000.075/2018.
2. Publique-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor ALAN LIMA PEREIRA, matrícula nº 77430021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 06.11.2016 a 05.11.2017, previstas para serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 05.02.2019, com validade a contar de 23 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial 9.783 de 20.11.2018, pag. 60.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 401 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Automação Comercial/COFIS/SAT, no período de 28 de agosto de 2017 a 26 de setembro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Reinaldo Prado de Albuquerque Mello, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da extinta Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 62, § 1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Lei n. 5.304, de 21 de dezembro de 2018, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 55/000165//2019):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função
103356025	Clementino Ferreira Brites Filho	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais
93333021	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
437641022	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
81729022	Wagner Ferraz Barbosa	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM ROMEU FLORES JUNIOR, matrícula n. 96231021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 1/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/000740/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 1/2019

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83099021	Adalto José Manzano	H 560	243	22/5/2017	545
54584021	Adão Pereira dos Reis	H 560	243	22/5/2017	545
109118021	Ademir Pereira Borges	H 560	243	22/5/2017	545
98710021	Adileu Pimenta Júnior	H 560	243	22/5/2017	545
86777021	Claudio Haruo Okuyama	H 560	243	22/5/2017	545
58422021	Clevertton Messias Miotto Corazza	H 560	243	22/5/2017	545
9885021	Cristina Pereira Shimizu	H 560	243	22/5/2017	545
45191021	Francisco Clementino José de Paula	H 560	243	22/5/2017	545
51240021	Gilberto Gloor	H 560	243	22/5/2017	545
81231021	João Lemes Pereira	H 560	243	22/5/2017	545
60927022	José Auto Júnior	H 560	243	22/5/2017	545
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	H 560	243	22/5/2017	545
433712022	Josué Antunes Neves Júnior	B 536	243	23/4/2017	545
123997021	Luis Eduardo Pereira	H 560	243	22/5/2017	545
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	H 560	243	22/5/2017	545
3897021	Mario Roberto Ferreira da Silva	H 560	243	22/5/2017	545
55646021	Miguel Antonio Marcon	H 560	243	22/5/2017	545
51416021	Miguel Antonio Petralas	H 560	243	22/5/2017	545
43032021	Milton Roberto Becker	H 560	243	22/5/2017	545
57583021	Osni Duarte Costa	H 560	243	22/5/2017	545
103380021	Paulo Roberto Ferreira Bonfim	H 560	243	22/5/2017	545
111679021	Ricardo Piera Coll	H 560	243	22/5/2017	545
46625022	Rita de Cassia Lube Melo	H 560	243	22/5/2017	545
55395021	Roberto Vicente Pestana	H 560	243	22/5/2017	545
46981021	Ronaldo da Silva Jorge	H 560	243	22/5/2017	545
52977021	Sergio Braga	H 560	243	22/5/2017	545
76262021	Valdir Osvaldo Júnior	H 560	243	22/5/2017	545
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	H 560	243	22/5/2017	545
47547021	Warley Braga Hildebrand	H 560	243	22/5/2017	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	F 452	242	21/7/2017	545
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	F 451	242	11/6/2017	545
11749021	Elisa Aratani Fujinaka	H 460	242	22/5/2017	545
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	B 436	242	5/6/2017	545
434333021	Tiago de Castro Pinto	B 436	242	18/4/2017	545

EDITAL N. 2/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO E A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente à Carreira de Auditoria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, computado até 22 de novembro de 2018, para efeito de Promoção Funcional, com fulcro no artigo 50, inciso I e artigo 53, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.304, de 12 de dezembro de 2016.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Administração e Finanças/RH, da Controladoria-Geral do Estado (Processo n. 53/000052/2018):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Matricula n.	Servidora	Contagem a partir de	Classe Atual	Tempo de Efetivo Exercício
34140026	Cleonice Nakasone Arakaki	1º/4/2010	Pleno	1.991

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em Exercício

EDITAL N. 3/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, pertencente à Carreira de Auditoria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no artigo 40 do inciso I ao V, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.304, de 12 de dezembro de 2016 (Processo n. 53/000052/2018):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Classe	Vagas existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
Júnior	50	0	50	0
Pleno	45	2	43	0
Sênior	40	8	32	1
Máster	35	18	17	5
Especial	30	29	1	0

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 171, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IVANDRO LUIZ SILVA BARROS, matrícula n. 109001027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/000375/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 172, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIONE NEVES GALVÃO, matrícula n. 84393021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lucía Martins Coelho – Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 26 de dezembro de 2018, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/043123/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 175, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EDNA RODRIGUES PITA, matrícula n. 120926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Sívio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna- Inglês/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/000868/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 176, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DALVELIZA LEITE FERREIRA, matrícula n. 11712021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/042457/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 177, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 90187021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/042181/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 178, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM, matrícula n. 1172021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/043342/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 179, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 72749021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de dezembro de 2018, por retorno de readaptação, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/042688/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 180, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que constam nos autos de Processo n. 29/005671/2018, em apenso n. 29/026638/2017, PAD n. 04/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 786-804, designada pela Resolução "P"/SED n. 744, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.621, de 23 de março de 2018, página 29 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias, a servidora ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, 74822021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Brebatti Calvoso, localizada no Município de Ponta Porã/MS, onde exerce a função gratificada de diretor, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II, do artigo 231, c/c os artigos 232, inciso I e § 2º, do art. 234, todos da Lei n. 1.102/90, vez ter faltado com os deveres funcionais, deixando de cumprir com a legislação a que está sujeita, previstas nos incisos III, V, VI, XI e XII do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102/90; inciso X do artigo 73, da Lei Complementar 087/90; incisos I, II, III, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 13.770, de 19/09/2013; inciso I, IV, V e VI, da Lei 3.244/2006 e incisos III, VII e VIII, do art. 3º, da Lei Federal n. 9.394/96.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 181, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretor, a servidora ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, matrícula n. 74822021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício e na função gratificada de diretor da Escola Estadual João Brebatti Calvoso, localizada no Município de Ponta Porã/MS,

com fulcro no inciso III, do artigo 13, do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, em decorrência de transgressão disciplinar praticada enquanto no desempenho da função, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/005671/2018, em apenso n. 29/026638/2017, PAD n. 04/2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ANDERSON LUIS GUIRARDI, matrícula 7438791, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao seu Processo n. 29/039.408/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor IRIVONE DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 8867771, ocupante do cargo de Professora, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao seu Processo n. 29/040.171/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor SANDRA DOS SANTOS ALVES, matrícula 7641671, ocupante do cargo de Agente de Merenda, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao seu Processo n. 29/006.751/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor FATIMA MORELES AREVALOS, matrícula 007.659-7, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao seu Processo n. 29/033.139/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.031, de 5 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.795, de 6 de dezembro de 2018, página 24, nas partes que concederam o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores constantes no quadro abaixo, ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feito a seguinte apostila para regularização funcional:

ONDE CONSTA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
EUNI FAUSTINO ALVES MARCOLINO CLARO	55968022	29/075655/2006	15/02/2010 a 09/02/2015	09/02/2015
NEUZA APARECIDA LOPES	2471023	29/016792/2013	25/08/2013 a 23/08/2018	23/08/2018
ISABEL MARIA MENDES PIMENTA	79235022	29/042887/2012	28/11/2013 a 23/11/2018	23/11/2018

PASSE A CONSTAR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
EUNI FAUSTINO ALVES MARCOLINO CLARO	55968022	29/075655/2006	15/10/2012 a 12/10/2017	12/10/2017
NEUZA APARECIDA LOPES	12471023	29/016792/2013	25/08/2013 a 23/08/2018	23/08/2018
ISABEL MARIA MENDES PIMENTA	79235022	29/042887/2012	25/11/2013 a 23/11/2018	23/11/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

LOTAR a servidora **Silvana Rosa da Silva**, matrícula n. 114106021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Dourados, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

REMANEJAR a servidora **Maria Auxiliadora M. Gonçalves**, matrícula n. 21448021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, do SAMU Estadual, para Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

LOTAR a servidora **Maria Gloria de Arruda Campos** matrícula n. 99078022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviço Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido da Fundação de Serviços de Saúde de MS, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

LOTAR o servidor **Jorge Guillermo La Torre Heredia**, prontuário n. 79288021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função Médico 24 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido da Fundação de Serviços de Saúde - Funsau, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

REMANEJAR a servidora **Cintia Takeda**, matrícula n. 128458022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do SAMU Estadual, para Hemorrede de Campo Grande, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

LOTAR a servidora **Edlene Alves de Alencar Pessoa** matrícula n. 72203023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido da Fundação de Serviços de Saúde de MS, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Transplante, a partir de 19 de dezembro de 2018.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **Teresinha Roseli Borelli Del Guerra**, matrícula n.º 67424021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista – 40 horas, Classe 135/MO2/F, código 50209, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar criança portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fundamento no Caput do art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, (redação dada Lei n.º 1.809, de 17 de dezembro de 1997, sancionada pelo Governador) e por força da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 443/2015, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, (Processo n. 27/001642/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	T. Serv. Percent	Função	Processo
68508021	Ana Constancia da Silva	20/01/2014 a 18/01/2019	30 anos + 05%	Auxiliar de S. de Saúde	14/001676/1994
53032022	Anderson Filiiu de Souza	21/01/2014 a 19/01/2019	15 anos + 05%	Fiscal de V. Sanitária	27/002066/2007
87174021	Daniell Souza Bezerra	10/01/2014 a 08/01/2019	05 anos 10%	Ass. de Serviços de Saúde	27/004648/2018
34774021	Elba Fatima F. de Moura	19/01/2014 a 17/01/2019	30 anos + 05%	Técnico de H. Dental	27/002153/2009
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	28/01/2014 a 26/01/2019	30 anos + 05%	Gestor de S. de Saúde	14/002791/1995
52718021	Ivo Jose Valadao	18/01/2014 a 16/01/2019	30 anos + 05%	Auxiliar de Saneamento	27/003861/2011
93928024	Maria S. R. Souza Valente	04/01/2014 a 02/01/2019	15 anos + 05%	Auxiliar de S. de Saúde	27/000598/2009
50101024	Mauro Lopes	23/01/2014 a 21/01/2019	15 anos + 05%	Agente C. de Veiculos	27/000196/2009
75018021	Renata Terumi S. Yassuda	01/02/2014 a 30/01/2019	10 anos + 05%	Enfermeiro	27/000821/2014
101096024	Thiago de Almeida Fernandes	04/01/2014 a 02/01/2019	15 anos + 05%	Ass. de Serviços de Saúde	27/000597/2009
16728021	Vivaldi de Oliveira Filho	09/01/2014 a 07/01/2019	35 anos + 05%	Cirurgião Dentista	14/001323/1997

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MIRELLA BARBOSA VIEIRA**, matrícula n. 128659023, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria da Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SANDRA CRISTINA DE SOUSA**, matrícula n. 470116021, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **KARLA LETHIR JESUINO SANDIM DEMENCIANO**, matrícula n. 427045022, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenador Geral da Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ALICE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES**, matrícula n. 436016023, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SABRINA FRAZETO DA SILVA**, matrícula n. 432376024, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **EDER CAVALCANTI GONÇALVES**, matrícula n. 427431026, lotado na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **NEIRY GUSMÃO RODRIGUES**, matrícula n. 25250025, lotado na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA MARA DA SILVA**, matrícula 85892023, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Processos, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO BEZERRA VAZ**, matrícula n. 1831022, lotado na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, com data a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **VERIDIANA ALMEIDA DE MENEZES**, matrícula n. 478481021, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Proteção Social Especial, com data a contar de 12 de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO**, matrícula 93788026, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Escola de Assistência Social, com data a contar de 1° de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES**, matrícula n. 109891023, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social, com data a contar de 1° de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VALDEREIS FREITAS DE SOUZA**, matrícula n. 69746024, lotada na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Proteção Social Básica, com data a contar de 1° de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO**, matrícula n° 422768025, para **acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n. 28.377/2018 - Processo n. 71.000.163/2018**, celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de São Gabriel D'Oeste/MS, com recurso do FADEFÉ - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Equilíbrio Fiscal do Estado, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018 e em substituição a **FERNANDA VILLALBA LOPES**.
Campo Grande, 23 de janeiro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 051/19 – de 24 de janeiro de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, parágrafo XXII do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS n° 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **ANDHERSON PEREIRA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula n°. 424276022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n°. 31/200051/2019).
Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 052/19 – de 24 de janeiro de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto n°. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. ° 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA**, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **21 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019**, em razão de gozo de férias do titular **NAY DA ROSA**.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 24/DRSP/PMMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos do ofício n. 9/PP/PGE, de 18 de janeiro de 2019, que encaminhou a Orientação CDJ /PGE/MS/PP/N.006/2019, resolve:

EXCLUIR a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO, matrícula n. 111416022, em relação à Portaria "P" N. 037/DP-2/DP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.642, de 25 de março de 2014, nos termos da decisão judicial contida nos autos n. 0044030-59.2013.8.12.0001. (Processo: 31/301249/2014)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 25/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos do ofício n. 93/COSIP/GAB/SAD, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

EXCLUIR a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual na graduação de SOLDADO QPPM JULIMAR DA SILVA TEODORO, matrícula n. 365600021, em relação à Portaria "P" 113/DGP-5/DGP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.815, de 8 de dezembro de 2014 e Portaria "P" 085/DGP-5/DGP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.954, de 3 de julho de 2015, nos termos da decisão judicial contida nos autos n. 1400405-56.2014.8.12.0000. (Processo: 31/300258/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 26/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 003/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 26/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições, que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "h" da Diretriz de Ensino n° 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Nomear a Comissão Permanente composta pela 2ª Ten QOOPM ANA

PAULA CANDIDA DE SOUZA - Mat. 115385021, como presidente - o ST QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE **FIGUEIREDO** – Mat. 112133021, como membro e relator - a SD QPPM **DANIELI DE OLIVEIRA SILVA** - Mat. 434069021, como escritã, para apurar os resultados obtidos nas avaliações a que serão submetidos os alunos dos Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Habilitação, realizados nesta Unidade Escola, bem como, elaboração, correção e/ou revisão de Ata de Conclusão dos cursos no ano de 2019.

Publique-se.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – TEN CEL QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS

PORTARIA "P" N. 27/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Ata n. 006/CFC-24/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 24ª), de 23 de janeiro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 27/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**Ata nº 006/CFC-24/2019****CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 24ª)**

As onze horas do dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria 003/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2019, composta pela Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula: 115358021, como presidente, o Subtenente QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO – matrícula: 112133021, como membro e relator e a Soldado QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – matrícula: 434069021, como escrivã, nos termos da legislação vigente, para apuração das notas dos alunos que se encontravam com pendência de carga horária e avaliação das disciplinas: Defesa Pessoal Policial, Educação Física Militar e Tiro Policial, chegando-se aos seguintes resultados:

1. Concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC-Turma 24ª) os Soldados Policiais Militares abaixo relacionados, após terem regularizado as pendências descritas no item 2, da Ata 003/CFC-24/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.706, de 27 de julho de 2018, consoante Nota de Instrução nº 01/CEFAP/SOP/ENS/2018, de 06 de dezembro de 2018, publicada no BCG nº 016/2019.

Grad.	Matr.	Nome Completo	POLO	NP	PPP	MF
SD PM	30037021	JULIO CESAR SANDANO	CAMPO GRANDE	8,755	6,60	8,03666
SD PM	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALLANTI FAGUNDES	CAMPO GRANDE	8,460	6,80	7,90666
SD PM	30309021	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	CAMPO GRANDE	8,715	6,80	8,07666
SD PM	92418021	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	8,050	6,60	7,56666

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2019.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Presidente

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO – Subtenente QPPM
Matrícula 112133021
Membro e relator

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matrícula 434069021
Membro

PORTARIA "P" N. 28/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Ata n. 006/CFS-24/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 24ª), de 23 de janeiro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 28/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**Ata nº 006/CFS-24/2019****CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 24ª)**

As onze horas do dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria 003/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2019, composta pela Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula: 115358021, como presidente, o Subtenente ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO QPPM – matrícula: 112133021, como membro e relator e a Soldado QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – matrícula: 434069021, como escrivã, para apuração das notas dos alunos que se encontravam com pendência de carga horária e avaliação das disciplinas: Defesa Pessoal Policial, Educação Física Militar e Tiro Policial, chegando-se aos seguintes resultados:

1. Concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS/Turma 24ª) os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados, após terem regularizado as pendências descritas no item 6, da Ata 004/CFS-24/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.716, de 9 de agosto de 2018, consoante Nota de Instrução nº 01/CEFAP/SOP/ENS/2018, de 06 de dezembro de 2018, publicada no BCG nº 016/2019.

Grad.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
CB PM	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	CEFAP	8,301	6,20	7,60066
CB PM	96519021	RONNY PETERSON RAMOS	CEFAP	7,903	4,80	6,86866
CB PM	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	CEFAP	7,680	4,80	6,72000
CB PM	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	CEFAP	8,670	5,60	7,64666

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2019.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Presidente

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO – Subtenente QPPM
Matrícula 112133021
Membro e relator

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matrícula 434069021
Membro

PORTARIA "P" N. 29/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Ata n. 004/CFS-25/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 25ª), de 23 de janeiro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 29/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**Ata nº 004/CFS-25/2019****CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 25ª)**

As onze horas do dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria 003/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2019, composta pela Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula: 115358021, como presidente, o Subtenente QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO – matrícula: 112133021, como membro e relator e a Soldado QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – matrícula: 434069021, como escrivã, para apuração das notas dos alunos que se encontravam com pendência de carga horária e avaliação das disciplinas: Defesa Pessoal Policial, Educação Física Militar e Tiro Policial, chegando-se aos seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS –TURMA 25ª) o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, após ter regularizado as pendências descritas no item 3, da Ata 003/CFS-25/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.681, de 22 de junho de 2018, consoante Nota de Instrução nº 01/CEFAP/SOP/ENS/2018, de 06 de dezembro de 2018, publicada no BCG nº 016/2019.

Grad.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
CB PM	79887021	HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO	CEFAP	7,345	4,60	6,43000

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

2. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS –TURMA 25ª), após ter regularizado a pendência descrita no item 5, da Ata 003/CFS-25/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.681, de 22 de junho de 2018 (Teste de Aptidão Física - TAF de ingresso ao Curso de Formação).

Grad.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
CB PM	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	CEFAP	8,345	5,60	7,43000

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, em razão de não ter obtido aproveitamento na disciplina, abaixo descrita, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Grad.	Matrícula	Nome completo	Polo	Disciplinas
CB PM	105339021	RICARDO PEREIRA DE MATOS	CAMPO GRANDE	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2019.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Presidente

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO – Subtenente QPPM
Matrícula 112133021
Membro e relator

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matrícula 434069021
Membro

PORTARIA "P" 59/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.828, de 24 jan 19)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.624 (mil e seiscentos e vinte e quatro) dias, de tempo de serviço, requerido pelo Cel PM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, do **CIOPS/PMMS**, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de 24 Fev 1986 a 20 Dez 1986; 06 Jul 1987 a 04 Ago 1987 e 30 Jan 1988 a 19 Ago 1991, conforme Certificado de Tempo de Serviço, data da de 03 de novembro de 1999, emitida pelo Comando da 9ª Região Militar – Região Mello e Cáceres, Campo Grande, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através do BCG nº 091, de 28 de 16 de maio de 2000, página nº 1142, para fins de **regularização funcional**. (Solução ao processo 09/375164/2000, de 20/01/2000).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 66/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES**, Mat. 5233712, do **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / GabCmt-Geral / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 014/GAB/19, de 22 Jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 67/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat. 82077021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, no período de **10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 68/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **JULIANO MACIEL DE LIMA**, Mat 86085021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – MPE-GAECO / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 015/GABSUBCMT-G/19, de 18 Jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 69/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 120/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 jan 18, publicada no Diário Oficial n. 9.585, de 31 jan 18, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **JULIANO VAEZ DUARTE**, Mat 132424023, lotado no **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JULIANO VAEZ DUARTE**, Mat 132424023, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA nº 016/GABSUBCMT-G/19, de 21 Jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 70/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Mat 83849021, do **2º GPM / 4º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Mundo Novo - MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VINICIUS MATEUS DOS SANTOS**, Mat 426002021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **2º GPM / 4º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Mundo Novo - MS**. (Solução a MSG DTA n. 017/GABSUBCMT-G/19, de 22 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 71/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA**, Mat 412962021, do **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 72/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.924 (dois mil e novecentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço, requerido pelo ST QPPM **PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**, Mat. 5826021, da **Coordenadoria Militar**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificado, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT 1233196125-7, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 14/12/2007, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
HAMADA & CIA LTDA	01/04/1987 a 19/02/1990	1.055 dias
COREMA COM E REPRESENT DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	11/06/1990 a 01/03/1991	264 dias
MINERAL IND E COM DE SAL MINERALIZADO LTDA	02/01/1992 a 28/07/1995	1.304 dias
SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA	10/10/1997 a 06/08/1998	301 dias

Em consequência, **ANULAR**, O item 02 da Portaria "P" 102/DP-1/DP/PMMS, de 29 de janeiro de 2008, publicada no DOE nº 7.146, de 06 de fevereiro de 2008, para fins de **regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 31/300191/2008, de 09 Jan 08)

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 73/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **DELCIDIO TEIXEIRA ROCHA**, Mat. 69894021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **15 de maio de 1990 a 14 de maio de 2000**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. Em consequência **ANULAR**, a publicação da referida concessão de Licença Especial, através do item IX da Portaria "P" 1137/DP-1/DP/PPMS, de 08 dez 2003, BCG N. 240, de 18 Dez 03, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 74/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de janeiro de 2019**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
3º Sgt PM	68597021	FLAVIOMIR BITENCOURT
3º Sgt PM	48438021	ARILDO MARCOS DE ARRUDA

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 75/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS**, Mat. 112619021, do **BPMA**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.722, de 17 ago 18, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 05/JISO/2019, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 17 jan 19**. (Solução a CI n. 15/P-1/BPMA/PMMS, de 23 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR HAMILTON CARLOS ANTUNES – matrícula 104555021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300053/2018, que versa sobre Ajuda de Curso. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR NILSON FERNANDES SILVA – matrícula 58379021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300055/2018, que versa sobre Ajuda de Curso. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 3ºSGT PM RR KELLY MARCIA SOUZA PENZE – matrícula 73922021,

para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302473/2016, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a militar abaixo relacionada, conforme origem e destino especificados na tabela abaixo, a contar da data da publicação.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência dos registros da militar.

Matrícula	Posto/Nome	OBM de origem	OBM de destino
36.330-021	1ª Sgt BM Kelly Barbosa Oshiro	6ª GBM	CMII/SEJUSP

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Alexssander dos Santos Trindade, matrícula n. 120.667-021, da função de Comandante do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), a contar de 24 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, a contar de 24 de janeiro de 2019, o 2º Ten QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, na função de Comandante do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), com base no artigo 70, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Oficial abaixo relacionado, conforme origem e destino especificado na tabela abaixo, a contar de 24 de janeiro de 2019.

Matrícula	Posto/Nome	OBM de origem	OBM de destino
120667021	Maj QOBM Alexssander dos Santos Trindade	18º SGBM/Ind	OCG/ CBI

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 21.01.19 a 19.02.19, em substituição ao 2º Ten QOBM Rodrigo Alves Bueno, matrícula n. 120.099-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, da função de Chefe da 4ª Seção do EMG/BM-4 (Campo Grande-MS), a contar de 17 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, a contar de 17 de janeiro de 2019, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, na função de Chefe da 4ª Seção do EMG/BM-4 (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, com base no artigo 23, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Frederico Reis Pousa Salas, matrícula n. 94.100-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 21.01.19 a 25.01.19, em substituição ao Cel QOBM Romero Inácio de Souza, matrícula n. 64.689-021, por motivo de afastamento do titular da função.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Oficial abaixo relacionado, conforme origem e destino especificado na tabela abaixo, a contar de 17 de janeiro de 2019.

Matrícula	Posto/Nome	OBM de origem	OBM de destino
84950021	TC QOBM Francisco Alves Ramiro	QCG/ BM-4	CMB

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMSAPOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 21, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, página 33, que transferiu, por necessidade do serviço, o CAP QAQB Antonio José dos Santos, do 9º SGBM/Ind./CBMMS (Caarapó-MS), para o 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS), a contar de 18 de janeiro de 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...CAP QOBM Antônio José dos Santos..."

PASSE A CONSTAR: "...CAP QAQB Antonio José dos Santos..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito para fins de regularização funcional a Portaria "P" DGPC/MS nº 492, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9518, de 24 de outubro de 2017, que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 73253025, da Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014. (Processo 57/500.383/2018).

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula	Nome	De Nível	Para Nível	Validade
25324021	Durval Cândido Almeida	I	II	12/12/2018

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	De Nível	Para Nível	Validade
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	I	II	11/12/2018

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	De Nível	Para Nível	Validade
103529021	Anny Karoline dos Santos Nonato	I	II	13/12/2018
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	I	II	17/12/2018
71766021	Cristóvão Gomes Reis Júnior	I	II	16/12/2018
122584022	Daniela Alves da Silva	I	II	12/12/2018
33316021	Jocinei Lopes Araújo	I	II	12/12/2018
131127022	Marcos Figueira	I	II	20/12/2018
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	I	II	02/01/2019
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	I	II	02/01/2019
9078021	Rita de Cássia Mistieri Valentim	I	II	12/12/2018
28168021	Silvia Marques de Paiva	I	II	03/01/2019
68291021	Sônia Barbosa Lopes	I	II	12/12/2018
15807021	Thais Helena Kirchesch e Costa	I	II	12/12/2018
19600021	Valdecir Pereira Lima	I	II	03/01/2019

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do CI 0022/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 327, de 12 de junho de 2017, publicada na página 50 do Diário Oficial nº 9.429, de 13/07/2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.433/2017, a contar de 26 de janeiro de 2019.
Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de CONCORRÊNCIA:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente
16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
434191022	Jessica Melo da Silva	Assessor	DCA-9	Membro
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de Membro

47792021	Giselle Azambuja Ferreira	Assistente I	DCA-10	Substituto do Presidente e demais membros
341307023	Leticia Luna Navarros	Secretária de Gabinete	DCA-7	Substituto do Presidente e demais membros
119690022	Tatiane Frederico Ferreira Perdomo	Assistente	DCA-10	Substituto de membro
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DCA-8	Substituto de Membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
434191021	Jessica Melo da Silva	Assessor	DCA-9	Presidente
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro
20952021	Maria Helena Corrêa Simões Maymone	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro
341307023	Leticia Luna Navarros	Secretária de Gabinete	DCA-7	Substituto do Presidente e demais membros
47792021	Giselle Azambuja Ferreira	Assistente I	DCA-10	Substituto do Presidente e demais membros
119690022	Tatiane Frederico Ferreira Perdomo	Assistente	DCA-10	Substituto de membro
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DCA-8	Substituto de membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **CONVITE**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
47792021	Giselle Azambuja Ferreira	Assistente I	DCA-10	Presidente
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro
16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro
119690022	Tatiane Frederico Ferreira Perdomo	Assistente	DCA-10	Substituto do Presidente e demais membros
434191021	Jessica Melo da Silva	Assessor	DCA-9	Substituto do Presidente e demais membros
341307023	Leticia Luna Navarros	Secretária de Gabinete	DCA-7	Substituto do Presidente e demais membros
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DCA-8	Substituto de membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente**, para análise e julgamento dos procedimentos cadastrais desta AGESUL, obedecidas às normas específicas:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente

16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
437644021	Thais de Oliveira	Assistente III	DCA-13	Membro
37208021	Ricardo Lugo Samudio	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto do Presidente e demais membros
119690022	Tatiane Frederico Ferreira Perdomo	Assistente	DCA-10	Substituto de Membro
477986021	Deumira Pereira Ramos Palácio	Assistente III	DCA-13	Substituto de Membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/700303/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705781/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
426321021	Dheine Ferreira Martins Arruda	Gestão Operacional e Assistência – DCA-13	2017/2018	14/12/2018 a 12/01/2019	07/01/2019
428690023	Leticia Alves Dos Santos Iseki	Assistente de Atividades de Trânsito	2016/2017	07/01/2019 a 21/01/2019	18/01/2019
34862021	Norma Sueli Patrício Sabino	Assistente de Atividades de Trânsito	2017/2018	07/01/2019 a 21/01/2019	21/01/2019
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	2017/2018	19/11/2018 a 03/12/2018	03/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA "P" DETRAN N. 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **TALITA MADELINA BARBOSA**, matrícula nº 427125021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias do titular José Eduardo Alves, matrícula nº 63694023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, bem com autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV e lavrar autos de infração emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/700141/2019

SERVIDOR : **MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO**, matrícula nº 100029021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Porto Murtinho.

ASSUNTO : Remanejamento para o município de Campo Grande

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 10/2019/PROJU/DETRAN/MS

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISO LIBORIO SILVEIRA
Diretor-Presidente Interino

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o processo da Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – Living Lab.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACKLINE FERMAU	470655022	Representante da FUNDECT
KATHERINE ELIZABETH GALLEGOS VENERO DOS ANJOS	88098023	Representante da FUNDECT
LEANDRA OLIVEIRA DA COSTA	275	Representante do SEBRAE

Campo Grande, 25 de janeiro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 056, de 21 de janeiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambas da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, no período de 03 de janeiro a 17 de janeiro de 2019, em substituição a titular Cristiane Domingos, matrícula nº 124405021, em férias no período. (Processo nº. 29/500087/2019).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 057, de 24 de janeiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambas da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAIS YURI NISHIMURA, matrícula nº 477864021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, em substituição à titular Simone de Oliveira Rocha Cavalcante, matrícula nº. 116620021, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/501010/2018)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 022/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Geni Tibúrcio Zawierucha	2º P. 2015/2016	4 a 18/2/2019

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2015/2016	15/2 a 1º/3/2019
Campo Grande	Cahuê Duarte e Urdiales	1º P. 2015/2016	7/2 a 8/3/2019
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	2º P. 2014/2015	31/1 a 1º/3/2019
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2018/2019	12 a 26/2/2019
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	1º P. 2013/2014	15/2 a 1º/3/2019
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	1º P. 2016/2017	15/2 a 1º/3/2019
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2014/2015	15/2 a 1º/3/2019

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	2º P. 2016/2017	25/2 a 11/3/2019
Rio Negro	Jamile Gonçalves Serra Azul	1º P. 2017/2018	15/2 a 1º/3/2019
São Gabriel do Oeste	Mateus Augusto Sutana e Silva	2º P. 2016/2017	15/2 a 1º/3/2019
Bandeirantes	Mayara Rossales Machado	1º P. 2017/2018	6 a 20/2/2019

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Alésio Artiole	2º P. 2017/2018	1º/2 a 2/3/2019
Dourados	Líglane Cristina Motoki	2º P. 2016/2017	15/2 a 1º/3/2019
Dourados	Bruno Bertoli Grassani	2º P. 2015/2016	25/2 a 2/3/2019
Maracaju	Thales Chalub Cerqueira	1º P. 2016/2017	15/2 a 1º/3/2019

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	1º P. 2018/2019	7/2 a 8/3/2019
Ivinhema	Seme Mattar Neto	1º P. 2017/2018	15/2 a 1º/3/2019

7ª REGIONAL DE PARANÁIBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Inocência	Leonardo Ferreira Mendes	1º P. 2017/2018	15/2 a 1º/3/2019

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Lucas Colares Pimentel	1º P. 2017/2018	6 a 20/2/2019
Amambai	Marcelo Marinho da Silva	1º P. 2015/2016	4 a 18/2/2019

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	1º P. 2015/2016	11/2 a 12/3/2019

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º p. 2015/2016	11 a 25/2/2019

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 030/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexsandro Xavier Dadalt	5514822-3	1º a 15/2/2019
Aline Polaquini Menegatti Mendes	5501962-3	4 a 18/2/2019 e 19 e 20/2/2019 Doação de Sangue
André Torres Lino	5507154-3	6/2 a 7/3/2019
Angélica de Cássia Bortolini Rodrigues	5510772-3	15/2 a 1º/3/2019
Cicero de Assis Pereira da Silva	5507332-3	31/1 a 1º/3/2019
Cinthia de Oliveira Fernandes	5509793-3	15/2 a 1º/3/2019
Cleiton de Almeida Fonseca	5509815-3	15/2 a 1º/3/2019
Daniele Guerra Gabínio Carminatti	5507251-3	11 a 25/2/2019
Deise Carvalho Oliveira Christofari	5508495-3	31/1 a 1º/3/2019
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	28/1 a 26/2/2019

Gabriel Godoi de Paula	5511042-3	31/1 a 1º/3/2019
Gabriela Fabri Pereira	5509726-3	11 a 25/2/2019
Guilherme Augusto Brito Andrade	5509289-3	1º a 15/2/2019
Jessica da Silva Dias Satél	5512680-3	15/2 a 1º/3/2019
José Ernesto Collis Júnior	5512194-3	15/2 a 1º/3/2019
Jussinei Barros Campos Matsumoto	5509505-3	13 a 27/2/2019
Kennedy Ribeiro da Silva	5500958-3	22/1 a 5/2/2019
Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	5506158-3	28/1 a 11/2/2019
Leticia de Arruda Hayd Rego	5515020-3	13 a 27/2/2019
Maria do Rocio Amorim Silveira	5512122-3	11 a 25/2/2019
Marielly Cristina da Silva Martins	5513490-3	11 a 25/2/2019
Natalino Barbosa Antunes	5509688-3	4 a 18/2/2019
Naurimar Franco Silva	5515074-3	5 a 19/2/2019
Neiza Eliza Fontoura Rocha	5511132-3	11 a 25/2/2019
Paulicéia de Moraes Berlofa	5508096-3	4 a 18/2/2019
Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	5500281-3	17/1 a 15/2/2019
Rodrigo de Farias Rueda	5501326-3	13 a 27/2/2019
Rosystella Helena Seefelder Poletto	5506271-3	15/2 a 1º/3/2019
Sérgio da Rocha Bastos	5515056-3	11 a 25/2/2019
Valquiria Barbosa Canete	5508355-3	4 a 13/2/2019 e 14/2/2019 Doação de Sangue
Wellison Rocha Ribeiro	5514030-3	15/2 a 1º/3/2019

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

RESOLUÇÃO DPGE N. 184/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publica os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e os incisos V e XXXV, do artigo 16, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2018, sendo: Demonstrativos da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2018 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	LIQUIDADAS														
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	ma/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18			TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.602.195,52	12.163.885,81	12.567.739,93	12.253.097,16	13.939.790,86	12.999.422,79	12.655.437,06	13.332.607,17	13.581.804,81	13.769.297,48	13.747.956,77	25.271.885,24	168.885.120,60	10.402,49	168.895.523,09
Pessoal Ativo	12.193.627,67	11.304.220,47	11.687.767,09	11.823.684,60	12.112.830,24	12.504.312,03	12.158.301,44	12.839.244,20	13.088.906,89	13.282.802,71	13.252.468,89	24.780.325,66	161.028.491,89	10.402,49	161.038.894,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.625.227,88	9.730.640,64	10.067.013,09	10.196.674,48	10.390.977,96	10.783.247,21	10.413.176,68	11.114.162,71	11.348.124,25	11.542.160,20	11.509.644,46	20.885.574,46	138.608.624,04	10.402,49	138.619.026,53
Obrigações Patronais	1.568.399,79	1.573.579,83	1.620.754,00	1.625.010,12	1.721.852,28	1.721.064,82	1.745.124,76	1.725.081,49	1.740.782,64	1.740.642,51	1.742.824,41	3.894.751,20	22.419.867,85	0,00	22.419.867,85
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	408.567,85	859.665,34	879.972,84	429.412,56	1.826.960,62	495.110,76	497.135,62	493.362,97	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	7.856.628,71	0,00	7.856.628,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	408.567,85	859.665,34	879.972,84	429.412,56	1.826.960,62	495.110,76	497.135,62	493.362,97	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	7.856.628,71	0,00	7.856.628,71
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	857.948,35	859.665,34	883.130,52	457.600,40	1.861.070,83	532.452,75	514.599,14	510.875,41	492.897,92	523.915,33	499.135,14	492.344,85	8.485.635,98	0,00	8.485.635,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	449.380,50	0,00	3.157,68	28.187,84	34.110,21	37.341,99	17.463,52	17.512,44	0,00	37.420,56	3.647,26	785,27	629.007,27	0,00	629.007,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	408.567,85	859.665,34	879.972,84	429.412,56	1.826.960,62	495.110,76	497.135,62	493.362,97	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	7.856.628,71	0,00	7.856.628,71
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.744.247,17	11.304.220,47	11.684.609,41	11.795.496,76	12.078.720,03	12.466.970,04	12.140.837,92	12.821.731,76	13.088.906,89	13.245.382,15	13.248.821,63	24.779.540,39	160.399.484,62	10.402,49	160.409.887,11

NOTAS:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Nota Explicativa

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Julia Fumiko Hayashi Gonda
Defensora Pública-Geral do Estado,
em exercício

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2018 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.885.120,60	10.402,49	168.895.523,09
Pessoal Ativo	161.028.491,89	10.402,49	161.038.894,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.856.628,71	0,00	7.856.628,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.485.635,98	0,00	8.485.635,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	629.007,27	0,00	629.007,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.856.628,71	0,00	7.856.628,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	160.399.484,62	10.402,49	160.409.887,11

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 15/01/2019 15:19

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
- b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Julia Fumiko Hayashi Gonda
Defensora Pública-Geral do Estado,
em exercício

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2018 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2018)

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a - (b + c + d + e))					(g)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.123.107,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.107,41	10.402,49	0,00	2.112.704,92		
Recursos Ordinários	2.123.107,41					2.123.107,41	10.402,49		2.112.704,92		
Outros Recursos Não Vinculados						0,00			0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS						0,00			0,00		
Recursos de Operações de Crédito						0,00			0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						0,00			0,00		
Recursos Vinculados a Precatórios						0,00			0,00		
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais						0,00			0,00		
Outros Recursos Vinculados						0,00			0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.123.107,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.107,41	10.402,49	0,00	2.112.704,92		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 15/01/2019 15:19

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Julia Fumiko Hayashi Gonda
Defensora Pública-Geral do Estado,
em exercício

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2018 (PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO/2018)

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	10.737.852.124,85	
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes	10.395.827.488,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.399.484,62	1,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.402,49	2.123.107,41

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 15/01/2019 15:19

Julia Fumiko Hayashi Gonda
Defensora Pública-Geral do Estado,
em exercício

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019 – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 13 de março de 2019 às 15:00 horas

Local: Endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br.

Objeto: Alienação de veículos, maquinário, bens diversos e sucatas considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 23 de janeiro de 2019.

Ranulfo de Menezes
Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículos, sete viaturas para o transporte escolar municipal, em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência, conforme solicitação da Secretária, processo administrativo 001/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 06/02/2019 às 08h00min. Batayporá-MS, 23 de janeiro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110.863/2018-60

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Municipal n.º 3.997/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VEGETAIS – HORTIFRUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 07 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101.843/2018-61

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACEBROFILINA 10MG, TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o subitem 7.1.4. Inciso IV do edital, passando a constar a seguinte redação: IV. Autorização Especial de Funcionamento da empresa (AE), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, para os medicamentos constantes dos lotes 05, 06 e 17, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

ALTERAÇÃO 2:

Cancelar o item do lote 09.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 07 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **VIVIANY MEIRA CARDOSO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59.875/2018-66

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-

Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, FRASCO CONTENDO 1.000 ML, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CONTENDO 100 ML, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), GLICERINADO, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 850-860 GRAMAS E DE 1.000 ML, E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 92,8° INPM (ÁLCOOL 96° GL) DE 1.000 ML, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
1 (Cota Principal 75%)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 3,78
2 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 3,78
3 (Exclusivo)	1	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP	R\$ 1,14
4 (Exclusivo)	1		R\$ 6,98
5 (Exclusivo)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 4,75

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76.615/2018-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CLIPS, COLCHETE, TACHINHAS, ELÁSTICO, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO
1(exclusivo)	1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	R\$ 1,14
2(exclusivo)	1		R\$ 1,15
3(exclusivo)	1	S. SCHNEIDER	R\$ 1,20
4(exclusivo)	1	ADEMIR PEREIRA DE FREITAS	R\$ 2,90
5(exclusivo)	1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	R\$ 3,10
6(exclusivo)	1		R\$ 4,80
7(exclusivo)	1	L. R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7,65
8(exclusivo)	1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	R\$ 1,89
9(exclusivo)	1	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 1,93
10(exclusivo)	1		R\$ 53,00
11(cota principal 75%)	1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	R\$ 62,00
12(cota reservada 25%)	1		R\$ 62,00
13(exclusivo)	1		R\$ 62,00
14(exclusivo)	1	L. R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 10,18
15(exclusivo)	1		R\$ 1,47
16(exclusivo)	1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	R\$ 1,64
17(exclusivo)	1		R\$ 2,70
18(exclusivo)	1		R\$ 2,70
19(exclusivo)	1	S. SCHNEIDER	R\$ 1,30
20(exclusivo)	1	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2,69
21(exclusivo)	1		R\$ 4,84
22(exclusivo)	1	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 7,68

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72.727/2018-73

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os participantes da licitação em epígrafe para no dia 28 de janeiro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2.655, anexo I, 1º andar, para efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.063/2018-03

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, COLCHETE BAILARINA E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 014/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2.655,

Anexo I, 1º andar, conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.872/2018-44

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES (JOGOS DE FARDAMENTO).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 015/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º andar, conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.233/2018-41

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METRONIDAZOL, MICONAZOL, NEOMICINA, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 016/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º andar, conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.492/2014-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Nº 038/2018.

Processo: 3.101/2018 – Concorrência nº 05/2018

Partes: A Secretária Municipal de Governo e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.256.019/0002-67 e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.974.843/0001-99.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Valor Global: R\$ 2.000.000,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

5.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

35.02.27.10.04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recurso Orçamentário

362 Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 27/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e a Sra. Elvia Antunes Moraes – TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e Sr. Ariosto Luiz Barbieri – AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – SEMED

Processo: 6.306/2018 – PP nº 050/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de gelo, água mineral, copos plásticos e a prestação de serviços de locação de cadeiras plásticas e caixas térmicas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 6.443,00

Duração: 06 (SEIS) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS – GERAL E NATUREZA INTANGÍVEIS

Data da Assinatura: 17/01/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sra. LAIS IMADA LEAL – CARVALHO & IMADA LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 005/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente, material de papelaria e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 06 (seis) de fevereiro de 2019.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 24 de janeiro de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº007/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2019, de Três de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 08 de Fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaajuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Janeiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

A Pregoeira, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Básica especializada em Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, Propostas nº 10474.017000/1170-02, que a **REABERTURA DA SESSÃO** será no dia 31 de janeiro de 2019, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, no Setor de Licitação. Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de janeiro de 2.019.

THAIS SANTOS MENEZES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 57988/2017.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2018.

JULGAMENTO: DIA: 18 DE JANEIRO 2.019 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma "TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBRE REGIME DE FRETAMENTO", propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 41 (quarenta e um) empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO
LOTES Nº 06, 07, 08 e 09 DA QUADRA Nº 20		
1ª COLOCADA	S.A. TRANSPORTES – PICOLI EIRELI – EPP.	410 (QUATROCENTOS)

Nova Andradina, MS, 18 de Janeiro de 2019.

HERNANDES ORTIZ

*Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa*

MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

processo nº 68570/2018 – FLY Nº 0333.0009494/2018.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as propostas e documentação ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 18 de Fevereiro de 2019.**

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI nº 448/2018 e solicitação nº 864/2018.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); deverão entregar à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:**
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.
- V. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

III.2. Leite Pasteurizado e Derivados:

O produtor e fornecedor de leite pasteurizado e derivados deverá apresentar a cada trinta (30) dias durante a vigência do contrato, análises físico químicas microbiológicas, utilizando os métodos oficiais publicados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme a Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011.

III.3. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

3.4. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria. Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.2. Serão utilizados para composição o preço do termo de referência – anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante

no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 0.30.00.00.00.00.01.0015(0015) cod. Red. 117.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATACÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo em até 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- adiamento do processo;
- revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Andradina MS, 24 de janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Hawaii in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas de larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG	4.000,00	8,46	33.840,00
02	ABÓBORA CABOTIA IN NATURA, tamanha uniforme e colorado uniforme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,00	2,33	4.660,00
03	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000,00	2,57	5.140,00
04	ACELGA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN.	1.100,00	4,83	5.313,00
05	ACEROLA in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG.	800,00	3,91	3.128,00
06	ALFACE, crespa, em pé de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado do sol. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	UN.	4.000,00	3,49	13.960,00
07	ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	800,00	3,16	2.528,00
08	BANANA MAÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	800,00	5,99	4.792,00
09	BANANA NANIÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.000,00	2,82	2.820,00

10	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500,00	2,61	3.915,00	21	MARACUJÁ AMARELO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA. tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos como podridão, queimado de sol, com manchas, rachaduras injurias por pragas, embalagem de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	4.000,00	9,10	36.400,00
11	Berinjela de 1º qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado descolorado, queimado de sol, injurias por pragas ou doenças.	KG	1.500,00	2,49	3.735,00	22	melância in natura, ótima qualidade, compacta, firma isenta de sujeiras, insetos, parasitas e larvas sem rachaduras. (48-02-13891)	KG	2.000,00	2,16	4.320,00
12	beterraba, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1.500,00	2,52	3.780,00	23	PONCÁ, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com mancha, rachadura, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	4.000,00	1,92	7.680,00
13	Cebolinha, em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	2,99	7.475,00	24	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000,00	1,75	1.750,00
14	cenoura, in natura, natura. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	2.000,00	2,54	5.080,00	25	RUCULA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	800,00	3,29	2.632,00
15	couve manteiga de primeira in natura, molho, inteiro, verde apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, cada maço com no mínimo 300 gramas	MAÇO	2.000,00	3,08	6.160,00	26	SALSA em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos como podridão queimado de sol, embalado em sacos de polietileno transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	2,99	7.475,00
16	laranja pera madura de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira e parasita e larvas, rachaduras e cortes de perfurações	KG	4.000,00	1,98	7.920,00	TOTAL 244.963,00 R\$					
17	leite pastorizado pct 1 lt tipo c; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; teor de matéria gorda mínima de 3,0% ; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro do produto; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), mercosul: inst. normativa 51 de 18/09/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa. data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% de data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	UN.	12.000,00	3,22	38.640,00	<p>Valor Total estimado da aquisição: 244.963,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais);</p> <p>Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.</p> <p>Prazo de Entrega: Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.</p> <p>Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.</p> <p>Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal;</p> <p>Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.</p> <p>Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante.</p> <p>Nova Andradina, MS; 24 de Janeiro de 2019.</p>					
18	LIMÃO Taiti, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante deverá estar em perfeito estado para consumo.	KG	1.000,00	7,80	7.800,00	<p>Minuta de Contrato.</p> <p>CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>O Município de Nova Andradina - MS, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03. 173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a Sr. Fabio Zanata; brasileiro, casado, CPF n.º , e Cédula de identidade n.º , residente e domiciliado à em Nova Andradina - MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na N.º Centro, na Cidade de, portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2019 – processo n.º 68570/2018 – FLY N.º 0333.0009494/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA:</p> <p>É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA:</p> <p>O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA:</p> <p>O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013);</p> <p>CLÁUSULA QUARTA:</p> <p>O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA:</p> <p>O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do</p>					
19	MAMÃO formosa de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassados ou murchos, deformados, descolorados, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças.	KG	4.000,00	3,65	14.600,00						
20	MANDIOCA branca/ amarela, descascada, de 1º qualidade. in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças, embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000,00	4,71	9.420,00						

fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 0.30.00.00.00.00.00.01.0015(0015) cod. Red. 117.

CLÁUSULA NONA:

O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2019.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que houve a necessidade de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 1/2019**, onde a Cláusula Sétima "**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "1")**", passa a ter a seguinte redação:

"7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "1"):

7.1 O preço com o qual a empresa licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Para agilidade no lançamento da proposta de preços da licitante pelo (a) Pregoeiro (a), a empresa Licitante deverá preencher sua proposta e apresentá-la em disco removível (pen-drive, cd e outros) em arquivo a ser fornecido pelo Departamento de Licitações, juntamente com sua proposta de preços escrita. A não apresentação do arquivo digital não será motivo de desclassificação, visando tão somente facilitar o seu lançamento no Sistema da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

7.3 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

7.3.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone/fax atualizados, e endereço eletrônico;

7.3.2 Número do processo administrativo e deste **PREGÃO**, ainda a assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.3.3 Deverá obrigatoriamente conter uma única marca, a fabricante e a procedência (nacional ou importado) do medicamento oferecido por item cotado;

7.3.4 Deverá conter obrigatoriamente o número completo do Certificado do Registro do Produto cotado na **ANVISA**;

7.3.5 Indicação da quantidade ofertada, o preço unitário e o preço total para o item cotado;

7.3.6 O preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, com 3 (três) casas decimais após a vírgula (0,000), devendo estar incluídos todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste **EDITAL**;

7.3.7 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior aquele estabelecido, o **Pregoeiro** considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

7.3.8 Dados do proponente responsável em efetuar a assinatura do contrato: Nome completo, CI RG nº, CPF nº, Estado Civil, nacionalidade, profissão, cargo que ocupa na empresa, endereço completo.

7.3.9 No ato da entrega os medicamentos conterão no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da entrega pela **LICITANTE CONTRATADA**.

7.3.10 Prazo de entrega: parceladamente de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega **não superior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da requisição**.

7.4 No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:

7.4.1 **Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

7.4.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

7.4.3 **Autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA** (em original ou cópia autenticada) caso a empresa licitante apresente proposta para o(s) medicamento(s) constante(s) da Portaria nº 344/98 da ANVISA;

7.4.4 **Certificado de Registro do (s) medicamento (s) licitado (s)**, conforme o art. 12 da Lei 6.360/76 para os itens;

7.5 No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, sob pena de desclassificação:

7.5.1 Cópia da tabela de preços dos itens cotados disponibilizada pelo site www.anvisa.gov.br, no ícone CMED (Preço Máximo de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas) ou as tabelas ABCFARMA, BRASÍNDICE ou em último caso REVISTA KAIROS, com grifo para destacar o medicamento ofertado.

7.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos no preço, não assistindo à licitante, o direito de pleitear qualquer acréscimo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.

7.9 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.10 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Diante desta retificação, **FICA PRORROGADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA O DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**.

Local: Prefeitura Municipal de Paranaíba, setor de Licitações, na avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - SRP
Objeto: Registro de Preços, menor preço por item, para eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas e elementos filtrantes (ar, óleo e combustível), em atendimento aos veículos pesados da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 12/02/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 126/2018 – Pregão Presencial Nº 43/2018 - SRP
O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de FÓRMULAS PARA LACTENTES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 18/02/2019, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018
AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2019

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA-Presidente da CPL (suplente)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018
AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2019

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA-Presidente da CPL (suplente)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2018
AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2019

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (suplente)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018****AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2019

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (suplente)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018
ATO DECISÓRIO**

Referente ao certame em epígrafe, cujo objeto trata da “Concessão onerosa de espaço público uso de área destinada única e exclusivamente à exploração comercial da atividade de Lanchonete, em imóvel localizado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira nº 303 - Bairro Centro em Três Lagoas (MS), denominado “Shopping Popular”, de conformidade com o Memorial Descritivo”, de acordo com o Decreto nº 039, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos do Parecer Jurídico nº 1136/AJ/2018, ratifico como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **ANGELA MARIA BARBOZA MARQUES – ME**. Publique-se. Três Lagoas-MS, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

COMUNICADO – DESCARTE DE ENVELOPES

A Diretoria de Compras e Licitações do município de Três Lagoas/MS, vem por meio deste tornar público aos interessados, que estará fazendo a devolução de todos os envelopes lacrados de documentos (proposta/habilitação), referentes às licitações transcorridas que ficaram em posse desta Administração.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, para a retirada dos documentos junto à prefeitura no endereço Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 Centro, 5º Andar – Três Lagoas/MS, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs de segunda à sexta.

Quaisquer dúvidas serão esclarecidas através do telefone (67) 3929-9930.

Os envelopes que não forem retirados até a data supramencionada serão descartados da forma que melhor convier à Administração, não sendo possível posterior retirada ou reclamações. Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2019.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 01/2018**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS E CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Vigência do contrato e o prazo de execução passa a vigorar com o seguinte prazo 13/01/2019 até 12/01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, § I, inc. II e c/c Artigo 79, §5º, todos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, considerando-se que os valores pactuados no contrato não serão alterados, mas somente o prazo de execução e de vigência do contrato, tendo em vista que o contrato teve a suspensão por um período de 4 (quatro) meses, por motivos administrativos da CONTRATANTE. Ademais, é do interesse e necessidade, tanto da administração pública quanto do CONTRATADO, que o contrato seja integralmente executado, de modo que a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a execução dos serviços contratados satisfaz os requisitos legais a promover o aditamento do Contrato originado através do Processo Administrativo nº 007/2017 na Modalidade Tomada de Preço de numero 002/2017.

DATA: Água Clara/MS, 12 de janeiro de 2.019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente do Legislativo

MARTA ROSA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da **Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.** (“Emissão”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente) para se reunirem no dia 07 de fevereiro de 2019, às 11 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no hotel “Transamerica Executive Faria Lima”, localizado na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.256, CEP 04531-004, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) realizada nos termos da “Escritura Particular da Oitava Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.”, celebrada em 09 de agosto de 2017, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e a Energisa S.A. (“Garantidora”), conforme aditada (“Escritura de Emissão”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (1)** anuência prévia para a não caracterização de Evento de Inadimplimento nas hipóteses de: (a) eventual não observância, pela Garantidora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, ao item (XVI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, que estabelece determinado índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, com relação às demonstrações financeiras relativas aos períodos encerrados entre 31 de dezembro de 2018, inclusive, e 31 de dezembro de 2020, inclusive, desde que sejam observados os novos limites a serem definidos na AGD, conforme previsto na proposta da administração disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários e em ri.energisa.com.br; (b) até 31 de dezembro de 2020, eventual ocorrência de Eventos de Inadimplimento previstos nos seguintes itens da Escritura de Emissão (i) por atos ou fatos ocorridos até a data de integralização de

capital pela Garantidora na Companhia de Eletricidade do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70, e à Centrais Elétricas de Rondônia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, em decorrência do fato de a Eletroacre e a CERON se tornarem controladas da Garantidora: (1) itens (III), (VI) e (XIV) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrentes de descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; (2) item (VI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrentes de descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, da obrigação descrita no item (XIV) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; ou (ii) por atos ou fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, da obrigação descrita no item (XIII) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, desde que decorrente de descumprimento pelas controladas Eletroacre e CERON, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do respectivo descumprimento; e (c) ocorrência de vencimento antecipado de obrigações de valor, individual ou agregado, superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme disposto na Cláusula 6.1, item (XIII) da Escritura de Emissão, com relação a qualquer outra dívida da Companhia, da Garantidora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, desde que sejam estritamente em decorrência das hipóteses descritas nas alíneas (a) e (b) acima. (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima. Solicitamos que os Debenturistas que forem representados por procurador enviem a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia, para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário: assembleias@pentagonotrusted.com.br. Campo Grande, 21 de janeiro de 2019. **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**